Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3185

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco de Goiás torna público, considerando a 1ª sessão fracassada, avisa a reabertura da licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICO 002/2024,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a **Contratação de empresa de engenharia para os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel – Etapa 1 do Município de São Francisco de Goiás**, **reagendada** para o dia **12 de setembro de 2024 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 26 de agosto de 2024.

GABRIEL DIAS LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:490B6D63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **10/09/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário (Moveis para Escritório) para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 26 de agosto 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:411ED105

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **ADQUIRIR LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e anexos, que podem ser encontrados no Sitio Oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N°140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 29/08/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1121/2024.

Adelândia, 26 de Agosto de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:28894043

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.01.08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.01.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: MARIA LUCIANA FELIPE DOS SANTOS, com RG nº. 5.308.640 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 036.217.431-89, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 164.24259.25-3, nascido(a) em 1/1/1988, domiciliado(a) na Rua Vera Cruz , Quadra 52, Lote 12, Vila São Jorge, Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Preparação de Alimentos, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, ao máximo mensal de até R$ 1.920,60 (mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA**:** até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D2C20DF7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.16.08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.16.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 013/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: MÁRCIO FELIX DOS SANTOS, com RG nº. 4303376 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 915.733.271-15 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 127.56139.09-4, com CNH nº. 05075702846-D, nascido em 10/08/1978, residente na Rua 92, Quadra 142, Lote 4, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Operação de Máquinas Pesadas, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 013/2022, disponibilizando atendimento de até 250 (duzentos e cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) por hora, ao máximo mensal de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA**:** até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/G

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:14378C02

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.06.08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.06.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: VALESKA SARA MAGALHÃES, com RG nº. 5.708.081 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 043.964.761-40, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 201.11299.93-9, nascido(a) em 21/07/1993, domiciliado(a) na Rua 84, Quadra 128, Lote 14, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5CF7722B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.02.08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.02.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: MARIA GLEYCIELE FREIRE MARQUES, com RG nº. 7.271.234 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 711.102.151-77, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 164.78119.60-3, nascido(a) em 12/28/2003, domiciliado(a) na Rua Dona Joana, Quadra G, Lote 33, Distrito de Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Auxiliar de Educação Infantil, item 1, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao máximo mensal de até R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5AF35CE3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.15.08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.15.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: SIMONE RODRIGUES DE SOUSA, com RG nº. 3.892.129 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 709.167.641-68, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 127.70361.27-0, nascida em 08/12/1974, domiciliada na Rua 28, Quadra 01, Lote 07, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Preparação de Alimentos, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e dois) horas mensais, pelo valor de R$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora ao custo máximo mensal de até R$ 1.920,60 (mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:96C06E2A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.01.08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.01.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: ÉBINA MICHELLY TEIXEIRA BARNABÉ, com RG nº. 4.280.809 PC/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº. 020.585.731-02, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 201.11299.93-9, nascido(a) em 10/10/1984, domiciliado(a) na Rua Santana, Quadra B, Lote 10 A, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:FF606209

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.16.08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.16.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 013/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.510.281-08, RG 5177753 SPTC/GO, PIS/PASEP/NTT: 136.71717.10-5, nascido em 14/03/1997 residente e domiciliado(a) à Avenida JK, Quadra 167, Lote 14, Setor Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Operação de Máquinas Pesadas, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 013/2022, disponibilizando atendimento de até 250 (duzentos e cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) por hora, ao máximo mensal de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:CC7CCD81

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.01.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê:

OBJETO: Prestação de serviço de Preparação de Alimentos, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, ao máximo mensal de até R$ 1.920,60 (mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos) ...

LEIA -SE CORRETAMENTE:

OBJETO: Prestação de serviço de Preparação de Alimentos, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ R$ 2.677,20 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos) ...

Alexânia, 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:46E5B6AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Processo Nº 15150/2024
Contrato Nº 08/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: D A M

OBJETO: Contrato Firmado com a Empresa D A M, especializada em prestação de serviços técnicos contábil.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00, pago em parcelas de R$ 2.000,00.
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021
Matrícula nº 4826

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:39730F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 34/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA MUNICIPIAL DE GOVERNO DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº34/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°17008/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a casa de apoio de Alto Horizonte em Goiânia, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo de Alto Horizonte/GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 05/09/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte 27 de agosto de 2024.

NÁGILLA NERIS MONTEIRO–
Pregoeira Suplente - Agente de Contratação /Decreto 214/2024

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E0A6C82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 35/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA MUNICIPIAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro SUPLENTE AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº35/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°16240/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para Prestação de serviço de Locação de horas de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e órgãos vinculados/Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Alto Horizonte-Go, conforme especificações no termo de referência.
V- DATA AUDIÊNCIA: 10/09/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte 27 de agosto de 2024.

NÁGILLA NERIS MONTEIRO–
Pregoeira Suplente - Agente de Contratação / Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:6A118DEB

SEMMA
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público que foi solicitado pelo **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE** CNPJ: 33.331.604/0001-70 a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC (Processo n° 16943/2024) para atividade Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, com área de Área total (ha): 1,0291.

Alto Horizonte-GO, 26 de agosto de 2024.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:FC0EBD5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 27 de agosto de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 30 de agosto de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA TIPO TULIPA EM ESTRUTURA METALICA PARA ASSENTAMENTO SILVIO RODRIGUES**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 27 de agosto de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7D30E705

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 035 DE 2024 "ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - E A EMPRESA AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA."

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 035 DE 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - E A EMPRESA AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede Administrativa "**Prefeitura Municipal**" no endereço a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pela sua Gestora e Prefeita Municipal, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, Gestora Pública, portadora da Carteira de Identidade nº **1533979 SSP/DF** e do CPF nº **588.109.781-53** residente e domiciliado NESTA cidade, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, e a empresa **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.482.642/0001-23**, com sede/domicílio na Cidade de (GOIÂNIA-GO) situada na Rua 07, nº 181, Qd. H, Lote 03, Sala 02, Marechal Rondon, CEP 74.560-350, correio eletrônico E-mail (oficial): **deplicitacaoamaras@gmail.com**; neste ato representada por seu (ADMINISTRADOR TITULAR), **FERNANDO AMARAL SILVA**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº **3561902 DGPC/GO** e do CPF nº **888.463.771-68**, residente e domiciliado na Avenida Cascavel, Quadra D, Lote 01-17-21, Residencial Vilar Primavera, Casa-21, Setor Castelo Branco, Goiânia - GO, CEP:74.405-030, CELEBRAM O PRESENTE **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando a necessidade de promover a **RETIFICAÇÃO** da **CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, a Contratante, de forma unilateral, resolve Apostilar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **035/2024**, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **650/2024**, PROTOCOLO ELETRÔNICO nº **502/2024**, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente apostilamento tem como objetivo a correção dos Recursos Orçamentários, no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024**, com fins de **RETIFICAR**, FICHA, DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSOS e ORIGEM DE RECURSOS, que fora inserida de forma equivocada, tratando-se apenas de um erro sanável, sem prejuízo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica retificada a **FICHA, DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSOS e ORIGEM DE RECURSOS**, no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024**, prevista na **CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, qual seja a forma errônea.:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos	Valor ESTIMADO (R$)
124	*10.07.15.451.0502.1.029*	*4.4.90.51*	*123*	*FEDERAL*	*532.435,13*

2.2 Assim, por ter sido apenas um erro sanável, sem qualquer tipo de dano ao contrato, a **CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, passa a vigorar da seguinte forma.:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos	Valor ESTIMADO (R$)
124	*10.07.15.451.0502.1.029*	*4.4.90.51*	*100*	*MUNICIPAL*	*133.469,51*
124	*10.07.15.451.0502.1.029*	*4.4.90.51*	*1.92.032*	*MUNICIPAL*	*398.965,62*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024**, permanecendo válidos e inalterados os termos não expressamente modificados por esta apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Em face da alteração informada, firma-se o presente 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm. **Art.94**. **§ 3º**, No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Alvorada do Norte/GO, **26** de **agosto** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A9FEC6B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 162

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22/08/2024 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Caçu – Goiás, Ir ao ministério público assinar documentos da vistoria dos transportes escolar.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar 1 diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D107149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 163

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 26/08/2024 no veículo ônibus SDO-3F75 para a cidade de Caçu – Goiás, Levar usuária parar regularizar documentos para a admissão.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:27D48851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GABRIEL TEIXEIRA DIAS**
Objeto: Prestação dos serviços de Psicólogo
Valor Global: 12.500,00
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1F531D81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2024

Intenção de dispensa de licitação 472/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, para atender as demandas do departamento de atenção básica de saúde-programa melhor em casa, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 26 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:17A54CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 20/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de setembro de 2024, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário, material e equipamento hospitalar), a fim de atender a demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas-HMGV, deste municipio Aragarças/GO. Em cumprimento de emenda parlamentar impositiva sob proposta de emendas nº 202100010009556 e 202200010003556 ambas do parlamentar Deputado Estadual Paulo Cézar Martins. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BDE1F93E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2024

Intenção de dispensa de licitação 473/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de ultrassom e jato de bicarbonato c/kit de ponteiras, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.111/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 26 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F8821D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2024

Intenção de dispensa de licitação 469/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de internet, para laboratório de informática no cmef prof. José Nogueira de Moraes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.725/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 20 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7BD37295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06-2024

Objeto: Concorrência Pública 06-2024 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA AV. BEIRA RIO**.** Torna publica que julgou e homologou a Concorrência Pública n.º 06/2024, saindo como vencedor, **BABARA BESSA SILVA**

OLIVEIRA, com o valor de R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).

Aragarças, 26 de agosto de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EF4F11C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **WCARISTON LUIZ DE CARVALHO.**
CNPJ: 11.563.718/0001-02.
Valor Total: 28.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CIPA.
Vigência: 26/08/2024 à 26/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:38142A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 283/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos no veículo, Micro-ônibus Attack 8, Placa: PQD3946, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5073/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2ED2D6B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 287/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, Prestação de Serviço para manutenção em equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5222/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:13437696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 284/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, no veículo, GOL G5 POWER 1.8, Placa: NLQ1885, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5004/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1854B01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 285/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, no veículo, GOL G7, Placa: QTQ1655, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5263/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7DBF14F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 286/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço de Sondagem em uma ponte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5016/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou

entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/08/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6B68DBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 288/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos, no veículo GOL, Placa: NLO1885, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5258/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:37E3272D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 266/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina motoniveladora Sany, Modelo:ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E96D24E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de Veículo tipo Van com acessibilidade, rampa de acesso veicular (RAV), lugar para 16 passageiros, sendo um cadeirante que visa dar mais opção de transporte para os atendimentos realizados para o público da assistência Social**. A realização do certame está prevista para o dia 09 de setembro de 2024, às 13h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2B3F2D48

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.995.529/0001-86, estabelecida na Avenida C17, S/N, Qd.167, Lote 15, Sala 01, CEP: 74.303-280, aqui representada pela Sra. AMANDA CHAVES MIRANDA, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Cartucho com eletrodo de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor de eletrocardiograma PADPAK (Eletrodo com Bateria) Adulto COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II.

Valor: R$ 10.546,00 (dez mil quinhentos e quarenta e seis reais)

Prazo de vigência: 26/08/2024 a 09/10/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 4.4.90.52.00 - FICHA 0389 FONTE (102)

Data da assinatura: 26/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 26 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:14744EDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - BRENDA ELLEN DE SOUZA PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA - FMS

Extrato do Contrato nº	**031/2024**
Processo Administrativo nº	**04422/2024**
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 005/2024 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**BRENDA ELLEN DE SOUZA PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 56.686.885/0001-89, domiciliada na Avenida Portugal, nº 1.148, setor Marista, CEP nº 74.150-030, Goiânia, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Psicologia**, para ocupação do cargo/função **Psicóloga**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no prédio da unidade de saúde do PSF Vila Rosana, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, e ou, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional | Inscrição do Conselho | Especialidade | Local de Serviços Brenda Ellen de Souza Moreira | CRP-09/17516-GO | Psicóloga | PSF Vila Rosana
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0291 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), que corresponde a 05 (cinco) meses, e 05(cinco) dias, sendo de 26 de agosto 31 dezembro/2024.
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 26 de agosto de 2024 até 25 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	26/08/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de agosto de 2024

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:710ADE26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10592/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	DISPENSA 082/2024
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de 150 equipos com a seguinte descrição: Equipo dedicado em PVC, cristal, estéril, apirogênico e atóxico. Destinado a infusão parenteral, com injetor lateral autocicatrizante, acompanhados de bombas de infusão em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 26/08/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.30 Ficha: 181
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ	19.372.740/0001-87
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais);
NÚMERO DO CONTRATO	281/2024
DATA DO CONTRATO	26/08/2024

Buriti de Goiás – GO, 26 de agosto de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CB7A88FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 10592/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

EU, DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 10592/2024;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para aquisição de 150 equipos com a seguinte descrição: Equipo dedicado em PVC, cristal, estéril, apirogênico e atóxico. Destinado a infusão parenteral, com injetor lateral autocicatrizante, acompanhados de bombas de infusão em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás - GO.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87**, com sede na Rua C 185, Qd. 570, Lt. 24, Setor Nova Suíça, Goiânia – Goiás, CEP: 74.280-110, por intermédio de seu representante legal a Sr. **Sebastião Moreira Ludovico**, inscrita no CPF sob o nº 303.085.931-20 e RG sob o nº 1.443.596-2.717.395 - SSP/GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	150	EQUIPO PARENTERAL – MODELO EQL P LINE. 05 BOMBAS DE INFUSÃO – MODELO LINE (EM COMODATO)	R$ 23,00	R$ 3.450,00
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00					

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F12FB37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 10592/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024, às 16:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás - GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de 150 equipos com a seguinte descrição: Equipo dedicado em PVC, cristal, estéril, apirogênico e atóxico. Destinado a infusão parenteral, com injetor lateral autocicatrizante, acompanhados de bombas de infusão em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás - GO, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, do §7º, artigo 75. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados do § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87, no valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	150	EQUIPO PARENTERAL – MODELO EQL P LINE. 05 BOMBAS DE INFUSÃO – MODELO LINE (EM COMODATO)	R$ 23,00	R$ 3.450,00
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00					

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás – GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C046B76F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 10592/2024

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 19.372.740/0001-87, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	UNIDADE	150	EQUIPO PARENTERAL – MODELO EQL P LINE. 05 BOMBAS DE INFUSÃO – MODELO LINE (EM COMODATO)	R$ 23,00	R$ 3.450,00

Buriti de Goiás - GO, 26 de agosto de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Chefe do Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F5597423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de Contratação de empresa para aquisição de 150 equipos com a seguinte descrição: Equipo dedicado em PVC, cristal, estéril, apirogênico e atóxico. Destinado a infusão parenteral, com injetor lateral autocicatrizante, acompanhados de bombas de infusão em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás - GO.

3. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar para a Contratação de empresa autorizada para aquisição de 150 equipos com a seguinte descrição: Equipo dedicado em PVC, cristal, estéril, apirogênico e atóxico. Destinado a infusão parenteral, com injetor lateral autocicatrizante, acompanhados de bombas de infusão em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, pode ser justificada por diversos motivos, incluindo:

Urgência: É o fato de que os itens do objeto desta aquisição são vitais para a assistência aos pacientes e para o bom desempenho das

atividades dos diversos setores de internação do Fundo Municipal de Saúde.

Excepcionalidade: A empresa é a única representante exclusiva devidamente credenciada e homologada, para representar os produtos e equipamentos da marca LIFEMED em todo território do estado de Goiás. Desta forma, não resta alternativa senão Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.

4. Compromisso com a Transparência e a Ética
Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

Fundamentação
Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".
O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.
Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".
Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.
É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.
Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.
Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de

Preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

6. Conclusão
Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a Contratação de empresa para aquisição de 150 equipos com a seguinte descrição: Equipo dedicado em PVC, cristal, estéril, apirogênico e atóxico. Destinado a infusão parenteral, com injetor lateral autocicatrizante, acompanhados de bombas de infusão em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás - GO.

Buriti de Goiás - GO, 26 de agosto de 2024

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B53D55CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2022. *DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI*. CNPJ: *35.020.039/0001-55*. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás*. Espécie: Pregão Presencial nº 014/2022; Valor: *R$ 160.360,20 (Cento e sessenta mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos*); Município de Buritinópolis-GO.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D180AF7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2022. *PLUS HOSPITALAR EIRELI*. CNPJ: 30.837.829/0001-04. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás*. Espécie: Pregão Presencial nº 014/2022;

Valor: *R$ 218.857,40 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos*);

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F3C692AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2022. *APAMED HOSPITALAR EIRELI*. CNPJ: 19.891.676/0001-40. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás*. Espécie: Pregão Presencial nº 014/2022; Valor: *R$ 286.468,40 (Duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos*); Município de Buritinópolis-GO.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7589FA28

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2022. *MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA*. CNPJ: 05.188.208/0001-08. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás*. Espécie: Pregão Presencial nº 014/2022; Valor: *R$ 345.840,30 (Trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e trinta centavos*); Município de Buritinópolis-GO.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:108AB432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0022, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria nº 0022, de 23 de AGOSTO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2916/2024, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "SUPREME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA'' CNPJ: 45968.916/0001-78, situado na RUA DOS MISSIONÁRIOS Nº 565, QD. 31, LT. 02/25 SALA 7/SETOR RODOVIÁRIO/GOIÂNIA /GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:307E3CC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

##ATO PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024
A Prefeitura de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, E LEI 14.133/21 , torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a "para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos classe II -a em aterro sanitário licenciado, do município de cachoeira dourada – go '' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 12/09/2024 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de Agosto de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:6B6E65A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

DECRETO N.º 1025/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que conferem a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica Municipal, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2024, regido pelo Edital N.º 01/2024, para provimento de vagas abertas e cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias do quadro efetivo do Poder Executivo. O inteiro teor deste decreto e demais informações sobre o concurso público encontram-se publicados nos sítios www.aroeira.org.br e campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goias – GO, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:154DA095

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 949/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr**. Geronizio Beltrão de Oliveira**, que exerce o cargo de Motorista concursado, referente ao período aquisitivo de 22/04/2010 a 22/04/2015, sendo que os 03(três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F7FA474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 950/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª.**Mislene Moreira Evangelista**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 23/01/2016 a 25/08/2022, sendo que os 03(três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6018050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 951/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª.**Ana Paula Rocha Quintanilha**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 11/08/2016 a 13/04/2023, sendo que os 03(três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5B7C8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 952/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª.**Reginalda Rodrigues Galvão**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 08/01/2023, sendo que os 03(três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9433D586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 953/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Antônia de Fátima Santana Lima**, que exerce o cargo de Monitor concursado, referente ao período aquisitivo de 07/12/2016 a 08/07/2023, sendo que os 03(três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05870C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 954/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da familia da servidora pública municipal, a Srª **Valéria Póvoa Teixeira**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no periodo de 07/08/2024 á 05/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86F884AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 955/2024. DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a mudança de nível a servidora pública municipal a Srª **Karoline Almeida Reges**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2024, por ter concluído o curso de Especialização em Ciências da Natureza, Suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E090B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 956/2024. DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a mudança de nível a servidora pública municipal a Srª **Andréia de Oliveira Batista**, de Monitor nível II, para Monitor nível III a partir de 01 de agosto de 2024, por ter concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Infantil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:802FD0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 957/2024. DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a mudança de nível a servidora pública municipal a Srª **Ivonete Aparecida Nunes Teixeira**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2024, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação no Campo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:087974FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 958/2024. DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a mudança de nível a servidora pública municipal a Srª **Eliane Cavalcante Sousa**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2024, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F657844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 959/2024. DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a mudança de nível a servidora pública municipal a Srª **Cleide Maiara Pereira de Andrade**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2024, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, Intitulado História na Educação Básica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:22667AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 960/2024. DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a mudança de nível a servidora pública municipal a Srª **Eliane Pereira dos Santos**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2024, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Educação Física e Artes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1771F26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 961/2024. DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a mudança de nível a servidora pública municipal a Srª **Leila Maria Carvalho Barbosa**, de Monitor nível II, para Monitor nível III a partir de 01 de agosto de 2024, por ter concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Infantil: Jogos, Brinquedos e Recreação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:06252AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 962/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "MUDA NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Mudar do Nível III, para o Nível IV, o servidor público municipal Sr. **Fábio de Melo Bandeira**, a partir de 01/08/2024, por ter apresentado o certificado de conclusão do curso de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:304B326A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 963/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr**. Gervazio Marcelino de Souza**, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2018, sendo que os 03(três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99D04444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 964/2024. DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Mônica Silva Leite Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 21/08/2024 e término em 19/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B40B21DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 965/2024 22 DE AGOSTO DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de participar de reunião na Vigilância Sanitária Estadual para autorização e retirada de receituário amarelo/azul e Assembleia Ordinária COSEMS, na cidade de Goiânia -GO.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 21 e 22 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 22 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03E1BDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 966/2024. DE 22 DE AGOSTO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Hantoniella Bispo da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 22/08/2023 a 22/08/2024, sendo que a mesma terá início dia 22/08/2024 e término em 20/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:74B19654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 967/2024 DE 22 AGOSTO DE 2024. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILEIDE SERAFIM DOS REIS SOUZA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, **Marileide Serafim dos Reis Souza,** inscrita no CPF nº 035.187.611-10, concursada ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C2DEF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 968/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024. ERRATA DA PORTARIA Nº 9002024. DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Raquel Ramos de Andrade Costa Bastos**, férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 a 22/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2024 e término em 30/08/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Raquel Ramos de Andrade Costa Bastos**, férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 a 22/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2024 e término em 30/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:906883FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 969/2024. DE 23 DE AGOSTO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Carlos Cezar Mendes da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 02/08/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 23/08/2024 e término em 11/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F8B88F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 970/2024 23 DE AGOSTO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar caminhão cacamba.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 20 e retorno dia 22 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 23 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6E9123CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 971/2024. DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Elcimar Berto de Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 23/08/2024 e término em 11/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1DB6CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 972/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

Considerando, as ferias da Servidora Fernanda Gonçalves Costa Cavalcante, portaria nº 945/2024 de 19 de agosto de 2024;

Considerando, a necessidade do retorno das ferias antecipadas da servidora , para atender demanda na Coordenação de Vigilância Epidemiologica.

RESOLVE

Art 1º Covocar a Servidora – **Fernanda Gonçalves Costa Cavalcante**, concursado, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 19/08/2024 à 17/09/2024 relativas ao período aquisitivo de 09/08/2021 a 09/08/2022, a partir do dia 23 de agosto de 2024, ficando no direito do gozo de 26 (vinte e seis) dias, em data a ser acertada com a administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2024

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6F5FA00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado:	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Moveis, para atender o Hospital Municipal de Castelândia-GO, conforme Recurso de Emenda Parlamentar Deputado Lucas do Vale - Processo nº 202400010005214. Tudo Conforme com os ditames do Artigo 75 Da Lei Nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto N. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Valor Global:	R$ 47.030,00 (quarenta e sete mil, trinta reais).
Pagamento:	Após entrega dos produtos e apresentação nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
Dotação:	10.302.1001.2092 449052 (125) 2024.0276 – Equipamentos e Materiais Permanente.
Prazo de vigência:	23/08/2024 à 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

.

Castelândia-GO, 23 de Agosto de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:5F49D50D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento*menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão:30/08/2024
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances:09:00 às 16:*00*
Valor total estimado: R$ 60.595,62(sessenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Cristalina – GO, 26 de AGOSTO de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6024FF62

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Aquisição de uniformes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina – GO.**
Data de recebimento de proposta e Habilitação: 27.08.2024 à 29.08.2024
e-mail: licitacoes2027cristalina@gmail.com até as 17h00min
Valor total estimado: R$ 37.815,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e quinze reais).

Cristalina – GO, 26 de agosto de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6C9963A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 047/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa realização de cirurgia de ureterorrenolitotripsia flexível a laser + passagem de cateter duplo J em caráter de urgência ao paciente IVAN FERREIRA DE OLIVEIRA, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação, Damianópolis –

Goiás 27 de agosto de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 28/08/2024 á 30/08/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B0825815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas da tarde, do dia 09 de setembro de 2024, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Desconto, contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à reforma, adequação, manutenção e reparo para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do município. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 26 de agosto de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:100BF335

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3740/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **27.078.870 FERNANDO VICENTE DE SOUZA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.078.870/0001-30**,** com o valor de **VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos

os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 26 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EE1A7BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 084/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3611/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **OLIVEIRA MOTORES EIRELLI,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 32.426.438/0001-22**, com o valor de **VALOR TOTAL: R$ 3.351,65 (Três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 26 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ADBD90C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 085/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3604/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **OLIVEIRA MOTORES EIRELLI,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 32.426.438/0001-22**, com o valor de **VALOR TOTAL: R$ 5.809,00 (Cinco mil, oitocentos e nove reais)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 26 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:300E42FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 0042024

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás/GO, torna público a **REVOGAÇÃO** ao Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, Processo Administrativo Nº 1862/2024**, objetivando o **CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES DE IMAGENS, CLÍNICOS E CONSULTAS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DA MULHER NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 202400010014133 E EMENDA Nº 1220. Motivo da Revogação:** Necessidade de correção e adequação na RESOLUSÃO Nº012/2024 - CMS.

Guarani de Goiás-GO, 26 de agosto de 2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:D96E2B25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 951/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 951/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADO: LUCIANO ALVES DE CASTRO, inscrito no **CPF sob o nº 892.553.991-87**, residente à Avenida Jorge Vicente Alves, Qd. 1, Lt. 13, setor Alto da Primavera II, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como TÉCNICO EM RADIOLOGIA no HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA com carga horária de 24 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 380. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 15 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2024.

Indiara – Goiás, 26 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6DE1DBA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 964/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 602/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 964/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 602/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADO: GUILHERME LEÃO GOMES, inscrito no **CPF sob nº 024.090.595-46.** Residente à Rua Tiradentes, PC-821, Qd. 31, Lt. 12, Centro, em Edéia - GO. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até 31/12/2024**. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo nº 3929/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2024.

Indiara, 26 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:DBA3D9CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 952/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 594/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 952/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 594/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LORRANY KÁLITA VIEIRA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 059.320.951-64.** Residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, Qd. 11, Lt. 37, Residencial Fortaleza, em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até 31/12/2024**. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo nº 3942/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2024.

Indiara, 26 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:553224EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 262/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3990/2024

Dispensa Nº262/2024 – Processo Administrativo nº 3990/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de microfones sem fio e pedestais para uso em eventos e palestras, aulas e outras atividades realizadas pela Escola Municipal Militarizada Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 30/08/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ **2.223,22 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-biddingtransparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:24AD60B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 909/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 909/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: SPLAH DESIGN, EDIFICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 08.430.947/0001-44.** Estabelecida na Rua Barcelona, n° 147-A, Setor Santa Lúcia, em Belo Horizonte - MG. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até 31/12/2024**. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 030/2023, Processo administrativo nº 4218/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

Indiara, 26 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5C68988E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 862/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 862/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e o Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal de Educação. CONTRATADA: RENATA CONSELVA CALADO LIMA 03205821165, inscrita no **CNPJ sob nº 44.752.860/0001-57.** Estabelecida na Rua 18, s/n, Qd. 28, Lt. 06, Vila Indiara, em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo de alteração de dados. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até 31/12/2024**. OBJETO:** Alteração de dados bancários. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 030/2023, Pregão Presencial nº 040/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024.

Indiara, 26 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:231168BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3619/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3619/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder**, a partir de setembro de 2024** a servidora, **Sr.ª MARIA IZABEL RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.:101.340** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2024019172.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7448A9CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3618/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3618/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**, a partir de setembro de 2024** a servidora, **Sr.ª MARIA TEREZINHA BRANDAO PEREIRA,** matrícula funcional **nº.:103.045** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Ipameri, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02", conforme processo administrativo 2024019859.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A32A83E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3620/2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3620/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª TATIANE BUENO VAZ**, matrícula funcional **nº.: 102.230**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/08/2024 a 01/02/2025,** conforme processo administrativo 2024019998**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BF58730

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3622/2024 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3622/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022 de 19 de dezembro de 2022 Art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. TATIANE BUENO VAZ,** matrícula funcional **nº.: 102.230**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho, **AUGUSTO CÉSAR VAZ PEIXOTO**, no **dia 06 (seis) de agosto de 2024**, no valor de **R$ 2.824,00 (**dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais**),** conforme processo administrativo 2024020157.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E54DA1E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3623/2024 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3623/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022 de 19 de dezembro de 2022 Art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. THAMIRES FERREIRA GENERALI BERNARDES,** matrícula funcional **nº.: 103.464**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação no PACS, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho, **BENÍCIO FERREIRA GENERALI BERNARDES**, no **dia 06 (seis) de agosto de 2024**, no valor de **R$ 2.824,00 (**dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais**),** conforme processo administrativo 2024019761.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D90501EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3621/2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3621/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª THAMIRES FERREIRA GENERALI BERNARDES**, matrícula funcional **nº.: 103.464**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/08/2024 a 01/02/2025,** conforme processo administrativo 2024019759**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:94C9C339

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3625/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3625/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**, a partir de setembro de 2024** a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA TRIBUTINO,** matrícula funcional **nº.:101.452** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2024019693.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:89593016

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3626/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3626/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificação de produtividade ao servidor que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação nº.: 2024004758015, de autoria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pagamento da gratificação incorporada, nos termos da legislação municipal vigente;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspensa a partir de setembro de 2024, o pagamento de gratificação de produtividade a servidora, **Srª.: ANA PAULA DA SILVA**, matrícula funcional **nº.:101.249** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 01, lotada no Departamento de Arrecadação e Tributos e Fiscalização, conforme processo administrativo 2024019989.
Parágrafo Único. Permanece assegurada a gratificação de produtividade incorporada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Portaria nº 3566/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8780A364

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3627/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

PORTARIA Nº.: 3627/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificação de produtividade ao servidor que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação nº.: 2024004758015, de autoria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pagamento da gratificação incorporada, nos termos da legislação municipal vigente;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspensa a partir de setembro de 2024, o pagamento de gratificação de produtividade a servidora, **Srª.: ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA**, matrícula funcional **nº.:101.655** ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme processo administrativo 2024020005.
Parágrafo Único. Permanece assegurada a gratificação de produtividade incorporada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Portaria nº 3564/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96009378

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 3628/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

PORTARIA Nº.: 3628/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificação de produtividade ao servidor que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação nº.: 2024004758015, de autoria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pagamento da gratificação incorporada, nos termos da legislação municipal vigente;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspensa a partir de setembro de 2024, o pagamento de gratificação de produtividade a servidora, **Srª.: LIVIA CRISTINA GEBRIM TEIXEIRA**, matrícula funcional **nº.:101.810** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo 2024019987.
Parágrafo Único. Permanece assegurada a gratificação de produtividade incorporada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Portaria nº 3565/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:00A4C781

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3629/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

PORTARIA Nº.: 3629/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificação de produtividade ao servidor que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação nº.: 2024004758015, de autoria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pagamento da gratificação incorporada, nos termos da legislação municipal vigente;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspensa a partir de setembro de 2024, o pagamento de gratificação de produtividade a servidora, **Srª.: TREICY DOS REIS FERNANDES**, matrícula funcional **nº.:102.977** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo 2024019990.
Parágrafo Único. Permanece assegurada a gratificação de produtividade incorporada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Portaria nº 3567/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D18978E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3630/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

PORTARIA Nº.: 3630/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificação de produtividade ao servidor que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação nº.: 2024004758015, de autoria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pagamento da gratificação incorporada, nos termos da legislação municipal vigente;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspensa a partir de setembro de 2024, o pagamento de gratificação de produtividade ao servidor, **Srº.: CLAUDIO VALDINEI SILVA**, matrícula funcional **nº.:101.602** ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo 2024020004.
Parágrafo Único. Permanece assegurada a gratificação de produtividade incorporada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Portaria nº 3562/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:89413B6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3631/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

PORTARIA Nº.: 3631/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificação de produtividade ao servidor que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação nº.: 2024004758015, de autoria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pagamento da gratificação incorporada, nos termos da legislação municipal vigente;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspensa a partir de setembro de 2024, o pagamento de gratificação de produtividade ao servidor, **Srº.: WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional **nº.:101.942** ocupante do cargo de Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme processo administrativo 2024020000.
Parágrafo Único. Permanece assegurada a gratificação de produtividade incorporada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Portaria nº 3563/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95B05F84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3624/2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 3624/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: 3617/2024, que "Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificação de produtividade ao servidor", **Srº.: JOSE EURIPEDES CARNEIRO ,** Matrícula funcional **nº.: 101.600**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38C4EDD9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3632/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

PORTARIA Nº.: 3632/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificação de produtividade ao servidor que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação nº.: 2024004758015, de autoria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pagamento da gratificação incorporada, nos termos da legislação municipal vigente;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspensa a partir de setembro de 2024, o pagamento de gratificação de produtividade ao servidor, **Srº.: IRON VAZ DA COSTA**, matrícula funcional **nº.:000.926** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 03, lotado no Depto de Arrecadação e Tributos e Fiscalização, conforme processo administrativo 2024020007.
Parágrafo Único. Permanece assegurada a gratificação de produtividade incorporada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Portaria nº 3561/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57931502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO 006/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Agente de Contratações Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira, designada pelo decreto 003/2023, torna público, a todas os interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital do Credenciamento nº **006/2024**, com a **alteração da Carreira no Termo de Referência,** e alterar a data limite da entrega dos envelopes: **05 de setembro de 2024, até as 16:30hrs**.

Ipiranga de Goiás, 26 de agosto de 2024.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:08AA96D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11758/2024– FMAS DISPENSA Nº 721/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 721/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de permanente – mobiliário em geral, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do centro de referência especializado de assistência social – CREAS/PAEFI do município de Iporá-Goiás.**

EMPRESAS HABILITADAS
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48
JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39 no valor de **R$ 2.396,00** (dois mil trezentos e noventa e seis reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:65D06F76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11898/2024– FMAS DISPENSA Nº 724/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 724/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material permanente – mobiliário em geral, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-Goiás.**
EMPRESAS HABILITADAS
ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.245.165/0001-05
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39
R F DA SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.549.274/0001-72
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.245.165/0001-05 no valor de **R$ 6.970,00** (seis mil novecentos e setenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 26 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:17B8EBF7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11892/2024– FMAS DISPENSA Nº 725/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 725/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material permanente – mobiliário em geral, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-Goiás.**

EMPRESAS HABILITADAS
ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.245.165/0001-05
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.245.165/0001-05 no valor de **R$ 2.783,40** (dois mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 26 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BBBBF6CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11921/2024– FMAS DISPENSA Nº 727/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 727/2024-FMAS, que tem como objeto a **Prestação de serviço de pessoa jurídica e/ou pessoa física – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do programa federal bolsa família/cadastro único do município de Iporá-Goiás.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
55.107.474 FABIANA SILVA GODOI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.107.474/0001-29 no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 26 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:81E4ED28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11493/2024– FMAS DISPENSA Nº 695/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 695/2024-FMAS, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

EMPRESAS HABILITADAS
PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88
VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82
EDITORA RAIZES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.880.052/0001-30

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88 no valor de **R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais)

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82 no valor de **R$ 14.025,00** (quatorze mil e vinte e cinco reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D29BAD47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11492/2024– FMAS DISPENSA Nº 723/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 723/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – material elétrico, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deste município de Iporá-Goiás.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6D482BF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10599/2024– FME DISPENSA Nº 719/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 719/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa para adquirir material elétrico para manutenção das Unidades Escolares em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA DESABILITADA
CASTELLARI ILUMINACAO E DECORACAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.266.359/0001-90

Motivo da desclassificação: A descrição dos itens apresentados pela empresa não está de acordo com os itens exigidos no termo de referência

EMPRESAS HABILITADAS
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.639.940/0003-15
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.743.863/0001-73

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.639.940/0003-15 no valor de **R$ 22.103,00** (vinte e dois mil cento e três reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:79D56316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 697/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **697/2024**, **Aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde UBS no fundo municipal de saúde de Iporá-GO**, cuja sessão iria ocorrer no dia 09/08/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4F77EBC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11494/2024– FMS DISPENSA Nº 696/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 696/2024-FMS, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Iporá-GO.**

EMPRESAS HABILITADAS
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88
VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82
PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.020.095/0001-31
EDITORA RAIZES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.880.052/0001-30

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88 no valor de **R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais);

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82 no valor de **R$ 14.068,50** (quatorze mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7F7BDD08

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9062/2024– ADM DISPENSA Nº 728/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 728/2024-ADM, que tem como objeto a **Solicitação de compra de materiais para a produção de prateleiras de metal para uso no Arquivo Externo, compreendidos em: 230 (duzentas e trinta) unidades de metalon 20x30 na chapa 20x6m.**

EMPRESA DESABILITADA
LIMETAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.825.461/0001-29
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
ATHRON COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.584.488/0001-45 no valor de **R$ 8.050,00** (oito mil e cinquenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 26 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2D2952DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 66/2024
PROCESSO Nº 5094/2024

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **aquisição de purificador de água com instalação, nas especificações e quantidades informadas abaixo para atender às necessidades do centro municipal de educação infantil – CMEI de Itauçu/GO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido

que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 27 a 29 de agosto de 2024.

Itauçu, 26 de agosto de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:173F55E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PP 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2024. O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14 torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo MAIOR OFERTA definido para o DIA 06 DE SETEMBRO de 2024, com início às 08 horas, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte objeto: contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de pagamento da folha salarial, proventos e vencimentos dos servidores efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas, agentes políticos, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público pela Administração Pública para atender as necessidades do Município de Itauçu-GO, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme necessidade. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com. 26 de agosto de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FE68459E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO REFORMA DA ESCOLA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 889/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME QUEIROZ FIGUEIRA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 121.191,64(cento e vinte e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos):**BD ENGENHARIA**(44904259000132) com o lote: 1 no valor total de R$ 121.191,64 (cento e vinte e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

LAGOA SANTA - GO, 26 de agosto de 2024

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C80830E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFORMA DA ESCOLA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 889/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME QUEIROZ FIGUEIRA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 121.191,64(cento e vinte e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos):**BD ENGENHARIA**(44904259000132) com os lotes: 1 no valor total de R$ 121.191,64 (cento e vinte e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

LAGOA SANTA (GO), segunda-feira, 26 de agosto de 2024

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A59845FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFORMA DA ESCOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 889/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME QUEIROZ FIGUEIRA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 121.191,64(cento e vinte e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos):**BD ENGENHARIA**(44904259000132) com os lotes: 1 no valor total de R$ 121.191,64 (cento e vinte e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), segunda-feira, 26 de agosto de 2024

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80169B23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 4 ORLA - MARCELO CARILLI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 057/2022
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO RIO APORÉ, MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – GO

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
MARCELO CARILLI FERREIRA ME CNPJ/MF sob nº 26.475.7970001-77	ADM N° 007/2024	REAJUSTE DE PREÇOS R$ 51.626,45

Data da Assinatura do Aditivo: 26.08.2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcelo Carilli Ferreira – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DC98720

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPESPENSA 887

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa RODRIGO KIOKI 00319130169, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.081/0001-13, estabelecida na 10 R RUA ULYSSES GUIMARAES, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
b) – A contratação se faz necessária para realização dos serviços com manutenção em ar condicionado;
c) Considerando que a empresa acima é a única que realiza o serviço na região do município;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com cópias de chave, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1097BD7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 918

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **26** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:815A967C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 964

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GARAGEM 64 OFICINA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.017.858/0001-25**, estabelecida na **R 11**, S/N **RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo de placa OMI5384;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa RCI-6E52, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2A19B61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 963

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ: **14.017.835/0001-69**, situada na R DR MARIO CORREA, CENTRO, N°1070, Paranaíba, estado de*

Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material elétrico destinado a manutenção da iluminação pública, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F1B28BC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 958

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TRACTOR PARTS SERVICE LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.915.018/0001-40****, estabelecida na* ***MARG IZAURA BERTHO VENTURINI****, SANTO EXPEDITO, Nº 1785, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços e aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:91858AF2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 957

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TRACTOR PARTS SERVICE LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.915.018/0001-40****, estabelecida na* ***MARG IZAURA BERTHO VENTURINI****, SANTO EXPEDITO, Nº 1785, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços e aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6336549

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 956

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MADEIREIRA 2 M LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.537.389/0001-49****, estabelecida na* ***R DONA EVA****, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ECE96C56

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 954

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALUIZIO JOSE INACIO & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***05.613.471/0001-99****, estabelecida na* ***AV CEL GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA****, N° 1625-E* ***SANTO ANTONIO****, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da pá carregadeira;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do caminhão da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52F4BFBD

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 953

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***COMETA AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.820.480/0001-20****, estabelecida na* ***AV TRES LAGOAS****, nº 2793, JARDIM JARAGUA, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido necessidade de manutenção na frota de veículos;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F13F990

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 952

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA****, S/N* ***Setor Indaia****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da pá carregadeira;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da pá carregadeira xcmg, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E8E89AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 962

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W F DE SOUZA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, Nº 206, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7324A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 935

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa SCD-7J47, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:507811BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 936

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa SCM-4D22, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6B4912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO THAILA FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. THAILA DA SILVA PERSEGUIN, brasileira, inscrita da CI RG nº 2432761 SESP/DF, e do CPF nº 034.901.991/62, residente e domiciliado na AV DORALICE FERRAZ DA COSTA, LAGOA SANTA-GO, CEP: 75819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Psicologia;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de psicóloga;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Psicologia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **julho** do ano de **2024.**

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8240704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO THAILA FMS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°946/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°854/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
Thaila da Silva Perseguin CPF nº 034.901.991-62	FMS N°: 037/2024	R$ 15.000,00

Assinatura do contrato: 12/07/2024
Vigência dos Contratos: 12/07/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA – Gestor do FMS – Thaila da Silva Perseguin - Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6F965E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 164/2024 - Procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 001/2024.
VALOR: R$ 175.260,74 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 662/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e MEREDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 34.308.156/0001-56).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução do sistema de exaustão e ventilação mecânica do Hospital Municipal Domingos Savio Peres, , conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Concorrência nº 001/2024 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 21/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AA58C079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2024

VALOR: R$ R$ 407.200,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4378/2024.
CONTRATO Nº: 166/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 46/2024, conforme Lei 14.133/21
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e empresa OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, (CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65).

OBJETO:
Aquisição de Materiais Elétrico Braços e Luminária de Led para revitalização da iluminação publica do Município de Montes Claros de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 23/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 23/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:977552B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2024

VALOR: R$ 40.717,45 (quarenta mil setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4120/2024.
CONTRATO Nº: 156/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e empresa **MORAES & CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**, (CNPJ sob nº 05.160.808/0001-50).

OBJETO:
Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Quadra Poliesportiva de Areia, no Parque Centenário das Assembleia de Deus no Município de Montes Claros de Goiás, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 09/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E630C654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATAO Nº 171/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024

VALOR: R$ 12.486,20 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4200/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA** (CNPJ sob nº 26.872.975/0001-01).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Oficiais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais), sendo Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado (D.O.E), para suprir a demanda das secretarias e órgãos do Município de Montes Claros de Goiás, conforme o quadro abaixo:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1/3	298	CM/COL	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado (D.O.E)	R$ 41,90	R$ 12.486,20
TOTAL					**R$ 12.486,20**

Vigência: 26/08/2024 a 31/08/2024. **Data da Assinatura**: 26/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:79274954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024

VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3267/2024.
CONTRATO: nº 168/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 35.093.157 ELVIS MACEDO DA COSTA (CNPJ sob nº 35.093.157/0001-93).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de Mão de Obra para cozinhar, prepara e servir churrasco, aos participantes da décima quinta "Queima do Alho" no dia 07 de setembro de 2024, nos seguintes quantitativos:
Porco Pizza/ 2 leitões tipo carne 40 kg;
Costelão Gira Gril/ 20 janelas de aproximadamente 15 kg;
Carneiro na Churrasqueira a bafo 04 unidades de aproximadamente 40 kg cada;
Churrasqueira giratória 200 kg de carne sem osso a escolha;
Mandioca descascada pequena 250 kg.

VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2C481AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3502/2024.
CONTRATO: nº 158/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e LUCAS ALVES MACHADO 06157692170 (CNPJ sob nº 39.977.687/0001-55).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para fazer propaganda volante e locução de palco, nos dias 05 a 07 de setembro de 2024, durante a realização da tradicional festa da Queima do Alho em sua décima quinta edição.

VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 30/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:773CCDF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3206/2024.
CONTRATO: nº 160/2024.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 55.339.595 ALDEONE VICENTE (CNPJ sob nº 55.339.595/0001-04).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de Mão de Obra para cozinhar e prepara Arroz Carreteiro no total de 15 panelas de comida, para servir aos participantes durante a Tradicional Festa da Queima do Alho no dia 07 de setembro de 2024.
A Contratação acima se justifica para oferecer a comunidade montesclarense lazer e diversão nesta data que é de muita importância para nossa gente.
Mão-de-obra referente a preparação de 15 (quinze) panelas somando 225 kg, de Arroz.

VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FB64A49B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 75/2024 FMMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**75/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**VALDETE FELIX LISBOA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF N° 625.411.961-72.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 26,0540 m² LOCALIZADO NA FAZENDA DA MATA.**
Valor Global:	**R$ 1.000.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.449061**
Data da Publicação	**26/08/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E309C815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Credenciamento Nº 002/2024
Processo administrativo n° 4158/2024

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, torna público a abertura do Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de MUTUNÓPOLIS, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital. O edital estará disponível e a documentação deverá ser entregue atráves do site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; e-mail licitacao@mutunopolis.go.gov.br, Telefone: (62) 3382-6223, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Mutunópolis/GO, 27 de agosto de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:910ED841

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
n.º 02/2024

• Pregão Eletrônico n.º 029/2024 - SRP
• Vigência da Ata: 12 (DOZE) MESES
• Empresa Beneficiaria: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A

Objeto. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Anicuns em Aterro Sanitário devidamente licenciado, no valor de total de R$ 1.711.795,20 (um milhão setecentos e onze mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Nazário, 26 de agosto de 2024.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Decreto 43/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D40D330B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **254/2024,** que teve por objeto a "aquisição do medicamento Adalimumabe 40mg, para doação a paciente do departamento de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **09.034.672/0001-92**
VALOR TOTAL: **R$ 3.323,94 (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 26 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:1DBEC1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **259/2024**, que teve por objeto a "contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**
CNPJ: **02.472.396/0002-86**
VALOR TOTAL: **R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 26 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:477A1493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 23/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. ANTONIO DE SOUZA BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo secretário de Saúde Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **LOCATÁRIO;** e, de outro lado, o **Sr. ANTONIO DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portadora do RG n.460360 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 125.966.631-04, e OAB-GO sob o n° 23.528, NIT 10964813266, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n° 2408/2022,** em atenção às disposições atinentes à **dispensa de licitação (Parecer Jurídico n. 238/2022-alj)**, preceituadas no artigo artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas do contrato FMS n. 23/2022, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022. Faz-se necessário devido à Comunicação Interna FMS 927/2024, que estabelece que o Centro de Fisioterapia Feliciano Antônio de Sousa (Bebé)/Ambulatório de Fisioterapia passará a ser o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Dessa forma, as cláusulas primeira e segunda do instrumento original, que tratam respectivamente "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste instrumento a locação de um imóvel localizado na Rua Alfredo Prócoro Franco, Qd. 1, Lt. 05, Setor Bela Vista, em Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76.190-000, que será destinado à instalação e funcionamento do ***Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)*** de Palmeiras de Goiás, cujo imóvel está devidamente registrado no CRI local sob a nº R13-3.343.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A presente locação destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento do ***Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)*** de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Locatário

ANTONIO DE SOUZA BARBOSA
Locador

Testemunhas:

1º_____CPF_____
2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:458AEFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidades do Hospital Natalino**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:80B06C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, fica **PRORROGADO** para o dia **09/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara, Dinorá Rodrigues e Samu, Fisioterapia, Upa Padre Antônio e Hospital para o período até 31 de dezembro de 2024.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E5FFBBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.147/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 147/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2259/2023;** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 176/2023 E PARECER JURÍDICO N.325/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 04 (MESES) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 147/2023, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023, CONFORME C.I. N. 632/2024 E PARECER JURÍDICO N. 620/2024. DESTARTE, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS PARA ATENDER OS/NOS EVENTOS DO/NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PODENDO TANTO SER EM EVENTOS DIURNOS E/OU/BEM COMO EM EVENTOS NOTURNOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31/12/2024,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS** DO CONTRATO ORIGINAL; **07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; E, **04 (QUATRO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **06/08/2024 À 31/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, SENDO **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO; E, **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DD9EE4C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 307/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ALINE MARIA DOS REIS.

PORTARIA N° 307/2024 DE 21DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
66	ALINE MARIA DOS REIS BALZ	04/09/2024 a 13/09/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos21(vinte e um) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:005A0F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 308/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RUBIA MARTINS DE SOUZA.

PORTARIA N° 308/2024 DE 21DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8185	RUBIA MARTINS DE SOUZA	04/11/2024A 02/02/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:28177F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 309/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA RUBIA MARTINS

PORTARIA N° 309/2024 DE 21DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8185	RUBIA MARTINS DE SOUZA	03/02/2025a 04/03/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos21(vinte e um) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:85C1389D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 310/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA MARIA APARECIDA DE JESUS.

PORTARIA N° 310/2024 DE 21DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença por Interesse Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8164	MARIA APARECIDA DE JESUS	22/09/2024 A 22/08/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de agostodo ano 2024.

.
GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A0B78ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº312/2024, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO ÁO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 312/2024 DE 22DE AGOSTODE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á**O**SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 9021/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aoservidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao Servidor **UELIZELTON ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:68754769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 313/2024, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO ÁO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 313/2024 DE 22DE AGOSTODE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO ÁOSERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 8444/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aoservidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento aoServidor**WILLIAM ARAUJO FONSECA**, ocupante do cargo**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:00F5739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACAO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 073, 16 de Maio de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 11 de setembro de 2024, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", para prestação dos serviços de destinação e disposição final de resíduo sólidos urbanos, conforme especificado no Termo Referencial do Edital – (Anexo I). Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Para mais informações: (64) 3639-1112.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:CCDB554E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO

EXTRATO DO II ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	114/2023
DATA DA FIRMATURA:	26/08/2024
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	01/09/2024 ATÉ 31/12/2024
OBJETO:	aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato, o qual se destina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA, SERVIDOR CLOUD SERVER "NUVEM" DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS**.
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.863.463/0001-82, sediada à Rua: Pasteur, nº 463, CONJ 1201, ANDAR 12, COND CD ED CENTRO EMPRESA, Setor Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelos seus representantes, os Senhores: **HENDRIK FELLIPE SANTANA MACHADO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n° 9415094-9 SESP – PR e do CPF 049.038.719-59, domiciliado no Município de Curitiba/PR e **ANDRÉ TAKEMOTO**, brasileiro, cientista da computação, portador da cédula de identidade R.G. n° 29.461.559 SSP/SP e do CPF 227.389.368-06, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo/SP.
CPF OU CNPJ:	**23.863.463/0001-82**
MODALIDADE:	II ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023
NUMERO DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BB1AD483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PE Nº 034/2024. Objeto: (SRP) Aquisição de medicamentos comprimidos e medicamentos em pasta, constante no processo administrativo nº 14031/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 23/08/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 04/09/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 04/09/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 22 de agosto de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:53FCB72C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO 001/2024 CONVOCAÇÃO

COMUNICADO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 001/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio de sua presidente, comunica a todos a quem possa interessar que CONVOCA os candidatos abaixo relacionadosa apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nosdias09/08, 12/08 e 13/08, no horário de atendimento das 8:00hs às16:30hs, considerando a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024visando a contratação de profissionais de diversas áreas em caráter temporária para as Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse.

PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)

CLASS	NOME	SITUAÇÃO
129	DIANA DA SILVA SANTOS NEVES	CONVOCADA(O)
130	SARA GONZAGA DA CONCEIÇÃO	CONVOCADA(O)
131	LARISSA ANTKIWING CAVALCANTE	CONVOCADA(O)
132	KETHELEN CRISTIANE ALMEIDA SANTOS	CONVOCADA(O)
133	ELIANA MONTEIRO DA SILVA	CONVOCADA(O)
134	ELAINE JOSÉ BARBOSA FERNANDES	CONVOCADA(O)
135	MARISNEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	CONVOCADA(O)

CARGO EXECUTOR ADMINISTRATIVO		
	NOME	SITUAÇÃO
26	JOANA PAULA JESUS SILVA SOUZA	CONVOCADO(A)
27	ADRIELLE DAS NEVES SILVA	CONVOCADO(A)
28	PAULA CRISTINA DOS S. GOMES	CONVOCADO(A)
29	ISTÊNIA VIEIRA SOARES	CONVOCADO(A)
30	JOANA DARK VIEIRA DA GUARDA	CONVOCADO(A)

MONITOR

	NOME	SITUAÇÃO
84	MARIANNY PEREIRA ALVES	CONVOCADO(A)
85	EDIMARA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	CONVOCADO(A)
86	AVANI BARBOSA NUNES	CONVOCADO(A)
87	DORALICE FERREIRA ROSA	CONVOCADO(A)
88	KEILA DIAS VIDAL	CONVOCADO(A)
89	GABRIELLA SANTOS PEREIRA	CONVOCADO(A)
90	LAISSA SOARES DA SILVA	CONVOCADO(A)
91	GLEDSON FERREIRA DOS REIS	CONVOCADO(A)

MARIZA SOUZA PINTO
Presidente da Comissão PSS/2024

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5BEB0E3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 86/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 86/2024.
Processo Administrativo nº 3131/2024.
OBJETO: Aquisição de certificado A1.
CONTRATADO: WM Contabilidade Eireli
CNPJ: 20.977.894/0001-81
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 700,00(setecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:026F9724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 85/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 85/2024.
Processo Administrativo nº 2961/2024.
Contrato n° 32/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia civil inscrita no respectivo conselho, para prestação de serviço de obra de 780m² de pavimentação com bloquete sextavado de concreto na comunidade do Trevo Floresta.
CONTRATADO: JMI Reformas Prediais LTDA
CNPJ: 21.125.868/0001-98
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021 Art. 75, inc. I. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9CDAC16A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 819

PORTARIA Nº 819/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:22EC233F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 820

PORTARIA Nº 820/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EB72A3BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 821

PORTARIA Nº 821/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:58DE231D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 822

PORTARIA Nº 822/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2024, à cidade de Anápolis, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:37368D47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens completas, para a higienização e conservação dos veículos do patrimônio da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo relacionadas"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de higienização completa dos veículos oficiais, conforme o Processo Administrativo de n. 313/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 12.08.2024 e findado em 15.08.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras do objeto pretendido, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas habilitadas na prestação dos serviços pretendidos, para demais municípios da região.
Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.
Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:
Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação das empresas constantes na Tabela abaixo, com os respectivos itens e valores correspondentes:

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	10	Lavagens e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal (VW Virtus e VW Polo).	R$ 80,00	R$ 800,00
Empresa Contratada		WANDERSON DA SILVA FERREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 31.094.920/0001-40, estabelecida na Rua Sílvio José de Castro Maia, n. 980, no bairro Boiadeiro, Município de Alto Araguaia/MT, CEP n. 78.780-000.		

Na forma disposta, a presente contratação se dá por dispensa de procedimento licitatório, no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais), com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que

instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 313/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.19 – Ficha Orçamentária: 0011

Art. 3º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, por se tratar de prestação de serviços com valor relativamente baixo, mesmo com obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, de forma que o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará no prazo até 31.12.2024, devendo a empresa efetivar a prestação de serviços no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 26 de agosto de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:CD09EF6C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores, no uso da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo relacionadas"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de recarga de extintores, conforme o Processo Administrativo de n. 314/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 12.08.2024 e findado em 15.08.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras do objeto pretendido, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas habilitadas na prestação dos serviços pretendidos, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.
Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação das empresas constantes na Tabela abaixo, com os respectivos itens e valores correspondentes:

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	03	Recargas para extintores, tipo B C (06 quilogramas).	R$ 47,00	R$ 141,00
02	01	Recarga para extintor, tipo A P (10 litros)	R$ 45,00	R$ 45,00
Empresa Contratada		CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.-ME (CASA DOS EXTINTORES, CURSOS E RECARGA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08, no bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Mineiros/GO, CEP n. 78.836-688.		

Na forma disposta, a presente contratação se dá por dispensa de procedimento licitatório, no valor global de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 314/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.04 – Ficha Orçamentária: 007

Art. 3º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, por se tratar de prestação de serviços com valor relativamente baixo, de prestação dos serviços de forma imediata, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, de forma que o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a empresa efetivar a prestação de serviços no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 26 de agosto de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:FC6317DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios (carnes, frios, panificados, hortifruti e outros), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, SAMU, Centro Odontológico, Centro de Fisioterapia e Farmácia Básica, Depto. de Endemias e Estratégias de Saúde da família (ESF'S), visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **09 (nove) de setembro de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 26 de agosto de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:313668E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 2040 DISTRATO UNILATERAL MILEIDE MIRELA SOLEDADE PAIM

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e MILEIDE MIRELA SOLEDADE PAIM.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 29deJulho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:A6D6C3F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 2.129 DISTRATO UNILATERAL RANDER LIMA DE SOUZA

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de senador canedo RANDER LIMA DE SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 19 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:2780D8B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 2.130 DISTRATO UNILATERAL GRAZIELLY ALVES DE MORAIS

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as

atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo GRAZIELLY ALVES DE MORAIS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 19 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:CEBB1F0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 2132 DISTRATO UNILATERAL RAIMARA VELOSO PEREIRA

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo RAIMARA VELOSO PEREIRA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 15 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:A624F03E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 2.141/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 2.141/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARINA LENZA NUNES LEITE DE PAULA,** portador(a) do CPF: 042.641.811-51, como gestor de contrato referente ao processo n°: 13.767/2024 (1Doc), tendo como objeto, aquisição dos itens fracassados da Emenda Parlamentar 1057/2023, para atender os alunos dos CMEI Professor Edival Calaça.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES**, portador(a) do CPF: 032.215.691-22, como fiscal de contrato referente ao processo n° 13.767/2024 (1Doc), tendo como objeto, aquisição dos itens fracassados da Emenda Parlamentar 1057/2023, para atender os alunos do CMEI Professor Edival Calaça.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) ECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SENADOR CANEDO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:22B6BC55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 2.158/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 2.158/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO CARDOSO BATISTA,** portador do CPF:004.182.461-06, como Gestor de Contrato referente ao processo nº 13.972/2024 (1Doc), tendo como objeto, a prestação de serviços contínuos de locação de software integrado de sistemas de gestão pública.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF:050.555.091-12, como Fiscal de Contrato referente

ao processo nº13.972/2024 (1Doc), tendo como objeto, a prestação de serviços contínuos de locação de software integrado de sistemas de gestão pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de Agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:5763A57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 13, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO**, inscrito sob o CPF 936.282.931-20, Matrícula: 73124, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao contrato nº 03.08.06.001/2024,bem como de seus vindouros aditivos, firmado com a empresa **R8 EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.473.053/0001-05cujo objeto pactuado é Contratação de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em construir 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social fruto do Programa Pra Ter Onde Morar – "Casas a Custo Zero", em parceria com a AGEHAB e a Prefeitura Municipal de Senador Canedo, de forma a caracterizar a obra, com a avaliação de seu custo, definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos termo do inciso VIII do art. 42 da Lei Federal nº.13.303/2016, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº.001/2024, Processo 1doc 6.222/2024, decorrente do Convênio 202301000084/2023 /AGEHAB, Processo nº 202200031001936; DA VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; DO VALOR: total é de R$6.650,000,00 (seis milhões e seiscentos e cinquenta mil reais); DO EMPENHO: Contrapartida da Prefeitura: 03.16.482.5112.1078.449051 (100) Ficha 234.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito

Publicado por:
Lauanna Akaila Monteiro de Lima
Código Identificador:093F3D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 14/2024

PORTARIA Nº 14/2024 - RETIFICAÇÃO

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 13//2024 que trata designação de Gestor de contrato para acompanhamento e fiscalização."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 13/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 26/08/2024.
No Art. 1º da referida Portaria, onde se lê: **Designar o servidor KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO, inscrito sob o CPF 936.282.931-20, Matrícula: 73124, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO**, leia-se: **Designar o servidor KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO, inscrito sob o CPF 936.282.931-20, Matrícula: 73124, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO.**
Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto.

Art. 3º - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito

Publicado por:
Lauanna Akaila Monteiro de Lima
Código Identificador:91D9AE4F

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO - CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELI,

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.023/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.650/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 03.757.265/0001-27.

OBJETO: 7º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha 338.**

DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:91F69A75

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO - ROZIMAR VITAL DE FREITAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.080/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.468/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: ROZIMAR VITAL DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob n° 200.163.796-91.

OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 9.999,96 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036**Ficha**337.

DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:AF2776AA

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO ADITIVO - REINVENTAR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.11.10.002/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.289/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: REINVENTAR ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 42.460.845/0001-00.

OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.258 339039 **Ficha 966**.

DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:52351FAD

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO PORTARIA 017 - FISCAL DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO

PORTARIA Nº 017/2024, 26 DE AGOSTO 2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos de Credenciamento Médico e Odontológico do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **Ludmyla Maranha Rosa Fernandes**, CPF: **908.353.021-56**, como **GESTORA** e a servidora **Camila Aparecida Ferreira de Matos Machado,** CPF: **004.923.221-55,** como **FISCAL de Contratos Referente ao Credenciamento Médico e Odontológico** do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até **31/12/2024**.
Art. 4º Esta portaria revoga a portaria nº **001/2024**.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **agosto** de **2024**.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____
Assinatura: _____
Matrícula: _____

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:75D668BE

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO ADITIVO - ANGIOGYN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA VASCULAR S/S LTDA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.06.21.002/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.352/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: ANGIOGYN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA VASCULAR S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 12.301.608/0001-35.

OBJETO: 7º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha 338.**

DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:2F9B3AED

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 039/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 6.065/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 24.935.788/0001-96**, vencedora dos itens: 01, 02, ,4, 13, 16, 17, 20, perfazendo o valor de R$ 13.381,20**; ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 40.955.297/0001-63,** vencedora dos itens: 07, 10, 11, 19, perfazendo o valor de R$ 21.722,20, **CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ 51.621.518/0001-83,** vencedora dos itens: 09, 15, perfazendo o valor de R$ 3.534,70**. FORTEMIL IND E COMERCIAL LTDA - CNPJ 09.016.162/0001-92,** vencedora do item: 05, perfazendo o valor de R$ 2.536,00, **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 23.829.339/0001-09,** vencedora do item: 24, perfazendo o valor de R$ 21.510,00, **M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI - CNPJ 19.879.447/0001-00,** vencedora do item: 22, perfazendo o valor de R$13.109,43**; RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ 50.583.738/00011-05,** vencedora do item: 21, perfazendo o valor de R$ 20.520,00**; ROBSON OLIVEIRA MAGRO - CNPJ 11.576.895/0001-23,** vencedora dos itens: 06, 12, 18, 23, 25, 26, 28, perfazendo o valor de R$ 45.451,28**; TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 17.099.595/0001-87,** vencedora do item: 14, perfazendo o valor de R$ 1.020,00**; W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - CNPJ 06.150.919/0001-48,** vencedora do item: 03, perfazendo o valor de R$ 11.184,00, Totalizando o Valor de **R$ 154.268,81 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais, oitenta e um centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VERONICA SAVATINI WOTTRICH,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:474A1AAC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PAÇO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 11 de setembro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:909B0801

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
REPUBLICAÇÃO DE CONCORRENCIA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PROGRESSO, BAIRRO DAS INDUSTRIAS E ADJACÊNCIAS EM SENADOR CANEDO, ABRANGENDO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 3,6 KM; INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 02 de outubro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:390CCAC6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
REPUBLICAÇÃO DE CONCORRENCIA Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÂO)

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PEDRO MIRANDA, BAIRRO MONTE AZUL E ADJACÊNCIAS EM SENADOR CANEDO, ABRANGENDO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 6 KM ATÉ A GO-020, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 03 de outubro de 2024**, às **09h00min**, no endereço

eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:29283433

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO Nº.09.08.19.001/2022

EXTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.09.08.19.001/2022, Processo 1doc 12.820/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº.09.097.711/0001-09, e, a empresa **EVERALDO LEAL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.468.742/0001-96, visando prorrogar a vigência do contrato administrativo nº.09.08.19.001/2022, por mais quatro meses, cujo objeto pactuado é a Locação de Veículo, Usados e 0 (zero) km, segurado, com motoristas e sem motoristas, devidamente habilitados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, oriundo do Pregão Presencial nº.095/2021, Ata de Registro de Preços nº.138/2021, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão e seus anexos, fundamentado no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal n 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Quarta contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 04 (quatro) meses, de 31/08/2024 até 31/12/2024, podendo, ao final, ser prorrogado no interesse da administração, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993; DO VALOR: o valor total do contrato é de R$64.059,36 (sessenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0107-064) – Ficha nº.471 – FMS.

Senador Canedo/GO, 13 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:EC943C61

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
DISPENSA EMERGÊNCIAL

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 106/2024

"*Declara dispensado do procedimento licitatório a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Para Pessoa Idosa (ILPI), conforme condições estabelecidas no termo de referência".*

A SECRETA*RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*

CONSIDERANDO *a solicitação constante do presente processo administrativo de* ***nº 11.484/2024****, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Para Pessoa Idosa (ILPI), conforme condições estabelecidas no termo de referência;*

CONSIDERANDO *que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, Justifica-se o pedido da abertura do procedimento emergencial, para cumprir a recomendação proferida pelo Ministério Publico nos autos n° 202400333621, de 02/07/2024;*

CONSIDERANDO *a realização de seção pública, nós temos a legislação vigente;*

CONSIDERANDO *o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para a aquisição emergencial de leite especial e fraldas descartáveis, com fulcro no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 055/2021;*

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, através da contratação emergencial, para cumprir a recomendação proferida pelo Ministério Publico nos autos n° 202400333621, de 02/07/2024, sob pena de ajuizamento de Ação Civil Pública;

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **RECANTO REVIVER**, inscrita no CNPJ nº**. 02.XXX.XXX/0001-05,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**,** no valor total de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais),** com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – As despesas decorrentes deste ato ocorrerão na Dotação Orçamentária:

11.04.08.243.5119.2309.33.90.39 – Fonte (100); Ficha 555 – SEMASC

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 26 de agosto de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1149/2024

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:5E080EAA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de material didático de Língua Portuguesa e Matemática para consolidar o processo de alfabetização, em atendimento ao fundo Municipal de Educação Cultura e Turismo – FMEC, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo de nº 13.037/2024, cujo objeto e aquisição de material didático de Língua Portuguesa e Matemática para consolidar o processo de alfabetização, reforço de aprendizagem e consolidação de habilidades nas turmas de 1° ao 5° ano. Destinado às Instituições Municipais de Ensino de Senador Canedo, além de serviço de Formação Continuada estruturada para os professores das respectivas turmas citadas, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação

Cultura e Turismo – FMEC, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida aquisição se justifica ante a indiscutível essencialidade da educação, constitucionalmente reconhecida, para manter o pleno acesso de aproximadamente 9.712 estudantes e contribuir no aprimoramento da qualidade do ensino e promover o desenvolvimento integral dos estudantes, reconhecendo a singularidade do material e da metodologia adquirida;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, através da exclusividade de edição, distribuição e comercialização em todo o território nacional, conforme atestado de exclusividade apresentado, confirmando a singularidade;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para aquisição dos objetos nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Sertões Editora Ltda**, inscrita no CNPJ nº. **10.195.342/0001-68**, para aquisição de material didático de língua portuguesa e matemática para consolidar o processo de a alfabetização, reforço de aprendizagem e consolidação de habilidades nas turmas de 1º ao 5º ano, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Cultura, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R$ 2.738.950,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais);**

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
20.01.12.361.5002.5419.33.90.30 – Fonte (101) - Ficha (724)

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 512/2024

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:5446F323

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 2234 24 NOM WALDETE VICENTE DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL IV - AE - 4 - SEMASC

DECRETO N.º 2.234, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 12.228/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WALDETE VICENTE DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 966.508.771-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CF834745

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 2235 24 REMEMBRAMENTO CLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

DECRETO N.º 2.235, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo intitulado Análise de Processo n.º 5808/2024 da Plataforma 1Doc, de interesse da empresa CLA Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.288.338/0001-30.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 1, 2, 3 e 4, da quadra 15, situados na Rua Estação, no parcelamento Vila Santa Rosa – Setor Central I Etapa, objetos das matrículas ns.º 59.828, 59.829, 59.830 e 59.831 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 1/4, com as seguintes características e confrontações:

Lote ¼

ÁREA	3.330,49 m²
Frente para a Rua Estação	80,00 m
Fundo confrontando com a Rede Ferroviária	20,06 m + 20,18 m + 20,40 m + 20,72 m + 23,06 m
Lado direito confrontando com a Rua Prof. Henrique Peclat	42,42 m + 6,04 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 4A	28,00 m
Pela linha de chanfrado Rua Estação com Rua Prof. Henrique Peclat	8,56 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano– SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C3FAA7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 2236 24 EXO MARCOS AURELIO SILVA DA CRUZ ASSESSOR ESPECIAL VI - AE 6 - SECOM

DECRETO N.º 2.236, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 19.034/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCOS AURELIO SILVA DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.265.751-99, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial VI - Símbolo AE-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 16 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6EF752D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2237 24 EXO E NOM CARLOS KLEY DE ARAUJO FERREIRA ASSESSOR ESPECIAL VIII - AE 8 - SSMPU

DECRETO N.º 2.237, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.230/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CARLOS KLEY DE ARAUJO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 030.474.801-33, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial VIII – Símbolo AE-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6E8C97DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2238 24 EXO ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS ASSESSOR ESPECIAL I- AE 1 - SEFAZ

DECRETO N.º 2.238, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 12.491/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 910.990.991-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor Especial I - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DA98B9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2239 24 EXO LAIS GONÇALVES DA LUZ ASSESSOR ESPECIAL VIII - AE 8 - SSMPU

DECRETO N.º 2.239, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.218/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LAIS GONÇALVES DA LUZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.049.971-07, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor Especial VIII – Símbolo AE-8, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0AD1EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2240 24 EXO E NOM ERIK FERREIRA CARDOSO ASSESSOR ESPECIAL III - AE 3 - SITEG

DECRETO N.º 2.240, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ERIK FERREIRA CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 064.337.121-42, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovaçao Tecnológica Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial III – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovaçao Tecnológica Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:48EFD6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2241 24 EXO E NOM LUAN BUENO ALMEIDA ASSESSOR ESPECIAL VI - AE 4 - SECOOP

DECRETO N.º 2.241, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUAN BUENO ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 021.307.451-64, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial VI – Símbolo AE-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Cooperativismo – SECOOP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:82B6FBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2242 24 NOM WILTON MACHADO DE MOURA ASSESSOR ESPECIAL I - AE 1 - SEMEL

DECRETO N.º 2.242, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 10.476/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WILTON MACHADO DE MOURA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 694.221.761-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial I - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BD946309

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2024 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

TAQUARAL DE GOIÁS-GO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024
O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, Torna Público, Que Fará Realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2024, do tipo "MAIOR DESCONTO POR ITEM", objetivando à futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos, a fim de atender as demandas dos órgãos integrantes do munícipio, a realizar-se no dia **06 de SETEMBRO de 2024, às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/.

Taquaral de Goiás - GO, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:E7F374EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 030/2024

Portaria nº 030/2024. Trindade, 26 de agosto de 2024.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE YASMIN ANANIAS SOUSA FREIRE (FILHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADA PELO ARTIGO 23 DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 C/C ARTIGO 27 E 38 DA LEI COMPLEMENTAR 061/2023 DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO,

RESOLVE:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA DEPENDENTE, YASMIN ANANIAS SOUSA FREIRE (CPF: 711.487.431-62), NA QUALIDADE DE FILHA E DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FALECIDO, THIAGO ANANIAS DA SILVA (CPF: 980.210.521-04), COM INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 04/04/2008 NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FIXANDO OS PROVENTOS NA FORMA ABAIXO DESCRITA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2023:

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTE:
MÉDIA ART. 38 DA LEI 061/2023 (100%).....R$ 3.636,82
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO.....R$ 2.231,27
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – (DATA DO ÓBITO).....R$ 2.182,09
COTA DO ART. 38 DA LEI 061/2023 (50% COTA FAMILIAR).....R$ 1.091,05
COTA DO ART. 38 DA LEI 061/2023 (10% COTA DEPENDENTE) YASMIN ANANIAS SOUSA FREIRE.....R$ 218,21
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE (ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 061/23).....R$ 1.309,26
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL.....R$ 102,74
PROVENTOS TOTAL .....R$ 1.412,00

ART. 2º - A FORMA DE CÁLCULO E REAJUSTE DO PROVENTO SERÁ NA MESMA DATA E NO MESMO ÍNDICE EM QUE SE DER O REAJUSTE NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2023 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

ART. 3º - O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO FICA A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADE PREV, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 061/2023.

ART. 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 18/07/2024 (DATA DO ÓBITO) E CESSARÁ EM 25/02/2029, POR FORÇA DO INCISO V DO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2023, REVOGANDO A PORTARIA Nº 026/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

TRINDADE-GO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B4667405

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.028/24.

DECRETO Nº 1.028/24. DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOÃO MARQUES DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/07/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE19560A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.024/24

DECRETO Nº 1.024/24. DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JESSICA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4BAF8715

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.027/24.

DECRETO Nº 1.027/24. DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RAUL IAGO SILVERIO PEREIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 22/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F763F7F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.021/24

DECRETO Nº 1.021/24. DE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. GISELE FERREIRA DIAS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 23/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2F114406

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.030/24.

DECRETO Nº 1.030/24. DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 081-A/2024 – SCGRH, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, por concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, da Sra. **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SILVA SANTOS**, a partir de 26 de julho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FA8E4F0E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.022/24

DECRETO Nº 1.022/24. DE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THOMAS GABRIEL SILVA SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 23/08/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C02159F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.023/24

DECRETO Nº 1.023/24. DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares

Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WESLEY ANTONIO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal De Segurança Pública, a partir de 26/08/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9A18DC27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.025/24

DECRETO Nº 1.025/24. DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CRISTIAN RIQUELME VITORIANO DE JESUS**, no cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento Urbano, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 26/08/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0E415626

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.026/24

DECRETO Nº 1.026/24. DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MARIA BETE RODRIGUES OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 26/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0D67EDD0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.029/24.

DECRETO Nº 1.029/24. DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 18626/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSUE DA FONSECA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:977392A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 31/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA " EDY BRITTO E SAMUEL ", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA DURANTE O DURANTE O 104° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE TRINDADE -GO, NO ANO DE 2024.

O **GESTOR DO EXECUTIVO e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA EDY BRITTO E SAMUEL, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, DURANTE O 104° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE TRINDADE -GO.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."

CONSIDERANDO, que a empresa **RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.574.431/0001-09,** detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.574.431/0001-09**, para realização de apresentação artística da banda **"EDY BRITTO E SAMUEL"** a ser realizada no 104° aniversário do município de Trindade - GO, no ano de 2024.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.574.431/0001-09**, no valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para realização de apresentação artística da dupla **"EDY BRITTO E SAMUEL"**, a ser realizada no 104° aniversário do município de Trindade - GO, no ano de 2024, na Av. Rui Barbosa, Jardim Marista, Trindade - GO, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 26 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Trindade/GO

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade –FMCT
Trindade/GO

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:3349F4D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 32/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA GUILHERME & SANTIAGO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024, DURANTE O 104° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE TRINDADE -GO.

O **GESTOR DO EXECUTIVO e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA GUILHERME & SANTIAGO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024, DURANTE O 104° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE TRINDADE -GO.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."

CONSIDERANDO, que a empresa **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.332.750/0001-45,** detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.332.750/0001-45**, para realização de apresentação artística da banda **"GUILHERME & SANTIAGO"** a ser realizada no 104° aniversário do município de Trindade - GO, no ano de 2024.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.332.750/0001-45**, no valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para realização de apresentação artística da dupla **"GUILHERME & SANTIAGO"**, a ser realizada no 104° aniversário do município de Trindade - GO, no ano de 2024, na Av. Rui Barbosa, Jardim Marista, Trindade - GO, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 26 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Trindade/GO

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT
Trindade/GO

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4FB6E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 399/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**26/08/2024 A 28/08/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS TÁTICAS PARA O 15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FEMBOM TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 399/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 23 de agosto de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EA8EA1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 886/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 886/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17887/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **Sr. DANIEL DE JESUS MENDES,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05.08.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:81A11F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 887/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 887/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde á servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18384/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 09.08.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:52F3E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 893/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 893/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17592/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. LUCIENE DE CASTRO PIRES,** Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 02.08.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e dias) do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B6414284

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 888/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 888/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17348/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **Sr. WALTER CARLOS HOFFMANN JUNIOR,** Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22/07/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7B261E65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 889/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 889/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18517/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. LIDIANE SANTANA DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 12/08/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FB063255

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 892/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 892/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17917/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. ADELCIRA FATIMA BUENO LIMA,** Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 30.07.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e dias) do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EBABB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 890/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 890/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18404/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. GABRIELA MARQUES GONÇALVES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/08/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:93213B57

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 896/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 896/24 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 18698/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LAILA LACERDA SILVA,** cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C83254CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 898/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 898/24 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 665/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 23 de agosto de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição a servidora **LETHYCIA SANTOS DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D4E0BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 899/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 899/24 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 665/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 23 de agosto de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ELIENE RESENDE DE SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:068A6759

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 900/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 900/24 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 665/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 23 de agosto de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ANA PAULA REIS SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4EE40085

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 388/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 388/2024**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CMEIS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo como vencedora a empresa: **NÚBIA DE TÁRCIO ALMEIDA ALVES RODRIGUES - JR - CNPJ: 13.509.751/0001-80**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 31.500,00. Totalizando o Valor Global de **R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**. Dispensa de Valor nº 388/2024 - homologada em 26/08/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00 Fundo Municipal de Educação/Fundamental
14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00 Fundo Municipal de Educação/Infantil

Trindade, 26 de agosto de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:903E0FBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Administração de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que receberá propostas de preços do dia 27 de agosto de 2024 até o dia 29 de agosto de 2024, para fins de **contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração e instalação de poços artesianos, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 26 de agosto de 2024

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:56EF9794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 138 Alto Horizonte-GO, 26 de agosto de 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.
RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 a servidora **ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES**, matrícula nº 51.057, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal De Governo, Matrícula N.50.662
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:9744D3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº136 Alto Horizonte, 26 de agosto de 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **ITAMAR PINHEIRO DE SOUZA** matrícula nº **51.515**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, no valor de R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais).

As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal De Governo,
Matrícula N.50.662
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:6CE56A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº 135 Alto Horizonte-GO, 23 de agosto de 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo de PREFEITO, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:9C6F7557

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 51/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA MONNIQUY GOMES LOPES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3555/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. MONNIQUY GOMES LOPES**, brasileira, Farmacêutica, portadora do RG n. 4989397 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 017.785.611-44, CRF/GO n.18179 e PIS/PASEP/NIT: 135.09948.31-8, residente e domiciliada na Rua 15, Qd. 13, Lt. 1, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de**

Credenciamento n. 001/2022, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 3555/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 51/2023, firmado aos 02 (dois) dias de agosto de 2023, bem como reajusta o valor anteriormente contratado pelo acumulado dos últimos 12 (doze) meses do INPC no percentual de 4.06%conforme **Parecer Jurídico n. 625/2024 e C.I. SMS n. 933/2024.** Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e do "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutica para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO ORIGNIAL	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 1° T. A	VL. MENSAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Farmacêutica MONNIQUY GOMES LOPES – CRF/GO n.18179, CPF n. 017.785.611-44	SV	48/ Plantões de 06/hs	R$ 85,00	**R$ 88,45**	R$ 4.080,00	**R$ 4.245,60**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]							**R$ 48.960,00**
Valor Total do 1° T.A [Período 01 (um) ano]							**R$ 50.947,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 99.907,20 (noventa e nove mil novecentos e sete reais e vinte centavos)**, sendo **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)** contrato original e **R$ 50.947,20 (cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.245,60 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, pelo período de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **02 (dois) ano**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original e 01 (um) ano da prorrogação do 1° Termo Aditivo, esse último compreendido entre 02/08/2024 à 01/08/2025 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

MONNIQUY GOMES LOPES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E0334D28

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 58/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO 2.023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II E O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

Pelo presente, instrumento o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, através da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF n° 02.394.757/0001-32, com sede estabelecida, na Rua Americano do Brasil, n° 149, Setor Centro, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás - GO, telefone: (62)3541-1317, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDO VITOR ALVES,** inscrito no CPF/MF n° 254.380.771-34 e CI/RG n° 1344765 2ª VIA SSP/GO, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Dr. José Mendonça, S/N, Qd 38, Lt 02, Setor Centro, Palmeiras de Goiás - GO, inscrito no n° CNPJ 11.168.270/0001-22, telefone: (64)3954-4024, representado pelo Gestor e Secretário de Saúde, Senhor(a) **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO,** Decreto n° 411/2024,

brasileiro(a), portador(a) do CI/RG n° 5033826 SPTC-GO e do CPF/MF n° 022.652.781-65, residente e domiciliado(a) na Rua P 16, S/N, Qd. 19, Lt. 32, casa 02, Setor Real, Palmeiras de Goiás-GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF n° 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Aporé, n° 528, Setor Centro, São Luís de Montes Belos - GO, neste ato representado por seu Presidente em exercício, senhor ***Eldecírio da Silva***, inscrito no CPF/MF n° 414.868.461-49 e CI/RG n° 20.098 PMG/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de Produção nos termos, cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do Contrato FMS n. 58/2023, firmado aos 01(primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2023, conforme C.I SMS n. 1024/2024 e Parecer Jurídico n. 695/2024, em razão do incialmente contratado não ser suficiente para atender as demandas da secretaria consulente. Ocasião em que a cláusula terceira do instrumento original, que cuida "DO VALOR COTA–PARTE E A FORMA DE REPASSE", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR COTA–PARTE E A FORMA DE REPASSE:

Para a execução do objeto de atendimento de especialidades médica e procedimentos do CISO II, conforme disposto no Contrato de Consórcio Público, o Município Consorciado ora CONTRATANTE repassará ao consórcio CONTRATADO os seguintes valores mensais referentes à utilização conforme tabela:

ITEM	CARGO	MODO DE CONTROLE	Valor município Polo São L. M. Belos	Valor fora município polo
1	Anestesista- procedimento	Produção	880,00	800,00
2	Angiologista- consulta	Produção	80,00	80,00
3	Bucomaxilofacial- consulta	Produção	80,00	80,00
4	Cardiologista- consulta	Produção	80,00	80,00
5	Cirurgia geral- consulta	Produção	150,00	150,00
6	Cirurgia plastica- consulta	Produção	250,00	250,00
7	Dermatologista- consulta	Produção	80,00	80,00
8	Endocrinologista- consulta	Produção	80,00	80,00
9	Endodontista- consulta	Produção	80,00	80,00
10	Fonoaudiólogo- consulta	Produção	100,00	100,00
11	Gastroenterologista- consulta	Produção	80,00	80,00
12	Geriatra- consulta	Produção	150,00	150,00
13	Ginecologista e obstetra- consulta	Produção	120,00	120,00
14	Hepatologista- consulta	Produção	150,00	150,00
15	Hematologista- consulta	Produção	200,00	200,00
16	Infectologista- consulta	Produção	150,00	150,00
17	Mastologista- consulta	Produção	120,00	120,00
18	Nefrologista- consulta	Produção	150,00	150,00
19	Neurologista- consulta	Produção	180,00	180,00
20	Neuropediatra- consulta	Produção	280,00	280,00
21	Nutricionista- consulta	Produção	50,00	50,00
22	Oftalmologista- consulta	Produção	80,00	80,00
23	Ortopedista e traumotologista-consulta	Produção	80,00	80,00
24	Otorrinolaringologista- consulta	Produção	80,00	80,00
25	Oncologia- consulta	Produção	210,00	210,00
26	Oncologia/Mastologia- consulta	Produção	210,00	210,00
27	Pediatra- consulta	Produção	120,00	120,00
28	Pneumologista- consulta	Produção	160,00	160,00
29	Psicólogo- consulta	Produção	40,00	40,00
30	Psiquiatra- consulta	Produção	180,00	180,00
31	Reumatologista- consulta	Produção	110,00	110,00
32	Urologista- consulta	Produção	80,00	80,00
33	Serviços de analises clínicas e patológicas	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
34	Serviços de analises clínicas e patológicas- urgência e emergência	Produção	Tabela SAI-SUS Tabela aprovada em AGP*	
35	Serviços de angiologia- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
36	Serviços de Buco-Maxilo-Facial- exames eprodecimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
37	Serviços de cardiologia- exames e diagnóstico	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
38	Serviços de cirurgia Geral- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
39	Serviços de dermatologia- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
40	Serviços de endodontia- procedimentos	Produção	Tabela SAI-SUS Tabela aprovada em AGP*	
41	Serviços de enfermagem- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
42	Serviços de fisioterapia- exames e procedimentos	Produção	Tabela SAI –SUS Tabela aprovada em AGP*	
43	Serviços de fonoaudiologia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
44	Serviços de gastrenterologia- exames eprocedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
45	Serviços de ginecologia e obstetrícia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
46	Serviços de imagenologia- exames,diagnóstico e laudo.	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
47	Serviços de medicina do Trabalho- exames, diagnóstico e laudo	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
48	Serviços de medico radiologista- (prestação de serviços)- exames e laudo	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
49	Serviços de medicina veterinária	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
50	Serviços de neurologia- exames e diagnóstico	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
51	Serviços de oftalmologia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
52	Serviços de ortopedia e traumatologia- linha de cuidados, exames e procedimentos	Produção	Tabela CHPM Tabela aprovada em AGP*	
53	Serviços de otorrinolaringologista- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
54	Serviços de podologia- procedimento	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
55	Serviços de psicologia- exames e laudos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
56	Serviços de radiologia bucal- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
57	Serviços de terapeuta holística- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
58	Serviços de urologia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
59	Serviços hospitalares- consultas, exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada emAGP*	
VALOR TOTAL ORIGINAL/CONTRATUAL R$1.500,000,00				
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO R$ 375.000,00				
VALOR TOTAL/GLOBAL (original /contratual + acrescimo de 25% do 2° termo aditivo) R$ 1.875.000,00				

AGP: Tabela aprovada em assembleia geral de prefeitos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de agosto de 2024.

VANDO VITOR ALVES	***ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO***
Contratante	Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária/Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
	Contratante

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Oeste II – CISO II	**DANIELLE PINHEIRO L BORGES**
ELDECÍRIO DA SILVA	TESTEMUNHA I
Contratrado	

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:01E97EC4

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 81/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA ERATECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ERATECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA**, de nome fantasia/comercial: **ERATECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 55.009.962/0001-01, com sede/endereço na Rua 17, n°. 140, Qd. C, Lt. 19, Casa 02, Setor Morais, Goiânia – GO, CEP: 74.620-225, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. ELBER RIBEIRO DE ALMEIDA FRANCA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 5236248 - SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.019.681-21, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2620/2024**, **Dispensa de Licitação n. 208/2024 e Parecer Jurídico n. 387/2024-AJL**, com fundamento da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do Contrato FMS n. 81/2024, firmado aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024, conforme C.I SMS n. 96/2024 , faz-se necessário o acréscimo, tendo em vista que durante a instalação do foco cirúrgico foi diagnosticado que o forro do gesso ficou longe da laje de concreto , sendo necessário a construção de 3 base de ferro de 1m para viabilizar a instalação e funcionalidade do objeto. Parecer Jurídico n. 704/2024, Ocasião em que o caput da cláusula primeira e da cláusula terceira do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada serviço para a instalação de focos do centro cirúrgico no Hospital Natalino Alberto de Morais, conforme quantidade e especificações abaixo descritas:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNT.	TOTAL	VL TOTAL DO ACRESCIMO (25%) DO 1° T.A
01	01	SV	Instalação de 03 unidades de Foco cirúrgico (Foco de teto SKYLED 160+ 160), conforme as orientações técnicas do fabricante, um em cada sala de cirurgia do Hospital. • Fixação em laje; • Corte e recomposição de forro • Alimentação elétrica. • Pintura de teto (forro);	ERATECH	R$ 12.000,00	**R$ 12.000,00**	**R$ 3.000,00**
VALOR TOTAL ORIGINAL							**R$ 12.000,00**
VALOR DO ACRESCIMO (25%) DO 1° T.A							**R$ 3.000,00**
VALOR TOTAL/GLOBAL (original + acréscimo 25% do 1° T.A)							**R$ 15.000,00**

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** sendo **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** do contrato original e **R$ 3.000,00 (três mil reais)** advindos do acréscimo de 25% trazido pelo 1° Termo Aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Eratech Manutenção Hospitalar LTDA
ELBER RIBEIRO DE ALMEIDA FRANCA
Contratada

TAIS FERREIRA CABRAL
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:17FBFA8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR LD DUPLO processo 55/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	439,00
TOTAL				**439,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT COMPLETO ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR LD DUPLO,ESPECIFICASÕES TÉCNICAS:DIMENSÕES DO PRODUTO:3,5 X 10,28 X 15,79 CM, PESO DO PRODUTO : 145GR, MODELO:VX10,RECEPTOR :BIVOLT, PROCESSADOR DUAL;32-BIT RISC CPU, TRANSMISSÃO DE CANAIS : 1DVB-S, DVB-S2 E DVB-S2X, RESOLUÇÃO:1080P, 1080I,720P,480I,576P,576I,COMPATÍVEL COM TV:DE TUBOS E TELA PLANA, SINCRONIZADO COM BANDA KU:COM CONTEÚDO DE ALTA DEFINIÇÃO, GRAVAÇÃO DE CONTEÚDOS: VIA USB, HDMI:E GARANTIA DO FABRICANTE : 12 MESES , CONTEÚDO DA EMBALAGEM; 01 ANTENA CHAPA BANDA KU 60CM, 01LNBF SIMPLES, 01 KIT CABO RG-56 15M,01 RECEPTOR, 01CABO DE AUDIO E VIDIO, 01PILHAS 2 AAA, 01 MANUAL DO USUARIO, 01 CONTROLE REMOTO E COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	UNIDADE		1,0000	439,0000	439,0000
Total						**439,0000**	

Total	**439,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 23 de agosto de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:3D5CD344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 69/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PAGAMENTO DE EXAME PARA O PACIENTE RONALDO MORAIS DE CARVALHO processo 69/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	800,00
TOTAL				**800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTER X DIÁGNOSTICOS
CNPJ/CPF: 02.347.607/0001-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO ARTERIAL E VENOSO	UNIDADE		1,0000	800,0000	800,0000
Total							**800,0000**
Total							**800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 23 de agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS GESTOR
CPF: 594.441.851-68

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:F5FC2CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/24

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MOBILIARIO GERAL E EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS processo 157/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.32	04.32.04.122.0072.1102.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	14.519,50
04.32	04.32.04.122.0072.1102.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	693,40

TOTAL	**15.212,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO E DURAVEL, APOIOS DE BRAÇOS CONFORTAVEIS , SUPORTE LOMBAR FIXO COM RODAS GIRATORIAS MATERIAL DO ENCHIMENTO ESPUMA PESO SUPORTADO 130 KG MEDIDA DA CADEIRA COMPLETA 63 CM DE LARGURA 120CM DE ALTURA E 68CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE		2,0000	346,7000	693,4000
1	2	NOTEBOOK BOOK2 INTEL CORE I5-1235U, WINDOWS 11 HOME, 8GB, 512GB SSD, 15.6" FULL HD LED REFERÊNCIA: NP550XED-KF3BR; MODELO: BOOK2; PROCESSADOR: INTEL CORE I5; PROCESSADOR:1235U; GERAÇÃO DO PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.3GHZ; VELOCIDADE DO PROCESSADOR/FREQUÊNCIA/BASE: ATÉ 4.4GHZ; MEMORIA CACHE: 12MB; MEMÓRIA RAM: 8GB; EXPANSÍVEL: 64GB; BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR4; CLOCK DA MEMÓRIA: 3200MHZ; CAPACIDADE DO SSD: 512GB; INTERFACE DO SSD: PCI-E; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME; TIPO DE TELA: LED; PAINEL: IPS; TAMANHO DATELA: 15,6; RESOLUÇÃO DATELA: FULL HD (1920X1080); FREQUÊNCIA DATELA: 60HZ; FORMATO DE TELA: 16:9; TIPO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA; MODELO DA PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS; CARACTERÍSTICAS DO NOTEBOOK: FÁCIL UPGRADE; CONEXÕES: 1 USB 3.2; 1 USB 2.0; 2 USB-C / HDMI 1.4B; CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH; SEGURANÇA: SLOT PARATRAVA DE SEGURANÇA; PLACA WIRELESS: 802.11 AC 2X2: WEBCAM: HD 720P; LEITOR DE CARTÕES: MICROSD CARD READER; PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET [10/100/1000]; TIPO DE TECLADO: PORTUGUÊS -BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; TOUCHPAD: COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUES; SOFTWARE INCLUSOS: LIVE MESSAGE, LIVE WALLPAPER, MCAFEE LIVE SAFE (TRIAL), SCREEN RECORDER, QUICK SEARCH, STUDIO PLUS,SMART SWITCH, AÚDIO: HD (HIGH DEFINITION) AUDIO; MODELO DA PLACA; TIPO DE BATERIA: 43WH; DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 10 HORAS; FONTE: 45W USB-C; VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLT; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO: 02007-18-04423; PESO DO PRODUTO: 1,81KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 2,1KG; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: ALTURA: 6CM, LARGURA: 47,9CM, PROFUNDIDADE: 27,7CM; PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 NOTEBOOK, 1 FONTE, GUIAS DE USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA .	UNIDADE		2,0000	3.689,7500	7.379,5000
1	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COLORIDA, MODELO IGUAL OU SIMILAR A BROTHER MFCL8900CDW	UNIDADE		1,0000	7.140,0000	7.140,0000
Total							**15.212,9000**
Total							**15.212,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de agosto de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6D2ACFB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - 186/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - 186/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data do cometimento da infração(AAAMMDD).

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
NFL8192	T005785588	65800	20240930	20240811	KCZ0946	R027177352	74550	20240930	20240727
PRI3828	T005736448	65991	20240930	20240811	SCE9I05	R027177905	74550	20240930	20240723
PRI3828	T005736449	50100	20240930	20240811	SCH5F74	R027177910	74550	20240930	20240727
NLC2642	T005751153	54521	20240930	20240811	SCO3H76	R027177932	74550	20240930	20240727
NKY7768	T005751154	54521	20240930	20240811	SDJ5G17	R027177983	74550	20240930	20240727
JHA6927	T005751147	55250	20240930	20240810	REU0D45	R027177866	74550	20240930	20240723
DGD1176	T005751148	53800	20240930	20240810	NKA7037	R027177431	74550	20240930	20240727
SDL3H02	T005751149	53800	20240930	20240810	OGO5354	R027177527	74550	20240930	20240727
KFC6543	T005751150	53800	20240930	20240810	ONC1H36	R027177570	74550	20240930	20240726
SCZ9A66	T005751151	54521	20240930	20240810	RFM2J87	R027177868	74550	20240930	20240723
ONL4314	R027177584	74550	20240930	20240728	NGD6I15	R027177406	74550	20240930	20240726
JHF9J32	R027177313	74550	20240930	20240726	PQU6A61	R027177682	74550	20240930	20240726
PAF9217	T005771103	54525	20240930	20240812	NWY8I61	R027177512	74550	20240930	20240726
NKW3672	T005768707	54525	20240930	20240812	PXT8790	R027177756	74550	20240930	20240724
NLP4D49	T005768708	54525	20240930	20240812	NFO5967	R027177397	74550	20240930	20240727
PRC2771	T005768709	70721	20240930	20240812	NWM1J45	R027177505	74550	20240930	20240726
ONU1400	T005771101	54525	20240930	20240812	EVM5G34	R027177251	74550	20240930	20240728
MCN1271	T005768710	55500	20240930	20240812	NVQ1871	R027177489	74550	20240930	20240724
RBY1J77	T005771104	73400	20240930	20240812	MWJ1094	R027177386	74550	20240930	20240726
NKW9523	T005771105	73400	20240930	20240812	PXT8790	R027177755	74550	20240930	20240724
JUS7G38	T005656043	57380	20240930	20240812	QXN4E15	R027177802	74550	20240930	20240723
NGU8I72	T005790237	54521	20240930	20240812	FZA0H11	R027177266	74550	20240930	20240726
ONU2J50	T005790235	55413	20240930	20240812	RBL5D56	R027177805	74630	20240930	20240727
OFS5920	R027177517	74550	20240930	20240728	JFZ8107	R027177306	74630	20240930	20240726
OMT0D49	R027177562	74550	20240930	20240724	ONW8640	R027177601	74630	20240930	20240727
OMJ6D77	R027177544	74550	20240930	20240727	PRM3B67	R027177723	74630	20240930	20240726
KDP3823	R027177362	74630	20240930	20240727	PRY5393	R027177745	74630	20240930	20240723
NVY4E08	R027177500	74550	20240930	20240726	SBZ7H32	R027177894	74550	20240930	20240726
KCR9793	R027177349	74630	20240930	20240727	RBR8D29	R027177819	74550	20240930	20240726
PQE0D46	R027177650	74550	20240930	20240727	RBO8368	R027177811	74550	20240930	20240725
PRS9035	R027177733	74630	20240930	20240724	SCI4C18	R027177912	74550	20240930	20240724
GWK3J30	R027177278	74550	20240930	20240728	SCF3I16	R027177907	74550	20240930	20240724
RBN1I04	R027177809	74550	20240930	20240727	SCR4J26	R027177938	74550	20240930	20240724
SCA9J72	R027177898	74550	20240930	20240728	SCQ4C60	R027177935	74550	20240930	20240725
RBZ7E36	R027177829	74550	20240930	20240728	SCM6J66	R027177924	74550	20240930	20240724

PRC8469	R027177698	74550	20240930	20240726	EDT4G81	R027177244	74550	20240930	20240726
NWG8119	R027177504	74550	20240930	20240725	NFC8H67	R027177391	74550	20240930	20240726
DET0054	R027177232	74710	20240930	20240727	KET8162	R027177374	74550	20240930	20240726
RCB0E13	R027177837	74550	20240930	20240726	PED8A83	R027177637	74550	20240930	20240726
KER9342	R027177373	74550	20240930	20240728	NFY9I53	R027177403	74550	20240930	20240725
REH6A03	R027177862	74550	20240930	20240725	JGU8J20	R027177308	74550	20240930	20240723
OGK6F59	R027177520	74550	20240930	20240725	NGY3E23	R027177422	74550	20240930	20240725
OGY3174	R027177538	74550	20240930	20240724	HJU9302	R027177289	74550	20240930	20240725
OGT7G77	R027177534	74550	20240930	20240724	JKE7I31	R027177331	74550	20240930	20240724
NKP0020	R027177443	74550	20240930	20240725	NKX9907	R027177452	74550	20240930	20240724
NLE1F58	R027177457	74550	20240930	20240727	NLK4248	R027177471	74550	20240930	20240724
EMW3J11	R027177248	74550	20240930	20240726	RLA6B95	R027177876	74550	20240930	20240724
HNB9346	R027177291	74550	20240930	20240727	OMS9I82	R027177558	74550	20240930	20240726
ONC7B43	R027177571	74550	20240930	20240727	PIN0A01	R027177639	74550	20240930	20240724
GPF1467	R027177275	74550	20240930	20240728	EGO0A66	R027177246	74550	20240930	20240727
GUE0015	R027177276	74550	20240930	20240727	FII9H68	R027177256	74550	20240930	20240724
NZE7075	R027177514	74550	20240930	20240728	NII8H84	R027177429	74550	20240930	20240724
KEX8E12	R027177376	74550	20240930	20240725	CJE6I86	R027177229	74550	20240930	20240727
MEF0444	R027177382	74550	20240930	20240724	NKL2G29	R027177439	74550	20240930	20240726
GEN4J83	R027177267	74550	20240930	20240725	OMO2F07	R027177550	74550	20240930	20240724
NFV6560	R027177401	74550	20240930	20240726	PQJ9775	R027177660	74550	20240930	20240727
RFV2I16	R027177872	74550	20240930	20240724	PRS9A25	R027177734	74550	20240930	20240724
HGE3A30	R027177286	74550	20240930	20240725	PRJ8E47	R027177715	74550	20240930	20240726
NGN8734	R027177413	74550	20240930	20240724	PRM2I76	R027177720	74550	20240930	20240727
NGU9664	R027177420	74550	20240930	20240726	PQZ4I99	R027177691	74550	20240930	20240727
NIE2A53	R027177428	74550	20240930	20240724	PQT1904	R027177679	74550	20240930	20240727
PRA5H02	R027177695	74630	20240930	20240728	RTP6C98	R027177884	74550	20240930	20240727
RCA5G73	R027177834	74630	20240930	20240724	DVW5C23	R027177240	74550	20240930	20240727
KEK2750	R027177369	74630	20240930	20240728	NWA1G75	R027177501	74550	20240930	20240727
ONU4E13	R027177596	74630	20240930	20240727	SCC3E33	R027177899	74630	20240930	20240727
RCK1F66	R027177853	74550	20240930	20240726	SCJ6A96	R027177917	74630	20240930	20240727
RCH2G85	R027177846	74550	20240930	20240725	SDB9G71	R027177960	74630	20240930	20240727
SCA9I85	R027177897	74550	20240930	20240724	REM6A30	R027177864	74710	20240930	20240727
SCN2J86	R027177927	74550	20240930	20240727	NKW2479	R027177449	74710	20240930	20240727
SDD9G86	R027177966	74550	20240930	20240724	KDK8281	T005769148	50100	20240930	20240813
JHY5172	R027177319	74550	20240930	20240728	PYQ7F86	T005572914	54525	20240930	20240802
JIT1H70	R027177323	74550	20240930	20240723	PBK4A22	T005572912	54525	20240930	20240802
JAL2G56	R027177298	74550	20240930	20240725	JGZ0669	T005572913	54525	20240930	20240802
JKD1351	R027177329	74550	20240930	20240726	KDK8281	T005769147	65992	20240930	20240813
NKQ1684	R027177445	74550	20240930	20240723	AYD3203	T005736450	50450	20240930	20240813
QKF6543	R027177770	74550	20240930	20240725	FXU5D41	T005769153	51851	20240930	20240813
QLN0H75	R027177771	74550	20240930	20240724	FXU5D41	T005769152	65300	20240930	20240813
OMS6A00	R027177556	74550	20240930	20240725	NFZ0G15	T005751168	55411	20240930	20240813
OMY4160	R027177566	74550	20240930	20240724	SCB3E93	T005769151	73662	20240930	20240813
OML8186	R027177549	74550	20240930	20240724	NFZ0G15	T005751169	55250	20240930	20240813
OMK3396	R027177545	74550	20240930	20240723	NLQ9B23	T005801189	50100	20240930	20240813
RML4B12	R027177877	74550	20240930	20240724	NFU6107	T005769150	65992	20240930	20240813
QNH6I54	R027177773	74550	20240930	20240726	NFU6107	T005769149	50100	20240930	20240813
ONE2818	R027177572	74550	20240930	20240724	NLJ0B45	R027188261	74550	20240930	20240725
PQA3F23	R027177644	74550	20240930	20240726	GVU4E85	R027188086	74550	20240930	20240725
PQM1A65	R027177668	74550	20240930	20240724	DKD6J69	R027188055	74630	20240930	20240729
PQT5490	R027177681	74550	20240930	20240724	KDT5721	R027188161	74550	20240930	20240725
NSC4F82	R027177482	74550	20240930	20240725	NGV4G20	R027188224	74550	20240930	20240725
NTX6A10	R027177485	74550	20240930	20240726	NJZ4I01	R027188229	74550	20240930	20240725
NVO9G97	R027177486	74550	20240930	20240726	QVH8H04	R027188496	74550	20240930	20240729
OKS5229	R027177541	74550	20240930	20240726	NVR7609	R027188271	74630	20240930	20240729
NLE4A45	R027177458	74550	20240930	20240727	SDG4I13	R027188615	74550	20240930	20240725
ONW0235	R027177598	74550	20240930	20240726	NLP5492	R027188266	74550	20240930	20240729
OOA1C27	R027177602	74550	20240930	20240725	ONH4962	R027188347	74550	20240930	20240725
PQV3F51	R027177684	74550	20240930	20240727	PQS0517	R027188422	74550	20240930	20240725
PQH2B80	R027177655	74550	20240930	20240726	OMJ3F59	R027188328	74550	20240930	20240725
PRH1310	R027177713	74550	20240930	20240727	ONE7I80	R027188344	74550	20240930	20240725
PRQ0326	R027177729	74550	20240930	20240724	HSL1160	R027188097	74550	20240930	20240729
PRK4287	R027177716	74550	20240930	20240728	RVD8C20	R027188556	74550	20240930	20240729
PRG9895	R027177710	74550	20240930	20240724	PBP1G45	R027188403	74550	20240930	20240725
RCK3D10	R027177854	74550	20240930	20240724	NPQ7E43	R027188267	74550	20240930	20240729
SBX0F48	R027177891	74550	20240930	20240724	HLL2345	R027188094	74550	20240930	20240726
KCZ9536	R027177353	74550	20240930	20240726	FQW6B48	R027188071	74550	20240930	20240725
RCC4A17	R027177838	74550	20240930	20240726	QVZ2F67	R027188497	74550	20240930	20240729
SCN6B16	R027177928	74550	20240930	20240725	NWQ0D43	R027188298	74550	20240930	20240726
RCH7A63	R027177847	74550	20240930	20240726	SCL5C64	R027188578	74630	20240930	20240724
SCJ4D30	R027177915	74550	20240930	20240726	QMW7512	R027188475	74630	20240930	20240726
SCJ4D30	R027177916	74550	20240930	20240728	ONU1551	R027188367	74630	20240930	20240726
SCM4A47	R027177923	74550	20240930	20240724	HWN3589	R027188100	74710	20240930	20240726
SCG1B45	R027177909	74550	20240930	20240724	KCA7770	R027188143	74550	20240930	20240724
POG1B79	R027177642	74550	20240930	20240723	PQZ0G49	R027188430	74550	20240930	20240725
ONB9E17	R027177569	74550	20240930	20240725	NWF5D13	R027188287	74550	20240930	20240725
NOL4F72	R027177476	74550	20240930	20240725	NWF5D13	R027188288	74550	20240930	20240729
OPW6G66	R027177615	74550	20240930	20240725	MXG6H35	R027188181	74550	20240930	20240729
QPY3E56	R027177780	74550	20240930	20240725	PXW0A84	R027188461	74550	20240930	20240729
PQH7006	R027177656	74550	20240930	20240723	QXR7H73	R027188499	74630	20240930	20240729
PQG7B26	R027177653	74550	20240930	20240726	PAC5871	R027188394	74550	20240930	20240729
PQZ3435	R027177690	74550	20240930	20240725	RBW0C27	R027188514	74550	20240930	20240725
PWP4H81	R027177752	74550	20240930	20240723	SBX0F48	R027188558	74550	20240930	20240725
PZW9374	R027177759	74550	20240930	20240726	KCZ9536	R027188152	74550	20240930	20240725
SCJ7H20	R027177920	74630	20240930	20240725	KDD2F06	R027188153	74550	20240930	20240726
SCJ7G32	R027177919	74550	20240930	20240726	RBV6I88	R027188512	74550	20240930	20240729
SDB9G71	R027177961	74550	20240930	20240727	SCN9C44	R027188584	74550	20240930	20240725
NFC8H67	R027177392	74550	20240930	20240727	JIS4982	R027188125	74550	20240930	20240725

NGJ7053	R027177411	74550	20240930	20240726	HGE3A30	R027188091	74550	20240930	20240725
OGQ5H34	R027177531	74550	20240930	20240727	OGT6B13	R027188313	74550	20240930	20240729
JHN8H45	R027177315	74550	20240930	20240726	OGK3E29	R027188306	74550	20240930	20240726
PRZ3614	R027177748	74630	20240930	20240724	OJQ7830	R027188322	74550	20240930	20240726
MXF8E85	R027177389	74550	20240930	20240727	QMS1719	R027188474	74550	20240930	20240725
QTR6411	R027177793	74550	20240930	20240727	MFE4636	R027188175	74550	20240930	20240726
PWY8C92	R027177753	74550	20240930	20240727	NFQ8409	R027188198	74550	20240930	20240725
PRT7B90	R027177736	74630	20240930	20240726	OMP8B91	R027188333	74550	20240930	20240726
NGD6A63	R027177405	74710	20240930	20240723	NVY5573	R027188282	74550	20240930	20240725
RBV4B70	R027177822	74550	20240930	20240727	KCV0G81	R027188151	74550	20240930	20240729
RBQ3J78	R027177816	74550	20240930	20240726	RCA3B58	R027188521	74550	20240930	20240729
RCI1B88	R027177848	74550	20240930	20240724	JET2383	R027188106	74550	20240930	20240729
RCN4H68	R027177861	74550	20240930	20240724	KFY2889	R027188172	74550	20240930	20240729
QTS0B71	R027177794	74550	20240930	20240724	NFX5J06	R027188210	74550	20240930	20240729
KAF6E31	R027177342	74550	20240930	20240724	NFS0A52	R027188200	74550	20240930	20240725
RCF7C73	R027177841	74550	20240930	20240724	OGV8203	R027188314	74550	20240930	20240725
NEW9C59	R027177390	74550	20240930	20240723	OGP8969	R027188311	74550	20240930	20240729
OMX6626	R027177565	74550	20240930	20240724	GHN0D58	R027188083	74550	20240930	20240729
PRO3I50	R027177726	74550	20240930	20240724	JHY9J13	R027188122	74550	20240930	20240729
DSW6960	R027177236	74550	20240930	20240724	ONH4213	R027188346	74550	20240930	20240729
NVV7316	R027177497	74550	20240930	20240724	FIV1F76	R027188068	74550	20240930	20240729
KEX8760	R027177375	74630	20240930	20240724	ONJ3G50	R027188350	74550	20240930	20240725
PQW3903	R027177685	74630	20240930	20240724	QPG1F29	R027188478	74550	20240930	20240724
SCR4H43	R027177937	74550	20240930	20240726	PQL8C53	R027188417	74550	20240930	20240729
SCX0J57	R027177944	74550	20240930	20240724	PRU1B15	R027188453	74550	20240930	20240724
SCZ2J86	R027177953	74550	20240930	20240726	PRQ4029	R027188451	74550	20240930	20240726
SCQ8F92	R027177936	74550	20240930	20240726	KDN3J69	R027188156	74630	20240930	20240726
KDT5721	R027177364	74550	20240930	20240727	SDI3C04	R027188623	74630	20240930	20240724
KDB4G23	R027177356	74550	20240930	20240724	NGO1852	R027188219	74630	20240930	20240729
SDE0G06	R027177968	74550	20240930	20240725	ONU0A86	R027188366	74630	20240930	20240725
SDD4E40	R027177963	74550	20240930	20240726	NKP2638	R027188240	74550	20240930	20240725
SDE6H84	R027177971	74550	20240930	20240724	OGO5354	R027188308	74550	20240930	20240724
PRY8B27	R027177746	74550	20240930	20240724	OMM5D10	R027188329	74550	20240930	20240726
PQL1F64	R027177664	74550	20240930	20240726	QBT0D39	R027188467	74550	20240930	20240726
PQX8571	R027177689	74550	20240930	20240724	GGJ4139	R027188082	74550	20240930	20240725
NRU0G24	R027177479	74550	20240930	20240725	PMU6605	R027188409	74550	20240930	20240724
PRD2I59	R027177700	74550	20240930	20240724	EQI8C32	R027188064	74550	20240930	20240726
PRO6G98	R027177727	74550	20240930	20240725	KRF3J68	R027188173	74550	20240930	20240724
QTP1I99	R027177788	74550	20240930	20240726	QKA5651	R027188472	74550	20240930	20240725
PUR6G37	R027177750	74550	20240930	20240724	OJH3D98	R027188321	74550	20240930	20240725
QUU2F61	R027177796	74550	20240930	20240726	OMN9H02	R027188332	74550	20240930	20240729
NKN0J79	R027177441	74550	20240930	20240727	ENC9H08	R027188062	74550	20240930	20240729
JJJ5F51	R027177326	74550	20240930	20240727	ONV2085	R027188368	74550	20240930	20240729
JKE7G31	R027177330	74550	20240930	20240726	QOV0G08	R027188477	74550	20240930	20240729
NKD3I68	R027177434	74550	20240930	20240727	PQP3026	R027188420	74550	20240930	20240725
NLH7213	R027177464	74550	20240930	20240726	PRH9C20	R027188440	74550	20240930	20240725
OMT8G20	R027177563	74550	20240930	20240727	PRI9F69	R027188443	74550	20240930	20240729
ONS5884	R027177593	74550	20240930	20240727	QTQ5F17	R027188488	74550	20240930	20240729
PQB8654	R027177645	74550	20240930	20240726	RUA9E83	R027188554	74550	20240930	20240729
NVT3A91	R027177493	74550	20240930	20240727	QAC8B89	R027188465	74710	20240930	20240724
OXI1A62	R027177620	74550	20240930	20240727	PBP1G45	R027188402	74550	20240930	20240724
SDD5A70	R027177964	74550	20240930	20240724	SCX9D58	R027188594	74550	20240930	20240724
SCO2I10	R027177931	74550	20240930	20240726	SCZ5C97	R027188601	74550	20240930	20240726
DDR9A01	R027177231	74550	20240930	20240727	JDV8123	R027188103	74550	20240930	20240725
SDI3C04	R027177981	74550	20240930	20240727	KEW6062	R027188169	74550	20240930	20240726
OGQ4199	R027177530	74550	20240930	20240727	KFA2604	R027188170	74550	20240930	20240724
NKP9232	R027177444	74550	20240930	20240727	SCF3G35	R027188569	74630	20240930	20240729
NKB3I56	R027177432	74550	20240930	20240726	RCG6I23	R027188529	74630	20240930	20240729
ONU1J11	R027177595	74550	20240930	20240723	JHG2F25	R027188119	74630	20240930	20240729
ONU1J11	R027177594	74550	20240930	20240723	ERO4F40	R027188066	74630	20240930	20240725
ONG9F28	R027177577	74550	20240930	20240727	RFS3A88	R027188548	74710	20240930	20240729
ONP2G25	R027177590	74550	20240930	20240724	JJV2B43	R027188128	74550	20240930	20240724
AAG2G00	R027177217	74550	20240930	20240724	NFT7E66	R027188204	74550	20240930	20240724
RBZ2G40	R027177827	74550	20240930	20240727	NGT0008	R027188223	74550	20240930	20240726
RCB0E06	R027177836	74550	20240930	20240726	NGL8H06	R027188218	74550	20240930	20240725
SCI2D65	R027177911	74550	20240930	20240727	ONQ1I08	R027188360	74550	20240930	20240726
SCI8C88	R027177913	74550	20240930	20240728	ONR1043	R027188362	74550	20240930	20240724
SCN8G81	R027177930	74550	20240930	20240726	ONH8E98	R027188348	74550	20240930	20240726
KDV0134	R027177365	74550	20240930	20240726	OOF5B09	R027188385	74550	20240930	20240725
SDN2D26	R027177990	74550	20240930	20240724	PQD0E43	R027188412	74550	20240930	20240725
SDO1H26	R027177993	74550	20240930	20240727	FRZ6633	R027188073	74550	20240930	20240726
GEN4J83	R027177268	74550	20240930	20240725	PQJ0F35	R027188414	74550	20240930	20240729
NGO5E73	R027177414	74550	20240930	20240728	NGV9I19	R027188225	74550	20240930	20240729
NFX4F51	R027177402	74550	20240930	20240728	OLJ1D67	R027188323	74550	20240930	20240725
NFS0788	R027177400	74550	20240930	20240726	ONW0235	R027188371	74550	20240930	20240729
SGN7G37	R027177997	74550	20240930	20240725	FUT7D73	R027188076	74550	20240930	20240729
PIG7G20	R027177638	74550	20240930	20240724	SDL7B10	R027188632	74630	20240930	20240725
NKH2G47	R027177435	74550	20240930	20240726	SCB2J12	R027188563	74550	20240930	20240725
NLG7B35	R027177463	74550	20240930	20240726	SJB0J22	R027188645	74550	20240930	20240725
NLJ3G47	R027177469	74550	20240930	20240726	NLN3H70	R027188265	74550	20240930	20240725
NVQ0J64	R027177488	74550	20240930	20240724	ONA2A20	R027188341	74550	20240930	20240725
NWG4E11	R027177503	74550	20240930	20240724	OOD5912	R027188381	74550	20240930	20240725
NWO4056	R027177506	74550	20240930	20240724	OOE6984	R027188383	74550	20240930	20240725
KBO6274	R027177344	74630	20240930	20240724	PRC6284	R027188437	74550	20240930	20240725
NOI5708	R027177475	74630	20240930	20240724	AUF4381	R027188049	74550	20240930	20240724
OGK3E29	R027177519	74630	20240930	20240726	RSA2G24	R027188552	74550	20240930	20240725
NKK2G59	R027177437	74630	20240930	20240725	PTY4E77	R027188457	74550	20240930	20240725
OOB1D49	R027177605	74630	20240930	20240724	QUG5H05	R027188495	74550	20240930	20240724
CHL9827	R027177228	60503	20240930	20240727	PBD6I41	R027188400	74630	20240930	20240726

NGI3396	R027177410	60503	20240930	20240726	NFS5I02	R027188202	74630	20240930	20240726
OGN7G99	R027177526	60503	20240930	20240726	JKL9H85	R027188131	74630	20240930	20240724
FKA3915	R027177259	60503	20240930	20240725	ONR1043	R027188363	74630	20240930	20240725
NLJ4A36	R027177470	60503	20240930	20240726	SCY4I46	R027188598	74630	20240930	20240725
OMT0912	R027177561	60503	20240930	20240726	NWI0137	R027188291	74550	20240930	20240725
CSW1980	R027177230	60503	20240930	20240727	NVW0I40	R027188278	74630	20240930	20240725
DTB1410	R027177237	60503	20240930	20240726	NBI7785	R027188184	74550	20240930	20240729
QTQ6I92	R027177790	60503	20240930	20240725	RCC9J78	R027188524	74550	20240930	20240729
JZM2G70	R027177341	60503	20240930	20240726	SCY4I46	R027188600	74550	20240930	20240729
PQD2F07	R027177648	74550	20240930	20240727	SDG2J17	R027188612	74550	20240930	20240729
PQN4C36	R027177669	74550	20240930	20240724	KEM5442	R027188166	74550	20240930	20240729
PQL8C53	R027177667	74550	20240930	20240726	NGS4863	R027188221	74550	20240930	20240729
PRM2I76	R027177721	74550	20240930	20240727	PRB0242	R027188432	74630	20240930	20240729
QTP0G60	R027177787	74550	20240930	20240727	OSO8D91	R027188387	74630	20240930	20240729
NGY6728	R027177426	74630	20240930	20240727	KAB6277	R027188142	74550	20240930	20240726
NSM1J73	R027177483	74630	20240930	20240727	PBL3506	R027188401	74550	20240930	20240726
RCI9I49	R027177849	74550	20240930	20240724	SBY4J70	R027188559	74550	20240930	20240724
NGD9A36	R027177407	74550	20240930	20240728	SBZ2B87	R027188561	74550	20240930	20240724
JEW1265	R027177301	74550	20240930	20240728	KCG4371	R027188145	74550	20240930	20240725
NFF7022	R027177394	74550	20240930	20240727	PQY6691	R027188429	74630	20240930	20240724
OGT0G20	R027177533	74550	20240930	20240728	DSW6960	R027188056	74550	20240930	20240724
JHA9G82	R027177310	74550	20240930	20240728	ONP1008	R027188358	74550	20240930	20240724
JKK5067	R027177332	74550	20240930	20240728	DSW6960	R027188057	74550	20240930	20240725
RML4C37	R027177878	74550	20240930	20240725	NVS7C27	R027188273	74550	20240930	20240724
NLF5E88	R027177460	74550	20240930	20240727	NWD9B19	R027188286	74550	20240930	20240724
NLG5G48	R027177462	74550	20240930	20240725	GXX0961	R027188087	74550	20240930	20240725
NLM7F71	R027177472	74550	20240930	20240724	SDO8D36	R027188637	74630	20240930	20240726
QLO7H27	R027177772	74550	20240930	20240728	NFO5I28	R027188195	74630	20240930	20240725
OMY9E48	R027177567	74550	20240930	20240724	RBU4B48	R027188510	74550	20240930	20240725
HNO3408	R027177292	74550	20240930	20240724	OGN7576	R027188307	74550	20240930	20240729
ONB5474	R027177568	74550	20240930	20240724	NKO2373	R027188239	74550	20240930	20240729
JOB9080	R027177333	74550	20240930	20240728	NLL1734	R027188263	74550	20240930	20240729
OOC1A28	R027177607	74550	20240930	20240726	ORA5677	R027188386	74550	20240930	20240729
OOA1G45	R027177603	74550	20240930	20240727	MWN3547	R027188179	74550	20240930	20240729
OOW9B81	R027177614	74550	20240930	20240725	NWB0495	R027188284	74550	20240930	20240729
PRS5D05	R027177732	74630	20240930	20240724	SCY4I46	R027188599	74630	20240930	20240729
NVQ3E29	R027177490	74630	20240930	20240725	QQI2399	R027188480	74630	20240930	20240729
QVT2G52	R027177798	74630	20240930	20240725	OMZ2277	R027188339	74550	20240930	20240729
NWR3B28	R027177510	74630	20240930	20240724	SCN9C44	R027188585	74550	20240930	20240726
OAP7I48	R027177516	74550	20240930	20240727	RCJ0D63	R027188530	74550	20240930	20240724
RBQ7C29	R027177817	74550	20240930	20240727	SCC3E33	R027188566	74550	20240930	20240725
RBO7F26	R027177810	74550	20240930	20240726	SCZ7F51	R027188602	74550	20240930	20240725
RBQ1A74	R027177815	74550	20240930	20240726	KDP3231	R027188159	74550	20240930	20240725
KCZ9536	R027177354	74550	20240930	20240727	KDN3J69	R027188155	74550	20240930	20240725
SCT1I44	R027177940	74550	20240930	20240726	SDB2H65	R027188606	74550	20240930	20240726
KEM2H30	R027177371	74550	20240930	20240726	SDG5C85	R027188617	74550	20240930	20240726
PQL2476	R027177665	74550	20240930	20240725	SDG5C85	R027188616	74550	20240930	20240724
MVP3E94	R027177384	74550	20240930	20240727	SDI7B97	R027188625	74550	20240930	20240726
KDE4576	R027177357	74630	20240930	20240727	SDA4E91	R027188604	74550	20240930	20240724
JHF9J32	R027177312	74630	20240930	20240726	JGL2018	R027188114	74550	20240930	20240726
DXN2G90	R027177241	74630	20240930	20240727	RCK3D10	R027188532	74550	20240930	20240725
QDR4A84	R027177766	74550	20240930	20240727	ONO1935	R027188357	74550	20240930	20240725
KEP8C89	R027177372	74550	20240930	20240726	NLI3237	R027188259	74630	20240930	20240724
PRX5671	R027177743	74550	20240930	20240726	QPM4A49	R027188479	74550	20240930	20240726
NGG2A66	R027177409	74550	20240930	20240724	JTL0341	R027188135	74550	20240930	20240724
SCV5J73	R027177942	74550	20240930	20240726	SDG3G75	R027188614	74550	20240930	20240724
NKW7J22	R027177450	74550	20240930	20240727	PRQ9F05	R027188452	74550	20240930	20240726
PQC8D01	R027177646	74550	20240930	20240725	OTK9J08	R027188388	74550	20240930	20240729
ONJ2E67	R027177580	74550	20240930	20240727	SDF5H76	R027188611	74630	20240930	20240729
HOV7646	R027177293	74550	20240930	20240728	KCT6C21	R027188149	74550	20240930	20240725
OOF5H31	R027177611	74550	20240930	20240726	KEF7619	R027188163	74550	20240930	20240729
PQX5881	R027177687	74550	20240930	20240724	PEE3F19	R027188405	74550	20240930	20240725
NRY8D91	R027177480	74550	20240930	20240725	JFX1339	R027188110	74550	20240930	20240729
PRF1G08	R027177704	74550	20240930	20240725	NFR2489	R027188199	74550	20240930	20240729
PRW6F18	R027177741	74550	20240930	20240725	JJA0171	R027188127	74550	20240930	20240729
PRU0E90	R027177737	74550	20240930	20240725	PFN1169	R027188406	74550	20240930	20240726
NPC2I91	R027177478	74550	20240930	20240724	REV0B35	R027188543	74550	20240930	20240726
PPX8H74	R027177643	74550	20240930	20240725	REV0B35	R027188542	74550	20240930	20240724
PQK7509	R027177661	74550	20240930	20240727	NFJ6G79	R027188191	74550	20240930	20240724
PQS6H53	R027177677	74550	20240930	20240728	JGV6D99	R027188115	74550	20240930	20240724
PQR4461	R027177673	74550	20240930	20240728	NGS9802	R027188222	74550	20240930	20240726
PRF5336	R027177708	74550	20240930	20240724	GIN7170	R027188084	74550	20240930	20240724
RCJ7H66	R027177852	74550	20240930	20240726	JKM8E17	R027188132	74550	20240930	20240725
RCG1G41	R027177842	74550	20240930	20240726	NKP9232	R027188241	74550	20240930	20240726
SCC4F11	R027177900	74550	20240930	20240726	OMM7395	R027188330	74550	20240930	20240726
KDZ8169	R027177367	74550	20240930	20240726	ONY7357	R027188374	74550	20240930	20240726
SDA6F00	R027177956	74550	20240930	20240727	ONS8F60	R027188364	74550	20240930	20240725
SDH9F32	R027177979	74550	20240930	20240726	QTN6837	R027188482	74630	20240930	20240725
SDN1B84	R027177989	74550	20240930	20240726	PRY0629	R027188455	74550	20240930	20240726
NFP7I75	R027177398	74550	20240930	20240727	NVX7G97	R027188279	74550	20240930	20240725
RCM4A28	R027177859	74550	20240930	20240727	OGH1D41	R027188305	74630	20240930	20240724
OGP6483	R027177528	56732	20240930	20240724	NWG7742	R027188289	56732	20240930	20240725
PRD0H91	R027177699	56732	20240930	20240724	OAC3907	R027188303	74550	20240930	20240725
GUQ6G21	R027177277	56732	20240930	20240727	SBY5H17	R027188560	74550	20240930	20240726
SCF6B03	R027177908	74550	20240930	20240725	RCE8G32	R027188526	74550	20240930	20240726
NLC7613	R027177454	74550	20240930	20240724	SCT8D08	R027188590	74550	20240930	20240726
RUY5E97	R027177887	74550	20240930	20240726	SCH6D21	R027188571	74550	20240930	20240725
DVP2576	R027177239	74550	20240930	20240724	EMP8G07	R027188061	74550	20240930	20240729
DXQ7E87	R027177242	74550	20240930	20240727	NKV7C19	R027188243	74550	20240930	20240729

MWL4I87	R027177387	74630	20240930	20240725	HLX5I26	R027188095	74550	20240930	20240729
NWC4H85	R027177502	74630	20240930	20240727	NLE5H97	R027188252	74550	20240930	20240729
NWO5G47	R027177507	74550	20240930	20240727	ONZ5124	R027188377	74550	20240930	20240725
QPM4A49	R027177778	74550	20240930	20240727	ONK0533	R027188352	74550	20240930	20240725
MVX8100	R027177385	74630	20240930	20240726	ONK5B55	R027188353	74550	20240930	20240725
NWQ0A47	R027177509	74710	20240930	20240727	PNB1758	R027188410	74550	20240930	20240729
RCF6F18	R027177840	74550	20240930	20240727	RNJ0D09	R027188550	74550	20240930	20240729
SDA6A24	R027177955	74550	20240930	20240726	EQX6I50	R027188065	74550	20240930	20240729
KCK3682	R027177348	74550	20240930	20240727	JID6J46	R027188123	74630	20240930	20240729
KCK3682	R027177347	74550	20240930	20240727	RTP6C98	R027188553	74630	20240930	20240729
NVW8I09	R027177499	74550	20240930	20240726	PQN9F18	R027188419	74550	20240930	20240726
SSK3G96	R027178004	74550	20240930	20240726	PQH6H04	R027188413	74550	20240930	20240724
QTP6G79	R027177789	74550	20240930	20240726	PRI3113	R027188441	74550	20240930	20240724
NWR7E11	R027177511	74550	20240930	20240727	PRZ3614	R027188456	74550	20240930	20240725
RBS1H36	R027177821	74630	20240930	20240728	PRF5127	R027188439	74550	20240930	20240724
RCG3I56	R027177844	74630	20240930	20240724	FSL1491	R027188074	74550	20240930	20240725
RCA7A90	R027177835	74630	20240930	20240724	JSU1214	R027188134	74550	20240930	20240726
SCD0G80	R027177902	74630	20240930	20240726	QTN2A18	R027188481	74550	20240930	20240725
SDH4B55	R027177978	74630	20240930	20240726	AYA3C29	R027188050	74550	20240930	20240726
OGM6585	R027177524	74630	20240930	20240728	JZL2J11	R027188140	74550	20240930	20240726
OMR2319	R027177553	74630	20240930	20240724	RCJ7H19	R027188531	74630	20240930	20240725
PRO8690	R027177728	74550	20240930	20240724	SCB5D38	R027188565	74550	20240930	20240724
PRI9G53	R027177714	74550	20240930	20240726	SDN6H78	R027188635	74550	20240930	20240726
PRH0H73	R027177712	74550	20240930	20240724	KEH0261	R027188164	74550	20240930	20240724
PRK6285	R027177717	74550	20240930	20240725	REM6A30	R027188541	74550	20240930	20240725
BTQ2B81	R027177226	74550	20240930	20240724	NFV0181	R027188206	74550	20240930	20240726
LTZ3E64	R027177381	74550	20240930	20240727	NFN9G84	R027188194	74550	20240930	20240725
NTL7301	R027177484	74550	20240930	20240726	RFC9I79	R027188544	74550	20240930	20240725
QTQ7H63	R027177791	74550	20240930	20240725	JGB3F08	R027188111	74550	20240930	20240726
NVW2H25	R027177498	74550	20240930	20240724	NKI7125	R027188235	74550	20240930	20240725
PXR4F28	R027177754	74550	20240930	20240726	NKN2A82	R027188238	74550	20240930	20240725
PYJ8474	R027177757	74550	20240930	20240726	NKW6I80	R027188246	74550	20240930	20240726
QYT5B70	R027177803	74550	20240930	20240726	KDS1640	R027188160	60503	20240930	20240726
NGO7286	R027177415	74550	20240930	20240727	MHY5150	R027188177	74550	20240930	20240729
EGO0A66	R027177245	74550	20240930	20240727	ONC1801	R027188342	74550	20240930	20240724
HGE1I54	R027177285	74550	20240930	20240727	RBO2I04	R027188504	60503	20240930	20240729
NGP4665	R027177417	74550	20240930	20240726	RCE1G45	R027188525	60503	20240930	20240725
OGQ4199	R027177529	74550	20240930	20240727	QDP5H40	R027188468	60503	20240930	20240729
NKC7F80	R027177433	74550	20240930	20240726	SDG8C32	R027188618	60503	20240930	20240725
OMI3969	R027177542	74550	20240930	20240727	JGJ8076	R027188113	60503	20240930	20240729
RML4C37	R027177879	74550	20240930	20240727	NGJ6907	R027188215	60503	20240930	20240725
DNI6190	R027177235	74550	20240930	20240726	ONN0I98	R027188355	60503	20240930	20240729
ONS0G52	R027177592	74550	20240930	20240726	JQB8C40	R027188133	60503	20240930	20240726
ONI2477	R027177579	74550	20240930	20240726	JUJ0340	R027188136	60503	20240930	20240729
NKQ4E75	R027177446	74550	20240930	20240727	NBW5J71	R027188186	74550	20240930	20240726
NGY5093	R027177425	74710	20240930	20240724	KEN5G91	R027188167	74550	20240930	20240725
ONO2A30	R027177589	74550	20240930	20240727	SDI3C04	R027188624	74630	20240930	20240726
OOB8A66	R027177606	74550	20240930	20240727	ONF2E48	R027188345	74550	20240930	20240726
PRB8951	R027177697	74550	20240930	20240726	ONA1G43	R027188340	74550	20240930	20240726
JVR2F79	R027177337	74550	20240930	20240724	PQM4030	R027188418	74550	20240930	20240726
BPR3541	R027177225	74630	20240930	20240727	PRM4297	R027188446	74550	20240930	20240729
JYW4721	R027177340	74630	20240930	20240724	ASX0A91	R027188048	74550	20240930	20240724
PBD8J12	R027177630	74550	20240930	20240727	GSL9J12	R027188085	74550	20240930	20240729
OML6799	R027177548	74550	20240930	20240727	MXC2B37	R027188180	74550	20240930	20240724
HFI0G36	R027177284	74630	20240930	20240727	RBT9C43	R027188509	74630	20240930	20240726
BMT4H50	R027177224	74550	20240930	20240727	OLT3C64	R027188325	74550	20240930	20240726
SDD9G86	R027177967	74550	20240930	20240724	NLH2762	R027188256	74550	20240930	20240724
GOB5520	R027177274	74550	20240930	20240727	NLI4076	R027188260	74550	20240930	20240724
ASI9D12	R027177219	74550	20240930	20240727	ONT1076	R027188365	74550	20240930	20240724
KDV4825	R027177366	74630	20240930	20240724	PRL6384	R027188445	74550	20240930	20240724
PNB1758	R027177641	74550	20240930	20240727	NVY1E32	R027188281	74550	20240930	20240724
PZZ7H73	R027177760	74550	20240930	20240727	NVS0I56	R027188272	74550	20240930	20240726
RFQ3B21	R027177869	74550	20240930	20240724	OVN3I08	R027188390	74550	20240930	20240726
RBM7D00	R027177808	74550	20240930	20240727	NWM8703	R027188294	74550	20240930	20240725
PAS8H21	R027177625	74550	20240930	20240725	NWA4G72	R027188283	74550	20240930	20240724
SDN2D26	R027177991	74550	20240930	20240725	SGT4B25	R027188641	74550	20240930	20240725
OHA8882	R027177539	74550	20240930	20240728	OGX5F05	R027188317	74550	20240930	20240726
SBW2J72	R027170923	74550	20240930	20240725	OGY1333	R027188318	74550	20240930	20240726
QDI0367	R027170903	74550	20240930	20240725	SGT4B25	R027188642	74550	20240930	20240729
RDS9A33	R027170916	74550	20240930	20240724	JHD6854	R027188117	74550	20240930	20240729
SDF4H54	R027170931	74550	20240930	20240724	CHL9827	R027188052	74630	20240930	20240726
RBR2H66	R027177818	74550	20240930	20240727	OLK2J00	R027188324	74630	20240930	20240729
NFY6C08	R027170830	74550	20240930	20240725	HPD3802	R027188096	74630	20240930	20240725
ANS6E93	R027177218	74630	20240930	20240724	NBI7785	R027188183	56732	20240930	20240729
PRF3F41	R027177707	74630	20240930	20240724	SCF2E26	R027188568	56732	20240930	20240726
RBY6J57	R027177825	74550	20240930	20240726	ONM4078	R027188354	74630	20240930	20240725
KCV0G81	R027177350	74550	20240930	20240727	NVQ8A46	R027188270	74630	20240930	20240726
RCA3B58	R027177833	74550	20240930	20240724	SCX7G00	R027188593	74550	20240930	20240729
SCP3E20	R027177933	74550	20240930	20240724	SCX5I81	R027188592	74550	20240930	20240729
SCJ4D30	R027177914	74550	20240930	20240726	NHI0H82	R027188228	74550	20240930	20240729
SCQ1D45	R027177934	74550	20240930	20240725	PHL5B90	R027188407	74550	20240930	20240729
SCN1I87	R027177926	74550	20240930	20240726	ONZ4007	R027188376	74550	20240930	20240729
JDZ3479	R027177299	74550	20240930	20240723	OOD0G28	R027188380	74550	20240930	20240726
KDM1879	R027177361	74550	20240930	20240726	QKI8G59	R027188473	74630	20240930	20240725
NGT0H92	R027177419	74630	20240930	20240726	SCB4G01	R027188564	74630	20240930	20240725
RBY9B31	R027177826	74630	20240930	20240725	SCR1B45	R027188588	74630	20240930	20240726
NGB8624	R027177404	74630	20240930	20240724	NGD0H78	R027188211	74630	20240930	20240726
NLB6H59	R027177453	74630	20240930	20240727	NVV2G85	R027188274	74630	20240930	20240726
OMT0243	R027177559	74630	20240930	20240724	KCK3682	R027188148	74550	20240930	20240725

OMT0243	R027177560	74630	20240930	20240724	RCF1B65	R027188527	74550	20240930	20240729
PRW2354	R027177740	74630	20240930	20240727	SDJ0J11	R027188627	74550	20240930	20240724
PRM3B67	R027177722	74630	20240930	20240726	KEC7411	R027188162	74550	20240930	20240724
PRH0H73	R027177711	74630	20240930	20240724	NFL0316	R027188192	74550	20240930	20240725
KWQ6E24	R027177380	74630	20240930	20240726	SDG3E61	R027188613	74630	20240930	20240724
QOD9G12	R027177776	74550	20240930	20240726	GYH7053	R027188090	74550	20240930	20240726
OOF9862	R027177612	74550	20240930	20240727	OZG3C95	R027188392	74550	20240930	20240724
OOE6984	R027177610	74550	20240930	20240726	SCK9D67	R027188577	74630	20240930	20240725
PQH9D99	R027177657	74550	20240930	20240726	HJD1830	R027188093	74630	20240930	20240726
PRD9G40	R027177701	74550	20240930	20240727	NKA3831	R027188231	74630	20240930	20240725
PRW9069	R027177742	74550	20240930	20240726	NKW2479	R027188245	74630	20240930	20240725
PZG0J07	R027177758	74550	20240930	20240727	NLH2762	R027188255	74630	20240930	20240724
NFK5D80	R027177395	74550	20240930	20240726	PRJ4998	R027188444	74630	20240930	20240724
SCC7B14	R027177901	74550	20240930	20240724	JVH0A82	R027188137	74630	20240930	20240725
SDJ4I73	R027177982	74550	20240930	20240726	NWO7754	R027188295	74630	20240930	20240726
FGA3B01	R027177254	74550	20240930	20240724	NFO9C12	R027188197	74710	20240930	20240726
JHE7H06	R027177311	74550	20240930	20240727	NWD2H74	R027188285	56732	20240930	20240725
JJZ9779	R027177328	74550	20240930	20240724	JBB3C30	R027188101	74550	20240930	20240725
NKX2B60	R027177451	74550	20240930	20240727	SCN1I96	R027188581	74550	20240930	20240729
OMK7767	R027177546	74550	20240930	20240727	SDJ1B24	R027188628	74550	20240930	20240725
OML6799	R027177547	74550	20240930	20240724	JHE5G96	R027188118	74550	20240930	20240726
SCX4C30	R027177946	74630	20240930	20240727	NKC9873	R027188232	74550	20240930	20240726
NFL7677	R027177396	74550	20240930	20240727	NLE4A45	R027188251	74550	20240930	20240726
OOC8186	R027177608	74550	20240930	20240727	OMM7F51	R027188331	74550	20240930	20240729
SDE4A56	R027177969	74550	20240930	20240727	PRC1728	R027188436	74550	20240930	20240729
RFQ3B21	R027177870	74550	20240930	20240727	PRP0098	R027188450	74550	20240930	20240729
NLH7770	R027177465	74550	20240930	20240727	MUT3022	R027188178	74550	20240930	20240729
FMN0359	R027177260	74550	20240930	20240727	NCS3A61	R027188187	74550	20240930	20240726
OMQ4072	R027177552	74550	20240930	20240727	FNO4541	R027188070	74550	20240930	20240724
BDJ1C35	R027177223	74550	20240930	20240724	NVV7E41	R027188276	74550	20240930	20240724
RFT8G65	R027170917	74550	20240930	20240725	NBG3464	R027188182	74550	20240930	20240724
RBS1C07	R027177820	74550	20240930	20240724	NGE9F73	R027188213	74550	20240930	20240724
KCC2079	R027177346	74550	20240930	20240725	NFS0D76	R027188201	74550	20240930	20240729
KDE8F56	R027177358	74550	20240930	20240724	NGZ1798	R027188227	74550	20240930	20240724
SDN6H78	R027177992	74550	20240930	20240725	NKL4701	R027188237	74550	20240930	20240726
SDJ9G94	R027177985	74550	20240930	20240725	NKR0757	R027188242	74550	20240930	20240725
HIO6711	R027177287	74550	20240930	20240725	NKI7H54	R027188236	74550	20240930	20240725
JIE3527	R027177321	74550	20240930	20240724	NLI1H08	R027188258	74550	20240930	20240726
PQD3E91	R027177649	74550	20240930	20240725	NLA8C67	R027188247	74550	20240930	20240724
MWS0H29	R027177388	74550	20240930	20240728	NLH7770	R027188257	74550	20240930	20240724
QDJ1D23	R027177765	74550	20240930	20240726	NSO3011	R027188269	74550	20240930	20240724
JEW9362	R027177302	74550	20240930	20240726	EHB0H67	R027188060	74550	20240930	20240729
KEY5463	R027177377	74550	20240930	20240725	NLC7613	R027188248	74550	20240930	20240729
NGZ3555	R027177427	74550	20240930	20240727	SDF5C65	R027188610	74630	20240930	20240729
OGY0I28	R027177537	74550	20240930	20240727	JKF5F53	R027188130	74550	20240930	20240729
OGK9437	R027177521	74550	20240930	20240726	OHA8210	R027188319	74550	20240930	20240729
OGM9530	R027177525	74550	20240930	20240726	PQJ4778	R027188415	74550	20240930	20240729
QGZ2B21	R027177768	74550	20240930	20240726	MFF0300	R027188176	74550	20240930	20240729
PJQ4H65	R027177640	74550	20240930	20240726	ONV4I01	R027188370	74550	20240930	20240729
NKV4438	R027177448	74550	20240930	20240727	ONV2345	R027188369	74550	20240930	20240727
NKN5857	R027177442	74550	20240930	20240724	RBW6B84	R027188515	74550	20240930	20240725
NLD4247	R027177456	74550	20240930	20240724	NXW3B78	R027188300	74550	20240930	20240725
JFY0771	R027177304	74550	20240930	20240724	OHA8G53	R027188320	74630	20240930	20240729
AYI9J83	R027177221	74630	20240930	20240726	PRV4D33	R027188454	74550	20240930	20240729
SDA5C77	R027177954	74710	20240930	20240724	JFV9B46	R027188109	74550	20240930	20240725
NLI5912	R027177467	74550	20240930	20240725	ONQ3266	R027188361	74550	20240930	20240725
ONN9C48	R027177588	74550	20240930	20240725	ONY5G78	R027188373	74550	20240930	20240725
SDJ9D72	R027177984	74630	20240930	20240724	OOB8A66	R027188378	74550	20240930	20240726
PBD0C11	R027177628	74550	20240930	20240727	NVV6G47	R027188275	74550	20240930	20240726
SCY4I46	R027177951	74550	20240930	20240726	RBK2H40	R027188501	74550	20240930	20240729
KDJ0058	R027177360	74550	20240930	20240727	RBN7G98	R027188502	74550	20240930	20240726
JHY5172	R027177318	74630	20240930	20240726	RCC1C56	R027188523	74550	20240930	20240726
RCE4C85	R027177839	74630	20240930	20240726	RCM9J84	R027188539	74550	20240930	20240724
JGW2F82	R027177309	74630	20240930	20240726	SCM2D43	R027188579	74550	20240930	20240724
OGV3C07	R027177535	74630	20240930	20240726	SCN7B78	R027188583	74550	20240930	20240729
OMS2D95	R027177554	74630	20240930	20240726	REC4F21	R027188540	74550	20240930	20240724
PRF8562	R027177709	74630	20240930	20240726	SEF1E40	R027188640	74550	20240930	20240726
PRM2I76	R027177719	74630	20240930	20240727	OGV9H85	R027188315	74550	20240930	20240725
PQD0407	R027177647	74550	20240930	20240724	KCK3682	R027188146	74550	20240930	20240725
PQT3847	R027177680	74550	20240930	20240727	QTR0E23	R027188489	74550	20240930	20240729
PQL1B86	R027177663	74550	20240930	20240726	KCK3682	R027188147	74550	20240930	20240725
FRY5C89	R027177263	74550	20240930	20240724	KDK2132	R027188154	74550	20240930	20240724
JVY5C95	R027177339	74550	20240930	20240724	KEO5I02	R027188168	74550	20240930	20240725
NVV6G47	R027177495	74550	20240930	20240724	JFG8029	R027188107	74550	20240930	20240725
KED1181	R027177368	74630	20240930	20240724	NLD2C01	R027188250	74550	20240930	20240725
NGK4604	R027177412	74630	20240930	20240724	OMJ0230	R027188327	74550	20240930	20240724
NVT3A91	R027177492	74630	20240930	20240727	PQB1C21	R027188411	74550	20240930	20240726
JTL0341	R027177336	74550	20240930	20240727	NSB8A26	R027188268	74550	20240930	20240724
OXI1A62	R027177619	74550	20240930	20240727	JEM0044	R027188105	74550	20240930	20240725
RXJ7E79	R027177889	74550	20240930	20240727	NZE7075	R027188301	74550	20240930	20240725
PAQ4A65	R027177624	74630	20240930	20240727	RCL2I32	R027188534	74550	20240930	20240725
NKJ8968	R027177436	74630	20240930	20240727	KDO3491	R027188157	74550	20240930	20240729
QBU9J62	R027177764	74550	20240930	20240727	NKD5F94	R027188233	74550	20240930	20240729
NKL2G00	R027177438	74630	20240930	20240727	NWP2979	R027188297	74550	20240930	20240725
FCA6344	R027177253	74550	20240930	20240727	NZE7075	R027188302	74630	20240930	20240725
OMQ1I81	R027177551	74550	20240930	20240727	NVY1899	R027188280	74550	20240930	20240725
SDG9I32	R027177976	74550	20240930	20240727	PAY0G13	R027188399	74550	20240930	20240725
SDF2F20	R027177972	74550	20240930	20240727	NBS4I32	R027188185	74550	20240930	20240726
NGF0F97	R027177408	74550	20240930	20240727	SDO1C11	R027188636	74630	20240930	20240725

PRF1G08	R027177705	74630	20240930	20240725	BBN3J08	R027188051	74550	20240930	20240729
GYR8G64	R027177279	74550	20240930	20240725	RCM3C68	R027188535	74550	20240930	20240729
KBP2G27	R027177345	74630	20240930	20240725	RCM3E72	R027188536	74550	20240930	20240726
NJF6D54	R027177430	74630	20240930	20240724	SDB9G71	R027188607	74550	20240930	20240726
PRR5E30	R027177730	74630	20240930	20240725	SDL5H74	R027188631	74550	20240930	20240726
PAI8237	R027177623	74550	20240930	20240724	NGK5729	R027188216	74550	20240930	20240729
SCX7J01	R027177948	74550	20240930	20240724	NGJ0298	R027188214	74550	20240930	20240729
JHV2120	R027177316	74550	20240930	20240726	HIG5293	R027188092	74550	20240930	20240726
SCE7H53	R027177904	74550	20240930	20240727	JFG8029	R027188108	74630	20240930	20240726
KDE9758	R027177359	74550	20240930	20240728	JXG8H33	R027188139	74550	20240930	20240726
NOV7075	R027177477	74550	20240930	20240724	JXG8H33	R027188138	74550	20240930	20240724
ONN1C79	R027177587	74550	20240930	20240725	GYC0917	R027188089	74550	20240930	20240725
ONU9084	R027177597	74550	20240930	20240726	KFC0C43	R027188171	74630	20240930	20240725
PQR5C59	R027177675	74550	20240930	20240726	NFU0877	R027188205	74630	20240930	20240726
PQV1C88	R027177683	74550	20240930	20240726	ONY9815	R027188375	74550	20240930	20240726
PRZ5507	R027177749	74550	20240930	20240726	PQQ0571	R027188421	74550	20240930	20240726
PRO3I50	R027177725	74550	20240930	20240724	OVM0A67	R027188389	74550	20240930	20240726
RSA2G24	R027177882	74550	20240930	20240727	SDG9I32	R027188620	74550	20240930	20240726
JTL0341	R027177335	74550	20240930	20240724	RCG2E63	R027188528	74550	20240930	20240725
QTO6I04	R027177785	74550	20240930	20240724	NFH1564	R027188188	74550	20240930	20240725
QTR4G72	R027177792	74550	20240930	20240726	NWX2E58	R027188299	74550	20240930	20240725
DJL5703	R027177233	74550	20240930	20240726	SBZ7H32	R027188562	74550	20240930	20240729
NFP7I75	R027177399	74550	20240930	20240727	RCM9D60	R027188537	74550	20240930	20240729
RFT8I04	R027177871	74550	20240930	20240726	NFW4620	R027188209	74550	20240930	20240729
JGQ9F95	R027177307	74550	20240930	20240726	JIS6J42	R027188126	74550	20240930	20240729
OMX1H42	R027177564	74550	20240930	20240726	ONO0724	R027188356	74550	20240930	20240729
ONH5370	R027177578	74550	20240930	20240727	QOK1E90	R027188476	74550	20240930	20240729
QTO2I14	R027177784	74550	20240930	20240726	QTO2I14	R027188485	74550	20240930	20240729
SCY8J07	R027177952	74630	20240930	20240727	FVO0004	R027188077	74550	20240930	20240729
PAW5B44	R027177626	74550	20240930	20240724	NKI2D29	R027188234	74550	20240930	20240726
PBV0E19	R027177635	74550	20240930	20240724	OMQ9F83	R027188334	74550	20240930	20240729
PBR2F43	R027177634	74550	20240930	20240724	PRB6B44	R027188434	74550	20240930	20240729
NGY4326	R027177423	74630	20240930	20240724	FSL1491	R027188075	74550	20240930	20240729
OGL5C48	R027177523	74550	20240930	20240726	PTY4E77	R027188458	74550	20240930	20240729
NLR9716	R027177473	74550	20240930	20240724	SCP2H86	R027188587	74550	20240930	20240729
PRF1G08	R027177706	74550	20240930	20240725	JZT0458	R027188141	74630	20240930	20240726
PAX8844	R027177627	74550	20240930	20240726	RCM9D60	R027188538	74550	20240930	20240729
QAA5F25	R027177761	74550	20240930	20240724	NFW0691	R027188208	74550	20240930	20240729
QAQ0G94	R027177762	74550	20240930	20240726	JGW2050	R027188116	74550	20240930	20240726
PBP1G45	R027177633	74550	20240930	20240724	NFO7705	R027188196	74550	20240930	20240724
RCJ7A40	R027177850	74550	20240930	20240725	NFH1611	R027188189	74550	20240930	20240729
SCN8G81	R027177929	74550	20240930	20240726	QTO2I14	R027188484	74630	20240930	20240725
HDD8D01	R027177281	74550	20240930	20240726	NGD7E41	R027188212	74710	20240930	20240726
KEL2I04	R027177370	74550	20240930	20240724	RBU9H75	R027188511	74550	20240930	20240729
KCZ0602	R027177351	74550	20240930	20240727	SCO1E10	R027188586	74550	20240930	20240724
JFA2J31	R027177303	74550	20240930	20240727	SDN6C00	R027188634	74550	20240930	20240729
SCY0G03	R027177949	74550	20240930	20240727	SDG9I32	R027188621	74550	20240930	20240726
OGH5D73	R027177518	74550	20240930	20240726	SDG9I32	R027188619	74550	20240930	20240726
NXE2912	R027177513	74630	20240930	20240727	JEA8703	R027188104	74550	20240930	20240724
SDI3C04	R027177980	74550	20240930	20240727	QFJ6D42	R027188470	74550	20240930	20240726
SDB5B13	R027177958	74550	20240930	20240724	PQS0C90	R027177676	74550	20240930	20240726
SDO8D36	R027177995	74550	20240930	20240727	REU2B38	R027177867	74550	20240930	20240727
SDO2H41	R027177994	74550	20240930	20240726	NVV6G47	R027177496	74550	20240930	20240727
SDA7B78	R027177957	74550	20240930	20240723	FXU5D41	T005638425	65300	20240930	20240813
NLH7770	R027177466	74550	20240930	20240727	NLM1334	T005815726	51851	20240930	20240813
PRX6512	R027177744	74550	20240930	20240727	NGT3H68	T005784116	51851	20240930	20240813

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:671E4A37

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS PENALIDADES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - 187/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS PENALIDADES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - 187/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, por *e-Mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06,

Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
NLI3237	R026871415	74630	20240930	19523	20240605	RBX1D44	R026832479	74550	20240930	13016	20240530
SCA1F93	R026871869	74550	20240930	13016	20240603	RBS6J80	R026832473	74550	20240930	13016	20240530
NWB3075	R026871452	74630	20240930	19523	20240603	SBY4H80	R026832542	74550	20240930	13016	20240530
NWD5078	R026871453	74550	20240930	13016	20240603	NVY8265	R026832195	74550	20240930	13016	20240601
OGK1291	R026871487	74630	20240930	19523	20240605	NWF0B65	R026832205	74550	20240930	13016	20240530
NKQ2115	R026871396	74630	20240930	19523	20240606	GXA1846	R026831963	74550	20240930	13016	20240530
JSQ2C02	R026871250	74630	20240930	19523	20240605	MXC0412	R026832070	74550	20240930	13016	20240531
SDB1G87	R026871924	74630	20240930	19523	20240605	QXS5B61	R026832464	74550	20240930	13016	20240531
KEQ3H26	R026871287	74550	20240930	13016	20240603	AYE5D07	R026831911	74550	20240930	13016	20240530
SCV8C88	R026871908	74550	20240930	13016	20240603	OAG0D22	R026832218	74630	20240930	19523	20240531
PAK3058	R026871598	74550	20240930	13016	20240607	GDQ2C69	R026831958	74630	20240930	19523	20240531
PAO7884	R026871600	74550	20240930	13016	20240607	PQK3660	R026832358	74630	20240930	19523	20240531
PCS9C26	R026871614	74550	20240930	13016	20240609	KCZ9536	R026832038	74550	20240930	13016	20240601
RBX8H99	R026871792	74550	20240930	13016	20240608	NKK3065	R026832142	74550	20240930	13016	20240531
FEF3E11	R026871164	74550	20240930	13016	20240608	NKP7076	R026832151	74550	20240930	13016	20240531
RCA2D72	R026871796	74550	20240930	13016	20240604	NLH2364	R026832169	74550	20240930	13016	20240530
KFB6426	R026871298	74550	20240930	13016	20240605	OMP4J70	R026832261	74550	20240930	13016	20240531
SDJ0C48	R026871940	74550	20240930	13016	20240604	OND7326	R026832280	74550	20240930	13016	20240530
KET3342	R026871291	74550	20240930	13016	20240603	QOF2I12	R026832440	74550	20240930	13016	20240531
JFZ3115	R026871203	74550	20240930	13016	20240603	QOS9397	R026832441	74550	20240930	13016	20240531
RFU8E21	R026871846	74550	20240930	13016	20240603	PQD6013	R026832347	74550	20240930	13016	20240531
JGE5139	R026871207	74550	20240930	13016	20240603	PQZ5I68	R026832384	74550	20240930	13016	20240530
NLF3D51	R026871412	74550	20240930	13016	20240603	PRX3H53	R026832417	74550	20240930	13016	20240531
NLD2961	R026871409	74550	20240930	13016	20240603	PRS9062	R026832410	74550	20240930	13016	20240531
SCO9A23	R026871888	74550	20240930	13016	20240606	RTB3J19	R026832527	74550	20240930	13016	20240530
NFJ6G79	R026871336	74550	20240930	13016	20240603	RTV8G59	R026832531	74550	20240930	13016	20240531
NFC8089	R026871323	74550	20240930	13016	20240603	RFU8E21	R026832517	74550	20240930	13016	20240530
SCO1E54	R026871886	74550	20240930	13016	20240608	NGU1074	R026832109	74550	20240930	13016	20240530
QDH5910	R026871722	74550	20240930	13016	20240608	NGO5696	R026832102	74550	20240930	13016	20240530
QDZ8351	R026871724	74550	20240930	13016	20240604	OGZ3C01	R026832245	74550	20240930	13016	20240531
SDI3D16	R026871937	74550	20240930	13016	20240608	OGI1J00	R026832224	74550	20240930	13016	20240531
KEA5J29	R026871269	74550	20240930	13016	20240608	OGY3D27	R026832244	74550	20240930	13016	20240530
KED6771	R026871271	74550	20240930	13016	20240604	OGR9176	R026832238	74550	20240930	13016	20240530
REJ0J70	R026871835	74550	20240930	13016	20240606	SGT2G62	R026832628	74550	20240930	13016	20240601
JFH4771	R026871201	74550	20240930	13016	20240608	JIC9J74	R026832004	74550	20240930	13016	20240529
NFD9666	R026871328	74550	20240930	13016	20240606	IJI0243	R026831982	74550	20240930	13016	20240601
RCH6D41	R026871812	74550	20240930	13016	20240607	JJK3349	R026832015	74550	20240930	13016	20240601
SCU9C32	R026871905	74550	20240930	13016	20240609	NKP1F97	R026832150	74550	20240930	13016	20240530
BDB3E80	R026871130	74550	20240930	13016	20240609	NLI1269	R026832170	74550	20240930	13016	20240530
NFQ1553	R026871344	74550	20240930	13016	20240607	NLM2H62	R026832173	74550	20240930	13016	20240529
NGN1374	R026871359	74550	20240930	13016	20240609	NLL5494	R026832171	74550	20240930	13016	20240530
RCA3H16	R026871797	74550	20240930	13016	20240609	QLJ8D49	R026832438	74550	20240930	13016	20240529
OGU8G39	R026871498	74550	20240930	13016	20240608	OMM9768	R026832258	74550	20240930	13016	20240601
OGJ7953	R026871484	74550	20240930	13016	20240606	ROQ8G89	R026832526	74550	20240930	13016	20240531
JIB4B71	R026871223	74550	20240930	13016	20240606	QQZ6A02	R026832447	74550	20240930	13016	20240530
NKO2317	R026871393	74550	20240930	13016	20240606	QQX6A57	R026832446	74550	20240930	13016	20240529
PQP0F63	R026871641	74550	20240930	13016	20240608	PRG7A63	R026832391	74550	20240930	13016	20240528
PRP7G47	R026871689	74550	20240930	13016	20240607	PRO8E79	R026832406	74550	20240930	13016	20240530
PRH0I44	R026871675	74550	20240930	13016	20240609	KDY7J12	R026832041	74550	20240930	13016	20240531
PRD1F50	R026871670	74550	20240930	13016	20240604	KEY5I20	R026832051	74550	20240930	13016	20240531
ARX2575	R026871124	74550	20240930	13016	20240603	NKG5787	R026832138	74550	20240930	13016	20240530
PRQ0869	R026871690	74550	20240930	13016	20240603	OMK3071	R026832255	74550	20240930	13016	20240530
JVH0A82	R026871256	74550	20240930	13016	20240603	ONM5C54	R026832286	74550	20240930	13016	20240530
NXE9G51	R026871467	74550	20240930	13016	20240603	PQA4480	R026832340	74550	20240930	13016	20240530
OZX5I38	R026871595	74550	20240930	13016	20240603	SSG1J15	R026832633	74550	20240930	13016	20240531
NFC9A77	R026871325	74630	20240930	19523	20240603	QUQ3G66	R026832462	74550	20240930	13016	20240530
NFQ6997	R026871345	74550	20240930	13016	20240606	NWC9B10	R026832201	74550	20240930	13016	20240530
RFU8E21	R026871847	74550	20240930	13016	20240607	RBL9J61	R026832467	74550	20240930	13016	20240531
HGX5771	R026871182	74550	20240930	13016	20240606	RCM9G51	R026832501	74550	20240930	13016	20240531
JGI2726	R026871209	74550	20240930	13016	20240607	RCD3I50	R026832491	74550	20240930	13016	20240530
JGK0998	R026871212	74550	20240930	13016	20240607	RCH0C83	R026832494	74550	20240930	13016	20240530
NGL1951	R026871355	74550	20240930	13016	20240604	RCN4E87	R026832502	74550	20240930	13016	20240530
OGY7C33	R026871508	74550	20240930	13016	20240605	SCS6B43	R026832573	74550	20240930	13016	20240530
OGH9B48	R026871480	74550	20240930	13016	20240605	SCX3E96	R026832582	74550	20240930	13016	20240530
JHG3D34	R026871219	74550	20240930	13016	20240608	SDA1I77	R026832588	74550	20240930	13016	20240530
OGM3E57	R026871489	74550	20240930	13016	20240609	NTB7B75	R026832185	74630	20240930	19523	20240531
OGH6A81	R026871479	74550	20240930	13016	20240608	NMK8099	R026832178	74550	20240930	13016	20240530
OHA5632	R026871510	74550	20240930	13016	20240608	KCZ9536	R026832035	74630	20240930	19523	20240601
HIH9J05	R026871184	74550	20240930	13016	20240607	QPG7H96	R026832442	56732	20240930	13016	20240601
JIF3903	R026871225	74550	20240930	13016	20240609	FSR2J85	R026831951	56732	20240930	13016	20240530
JIY8B19	R026871235	74550	20240930	13016	20240607	QTS8625	R026832459	56732	20240930	13016	20240530
JIM2C19	R026871228	74550	20240930	13016	20240608	NKN2A82	R026832148	74550	20240930	13016	20240530
JIR5D40	R026871232	74550	20240930	13016	20240609	NGU1074	R026832110	74630	20240930	19523	20240531
CYO9G37	R026871136	74550	20240930	13016	20240604	QCC0A31	R026832427	74550	20240930	13016	20240530
SCY0C73	R026871915	74630	20240930	19523	20240609	SDK3G41	R026832616	74550	20240930	13016	20240530
SDN8J96	R026871950	74630	20240930	19523	20240609	NKN2A82	R026832147	74550	20240930	13016	20240530
AKJ9A05	R026871122	74630	20240930	19523	20240603	NVP8101	R026832190	74550	20240930	13016	20240530
JGD3B73	R026871206	60503	20240930	29347	20240609	SDB7C68	R026832597	74630	20240930	19523	20240530

NGJ9C64	R026871354	60503	20240930	29347	20240604	RFT8I04	R026832514	74630	20240930	19523	20240530
KCY2602	R026871266	74550	20240930	13016	20240609	OGN5D09	R026832232	74630	20240930	19523	20240530
REN8A59	R026871840	74550	20240930	13016	20240609	PRI4520	R026832394	74630	20240930	19523	20240531
JGR9707	R026871214	74550	20240930	13016	20240609	PRM0E57	R026832398	74630	20240930	19523	20240530
OGI0854	R026871481	74550	20240930	13016	20240609	OBZ2D19	R026832221	74550	20240930	13016	20240601
FJX0H48	R026871166	74550	20240930	13016	20240608	RBV4F65	R026832478	74550	20240930	13016	20240601
OMV1B59	R026871533	74550	20240930	13016	20240608	SCU4G26	R026832578	74550	20240930	13016	20240601
PHO9180	R026871616	74710	20240930	88041	20240604	MJB8910	R026832067	74550	20240930	13016	20240530
NKW6I80	R026871401	74710	20240930	88041	20240603	NJX2135	R026832126	74550	20240930	13016	20240529
ONL9G31	R026871555	74710	20240930	88041	20240603	NKT9G15	R026832156	74550	20240930	13016	20240530
ONG9I39	R026871551	74550	20240930	13016	20240605	NKM0042	R026832144	74550	20240930	13016	20240530
PBN8B27	R026871609	74550	20240930	13016	20240609	NKA8552	R026832131	74550	20240930	13016	20240601
RCN2J26	R026871826	74550	20240930	13016	20240609	NKV9F62	R026832160	74550	20240930	13016	20240530
SCT8D08	R026871903	74550	20240930	13016	20240609	NKN2A82	R026832149	74550	20240930	13016	20240530
SCD6F51	R026871871	74550	20240930	13016	20240608	PKQ0D16	R026832337	74550	20240930	13016	20240530
NGN4842	R026871360	74550	20240930	13016	20240609	JLU0626	R026832027	74550	20240930	13016	20240530
JHD4E34	R026871218	74550	20240930	13016	20240604	NLC2J16	R026832166	74550	20240930	13016	20240531
NJZ3I21	R026871378	74550	20240930	13016	20240607	NLS0875	R026832176	74550	20240930	13016	20240530
JKG8H49	R026871241	74550	20240930	13016	20240606	NLD9095	R026832167	74550	20240930	13016	20240531
NKG0038	R026871385	74550	20240930	13016	20240608	OMU9E61	R026832269	74550	20240930	13016	20240530
NKM6767	R026871389	74550	20240930	13016	20240605	PRC8D86	R026832387	74550	20240930	13016	20240530
NKB1292	R026871381	74550	20240930	13016	20240605	NSP0G10	R026832183	74550	20240930	13016	20240531
FLU8J33	R026871167	74550	20240930	13016	20240604	QTS8625	R026832458	74550	20240930	13016	20240528
NLT8483	R026871422	74550	20240930	13016	20240604	QTQ5B22	R026832449	74550	20240930	13016	20240529
OMQ9F83	R026871526	74550	20240930	13016	20240608	NVO4B23	R026832186	74550	20240930	13016	20240528
OML7A90	R026871519	74550	20240930	13016	20240607	RVV9F45	R026832535	74550	20240930	13016	20240530
JJJ4F02	R026871236	74550	20240930	13016	20240608	JZI5G33	R026832031	74550	20240930	13016	20240530
MJP8808	R026871315	74550	20240930	13016	20240608	SCK9D67	R026832561	74630	20240930	19523	20240601
JKP9007	R026871246	74550	20240930	13016	20240609	SCK9D67	R026832560	74630	20240930	19523	20240529
NKZ6268	R026871405	74550	20240930	13016	20240609	RFU8E21	R026832515	74630	20240930	19523	20240528
NKT2F60	R026871398	74550	20240930	13016	20240609	NGT1H37	R026832107	74630	20240930	19523	20240530
QKD4952	R026871726	74550	20240930	13016	20240608	NGE4642	R026832098	74630	20240930	19523	20240529
NLR4A55	R026871421	74550	20240930	13016	20240608	RCL6J28	R026832500	74550	20240930	13016	20240530
NLU4885	R026871423	74550	20240930	13016	20240609	SCY1F87	R026832584	74550	20240930	13016	20240531
OML5E04	R026871518	74550	20240930	13016	20240608	HDO3750	R026831966	74550	20240930	13016	20240531
PQB2E35	R026871623	74550	20240930	13016	20240608	QES4I32	R026832435	74550	20240930	13016	20240530
PQO2E73	R026871640	74550	20240930	13016	20240609	JFW6662	R026831988	74550	20240930	13016	20240530
PQB1785	R026871621	74550	20240930	13016	20240608	KFC7543	R026832053	74550	20240930	13016	20240530
SCZ1F57	R026871921	74630	20240930	19523	20240609	NGT4H87	R026832108	74550	20240930	13016	20240531
PQL5633	R026871635	74630	20240930	19523	20240609	ONP0F18	R026832289	74630	20240930	19523	20240601
QWD4D98	R026871755	74630	20240930	19523	20240609	ONJ4H77	R026832284	74630	20240930	19523	20240531
RBO8E42	R026871770	74550	20240930	13016	20240604	QTP1773	R026832448	74630	20240930	19523	20240530
RBO8E57	R026871771	74550	20240930	13016	20240603	PAD7D13	R026832317	74550	20240930	13016	20240531
RCC9J23	R026871802	74550	20240930	13016	20240603	QBK5I03	R026832426	74550	20240930	13016	20240530
SCD9A16	R026871872	74550	20240930	13016	20240604	RBX9B59	R026832482	74550	20240930	13016	20240530
EER8979	R026871145	74550	20240930	13016	20240605	RBP7I72	R026832468	74550	20240930	13016	20240530
JJT3014	R026871239	74550	20240930	13016	20240609	SBZ0E48	R026832543	74550	20240930	13016	20240530
JKG9D70	R026871243	74550	20240930	13016	20240609	SBY2E61	R026832540	74550	20240930	13016	20240530
NKB4E01	R026871382	74550	20240930	13016	20240609	ECI2C45	R026831925	74550	20240930	13016	20240530
QPI0J34	R026871732	74550	20240930	13016	20240609	NCT7G53	R026832072	74550	20240930	13016	20240531
PRQ1272	R026871692	74550	20240930	13016	20240609	RCC0F68	R026832488	74550	20240930	13016	20240530
PRJ4998	R026871679	74550	20240930	13016	20240609	ONM5C54	R026832287	74630	20240930	19523	20240530
NVP1896	R026871437	74550	20240930	13016	20240609	JHS2293	R026832002	74550	20240930	13016	20240530
NWD9497	R026871454	74550	20240930	13016	20240609	SDF4H32	R026832604	74550	20240930	13016	20240601
OWU1D19	R026871591	74550	20240930	13016	20240608	MFF0300	R026832064	74550	20240930	13016	20240530
ONT0218	R026871566	74550	20240930	13016	20240606	RTB3J19	R026832528	74550	20240930	13016	20240530
ONA6F32	R026871539	74550	20240930	13016	20240605	RTV8G59	R026832530	74550	20240930	13016	20240530
ONF2847	R026871550	74550	20240930	13016	20240606	RER5C34	R026832509	74550	20240930	13016	20240530
ONV7H73	R026871571	74550	20240930	13016	20240605	NLB3F77	R026832163	74550	20240930	13016	20240531
QPM3B32	R026871733	74550	20240930	13016	20240605	NVP7418	R026832189	74550	20240930	13016	20240530
PQF1I08	R026871625	74550	20240930	13016	20240607	NFV0964	R026832092	74630	20240930	19523	20240531
PQZ9928	R026871662	74550	20240930	13016	20240607	NWA8438	R026832200	74550	20240930	13016	20240530
PQA3E92	R026871619	74550	20240930	13016	20240604	KEU6046	R026832048	74550	20240930	13016	20240601
RNZ5A60	R026871852	74550	20240930	13016	20240609	HFN8D62	R026831968	74550	20240930	13016	20240601
OOE5199	R026871581	74550	20240930	13016	20240608	NGL7B83	R026832101	74550	20240930	13016	20240531
QOR5F88	R026871731	74550	20240930	13016	20240607	OGQ0J23	R026832236	74550	20240930	13016	20240531
LPR1B29	R026871307	74550	20240930	13016	20240609	OGP2F30	R026832234	74550	20240930	13016	20240531
PQJ2508	R026871632	74550	20240930	13016	20240608	JIX8J10	R026832011	74550	20240930	13016	20240531
PQZ3130	R026871660	74550	20240930	13016	20240610	NKM2930	R026832145	74550	20240930	13016	20240531
PQG3J89	R026871628	74550	20240930	13016	20240609	NKR8B35	R026832154	74550	20240930	13016	20240531
ERJ7F67	R026871153	74550	20240930	13016	20240607	NKV2H60	R026832158	74550	20240930	13016	20240601
PRA7E85	R026871663	74550	20240930	13016	20240609	OMM2797	R026832257	74550	20240930	13016	20240531
PRY9G80	R026871707	74550	20240930	13016	20240608	ONW7807	R026832301	74550	20240930	13016	20240530
JUE3121	R026871251	74550	20240930	13016	20240608	ONO4I68	R026832288	74550	20240930	13016	20240530
NFL5614	R026871340	74550	20240930	13016	20240603	PQR3719	R026832371	74550	20240930	13016	20240530
NFY1945	R026871351	74550	20240930	13016	20240603	PQD8H25	R026832348	74550	20240930	13016	20240529
NFY1473	R026871350	74550	20240930	13016	20240604	PQN5C38	R026832362	74550	20240930	13016	20240601
NGR0444	R026871364	74550	20240930	13016	20240603	NRO8B69	R026832182	74550	20240930	13016	20240530
OGY6081	R026871507	74550	20240930	13016	20240603	PRZ1224	R026832420	74550	20240930	13016	20240531
JIL4A08	R026871227	74550	20240930	13016	20240608	HTS4B74	R026831981	74550	20240930	13016	20240531
EJK7E74	R026871148	74550	20240930	13016	20240603	QTR0557	R026832451	74550	20240930	13016	20240530
NKN8A53	R026871391	74550	20240930	13016	20240607	OGL1822	R026832228	74630	20240930	19523	20240529
AMU8F12	R026871123	74550	20240930	13016	20240607	OGS9F86	R026832239	74630	20240930	19523	20240530
NNC9002	R026871426	74550	20240930	13016	20240607	NKN2A82	R026832146	74630	20240930	19523	20240528
PNE8A25	R026871617	74550	20240930	13016	20240603	ONK3C29	R026832285	74630	20240930	19523	20240601
QQP5G87	R026871737	74550	20240930	13016	20240608	ONA6F32	R026832275	74630	20240930	19523	20240530
EZI2D02	R026871158	74550	20240930	13016	20240609	ROQ8G89	R026832525	74630	20240930	19523	20240530
OZR4E16	R026871594	74550	20240930	13016	20240609	OVU9D82	R026832314	74710	20240930	88041	20240530
SCK9D67	R026871883	74630	20240930	19523	20240608	OMS2137	R026832264	74550	20240930	13016	20240601

NFX0G16	R026871349	74630	20240930	19523	20240609	OOA1682	R026832307	74550	20240930	13016	20240601
OGR3804	R026871495	74630	20240930	19523	20240609	FPS9J39	R026831949	74550	20240930	13016	20240601
OGR3804	R026871494	74630	20240930	19523	20240609	JJF0H01	R026832013	74550	20240930	13016	20240531
KDS5025	R026871267	74550	20240930	13016	20240607	OMS3D72	R026832265	74550	20240930	13016	20240530
OGN4557	R026871491	74550	20240930	13016	20240608	ONY9815	R026832306	74550	20240930	13016	20240531
JJL8I64	R026871237	74550	20240930	13016	20240606	RND9J69	R026832522	74550	20240930	13016	20240529
ONV2345	R026871569	74550	20240930	13016	20240609	OOS3B60	R026832311	74550	20240930	13016	20240531
NRY4I95	R026871429	74550	20240930	13016	20240605	PQJ6J43	R026832355	74550	20240930	13016	20240531
PRV9I05	R026871700	74550	20240930	13016	20240607	QUF2C89	R026832460	74550	20240930	13016	20240530
PRX9A25	R026871705	74550	20240930	13016	20240608	QWY1I36	R026832463	74550	20240930	13016	20240531
PRO5D40	R026871687	74550	20240930	13016	20240607	SCT7B72	R026832577	74550	20240930	13016	20240530
PRS3469	R026871697	74550	20240930	13016	20240606	KEY0G07	R026832050	74550	20240930	13016	20240530
PRO2C95	R026871685	74550	20240930	13016	20240608	KEJ2526	R026832045	74550	20240930	13016	20240530
RSF2I43	R026871854	74550	20240930	13016	20240604	RER3J81	R026832507	74550	20240930	13016	20240530
GTZ8D27	R026871175	74550	20240930	13016	20240607	RFR8H33	R026832511	74550	20240930	13016	20240531
LTX2H86	R026871309	74550	20240930	13016	20240606	NGZ5604	R026832114	74550	20240930	13016	20240530
AUG4A17	R026871125	74550	20240930	13016	20240607	OMY9I22	R026832272	74550	20240930	13016	20240530
NVM7I39	R026871433	74550	20240930	13016	20240607	OMT0243	R026832266	74550	20240930	13016	20240530
QUG5H05	R026871753	74550	20240930	13016	20240609	PQK8H02	R026832360	74550	20240930	13016	20240531
RUS6B89	R026871858	74550	20240930	13016	20240609	PQB4C14	R026832344	74550	20240930	13016	20240530
NVP4I64	R026871439	74550	20240930	13016	20240608	SDG9I95	R026832607	74550	20240930	13016	20240531
QWZ1I07	R026871756	74550	20240930	13016	20240609	SDD0J96	R026832598	74550	20240930	13016	20240530
JZE8337	R026871257	74550	20240930	13016	20240609	REF2A54	R026832503	74550	20240930	13016	20240530
SCX5G80	R026871912	74630	20240930	19523	20240608	NFN2140	R026832082	74550	20240930	13016	20240531
KEJ2526	R026871280	74630	20240930	19523	20240608	NGH5521	R026832099	74550	20240930	13016	20240530
JGB7C53	R026871205	74630	20240930	19523	20240608	NGU9F70	R026832112	74550	20240930	13016	20240531
NGL7B83	R026871358	74630	20240930	19523	20240610	OGO8868	R026832233	74550	20240930	13016	20240530
ONC9631	R026871547	74630	20240930	19523	20240609	OGM6E65	R026832230	74550	20240930	13016	20240530
GOL3286	R026871174	74630	20240930	19523	20240608	OGT9F75	R026832240	74550	20240930	13016	20240530
ERY3986	R026871154	74550	20240930	13016	20240603	QKF3E93	R026817883	74710	20240930	88041	20240528
PRZ9597	R026871709	74550	20240930	13016	20240607	JPD6D99	R026817653	74550	20240930	13016	20240528
NVV7E96	R026871448	74550	20240930	13016	20240606	QQR3F13	R026817892	74550	20240930	13016	20240527
PWF7714	R026871715	74550	20240930	13016	20240603	NWM1321	R026817753	74550	20240930	13016	20240528
AXX7120	R026871126	74550	20240930	13016	20240603	KCC3605	R026817659	74550	20240930	13016	20240529
GYP2D55	R026871177	74550	20240930	13016	20240606	OOD5D35	R026817802	74550	20240930	13016	20240529
PZT7I83	R026871719	74550	20240930	13016	20240608	NYE7I00	R026817757	74630	20240930	19523	20240528
EEV3I86	R026871146	74630	20240930	19523	20240607	PBS4H01	R026817812	74550	20240930	13016	20240528
REJ0J70	R026871836	74630	20240930	19523	20240606	NKL5307	R026817720	74550	20240930	13016	20240527
ONB9460	R026871544	74550	20240930	13016	20240605	OOE2F41	R026817803	74550	20240930	13016	20240527
OOC8649	R026871577	74550	20240930	13016	20240603	NGO4419	R026817706	74550	20240930	13016	20240527
OOA8A60	R026871575	74550	20240930	13016	20240605	SDC4F03	R026817977	74550	20240930	13016	20240527
MZV1990	R026871320	74550	20240930	13016	20240606	JHE8B12	R026817642	74550	20240930	13016	20240527
KEW8021	R026871295	74630	20240930	19523	20240608	GIB5C57	R026817620	74550	20240930	13016	20240527
NFJ6G79	R026871337	74630	20240930	19523	20240603	OJN8H01	R026817770	74550	20240930	13016	20240527
SBW6C35	R026871860	74550	20240930	13016	20240605	OMR5H02	R026817777	74550	20240930	13016	20240527
RCI8I90	R026871817	74550	20240930	13016	20240607	NOP6C78	R026817739	74550	20240930	13016	20240527
HDV3091	R026871180	74550	20240930	13016	20240605	PQK4458	R026817825	74550	20240930	13016	20240527
GWM9964	R026871176	74550	20240930	13016	20240605	RBS6C69	R026817913	74550	20240930	13016	20240529
NWR1J18	R026871463	74550	20240930	13016	20240608	RCA0G24	R026817921	74550	20240930	13016	20240528
NWR8E54	R026871465	74550	20240930	13016	20240608	SCK3E35	R026817951	74550	20240930	13016	20240528
DZO7774	R026871144	74550	20240930	13016	20240608	NFR1826	R026817694	74550	20240930	13016	20240527
OAI3F01	R026871471	74630	20240930	19523	20240607	NGU7H74	R026817712	74550	20240930	13016	20240528
RBQ5H10	R026871773	74630	20240930	19523	20240605	OGQ0J23	R026817764	74550	20240930	13016	20240529
SDI7J26	R026871939	74630	20240930	19523	20240608	OGR1E86	R026817765	74550	20240930	13016	20240529
SDN6J65	R026871949	74630	20240930	19523	20240605	NLA0G81	R026817730	74550	20240930	13016	20240529
KEG4766	R026871273	74630	20240930	19523	20240605	ONN6317	R026817793	74550	20240930	13016	20240529
KEX7G67	R026871296	74630	20240930	19523	20240608	PQO7448	R026817828	74550	20240930	13016	20240528
KFC6231	R026871299	74630	20240930	19523	20240608	PRX1751	R026817864	74550	20240930	13016	20240529
OAO7589	R026871473	74550	20240930	13016	20240603	JUQ1614	R026817655	74550	20240930	13016	20240527
PAO7884	R026871599	74550	20240930	13016	20240605	RRT6H80	R026817935	74550	20240930	13016	20240527
KBZ4573	R026871262	74550	20240930	13016	20240604	NKM7118	R026817721	74630	20240930	19523	20240527
RBV0C14	R026871785	74550	20240930	13016	20240603	QOH5D33	R026817885	74630	20240930	19523	20240527
RBW4F47	R026871790	74550	20240930	13016	20240603	PRN5200	R026817854	74630	20240930	19523	20240527
RBR5E52	R026871775	74550	20240930	13016	20240607	QBE9H31	R026817877	74550	20240930	13016	20240527
RCG0J78	R026871806	74550	20240930	13016	20240605	PRP8060	R026817856	74550	20240930	13016	20240527
SCY1F04	R026871917	74550	20240930	13016	20240603	PXI2F56	R026817871	74550	20240930	13016	20240527
SCM4E54	R026871885	74550	20240930	13016	20240606	MWU5602	R026817688	74550	20240930	13016	20240529
SCY5I51	R026871920	74550	20240930	13016	20240603	PWL1H69	R026817868	74550	20240930	13016	20240528
JUQ7F12	R026871254	74630	20240930	19523	20240607	PWL1H69	R026817869	74550	20240930	13016	20240528
NFD2I60	R026871326	74710	20240930	88041	20240605	KDB1735	R026817661	74630	20240930	19523	20240527
QTP7697	R026871743	74710	20240930	88041	20240603	NGD6A63	R026817701	74630	20240930	19523	20240529
PAQ1C12	R026871601	74550	20240930	13016	20240608	ONX1B22	R026817799	74630	20240930	19523	20240529
PAV7B41	R026871604	74550	20240930	13016	20240607	PRG6A41	R026817845	74630	20240930	19523	20240527
PBN6A42	R026871608	74550	20240930	13016	20240608	NVZ0F46	R026817744	74630	20240930	19523	20240528
RBY7C06	R026871795	74550	20240930	13016	20240604	RCJ2J06	R026817928	74550	20240930	13016	20240528
RBU5A49	R026871783	74550	20240930	13016	20240604	ECM5459	R026817595	74550	20240930	13016	20240527
KDT7D70	R026871268	74550	20240930	13016	20240607	SCR3G73	R026817959	74630	20240930	19523	20240527
QDH5910	R026871723	74550	20240930	13016	20240609	NGW3713	R026817714	74630	20240930	19523	20240527
KEG4766	R026871275	74550	20240930	13016	20240608	PQY3325	R026817836	74630	20240930	19523	20240527
NFG6783	R026871330	74550	20240930	13016	20240609	FIB3C24	R026817603	56732	20240930	13016	20240527
RFJ0C41	R026871842	74550	20240930	13016	20240608	PIX0J54	R026817818	56732	20240930	13016	20240527
JGR9707	R026871213	74550	20240930	13016	20240609	JRX0D06	R026817654	56732	20240930	13016	20240527
NGQ2A57	R026871363	74550	20240930	13016	20240607	JVM6197	R026817656	56732	20240930	13016	20240527
NGR1E91	R026871365	74550	20240930	13016	20240608	EFI3J12	R026817596	74550	20240930	13016	20240527
OGV0738	R026871499	74550	20240930	13016	20240609	FJX9J55	R026817605	74550	20240930	13016	20240527
KIC6G78	R026871300	74550	20240930	13016	20240606	KEQ3E25	R026817677	74630	20240930	19523	20240527
KIC6G78	R026871301	74550	20240930	13016	20240609	NGX6840	R026817715	74630	20240930	19523	20240527
NKU4419	R026871399	74550	20240930	13016	20240609	SCT5E12	R026817961	74550	20240930	13016	20240527
NKP9J55	R026871394	74550	20240930	13016	20240606	SCK9D67	R026817953	74550	20240930	13016	20240529

ONA6F32	R026871540	74630	20240930	19523	20240608	SDF5C65	R026817988	74550	20240930	13016	20240529
PRJ7029	R026871680	74630	20240930	19523	20240608	KEP4D01	R026817676	74550	20240930	13016	20240529
RCI3F61	R026871814	74710	20240930	88041	20240608	KEQ8F16	R026817678	74550	20240930	13016	20240529
KES8J54	R026871290	74710	20240930	88041	20240608	NFY3G22	R026817698	74550	20240930	13016	20240527
NLA4285	R026871407	74710	20240930	88041	20240608	JGY5981	R026817641	74550	20240930	13016	20240529
RCB3G61	R026871798	74550	20240930	13016	20240603	NGF6C44	R026817702	74550	20240930	13016	20240527
SCT0I17	R026871901	74550	20240930	13016	20240603	JIR3066	R026817645	74550	20240930	13016	20240527
SCS4H35	R026871899	74550	20240930	13016	20240603	PIC4B32	R026817817	74550	20240930	13016	20240528
REF9C13	R026871830	74550	20240930	13016	20240603	NGU1074	R026817710	74630	20240930	19523	20240527
JGU2J13	R026871215	74550	20240930	13016	20240604	SBW8E61	R026817941	74550	20240930	13016	20240527
SCP2I38	R026871889	74550	20240930	13016	20240604	JJV1I20	R026817649	74550	20240930	13016	20240527
KEZ4201	R026871297	74550	20240930	13016	20240603	PYE2H78	R026817873	74550	20240930	13016	20240527
JFX7A93	R026871202	74550	20240930	13016	20240608	RBY5B38	R026817919	74550	20240930	13016	20240527
NFV1601	R026871347	74550	20240930	13016	20240610	HFU7812	R026817627	74550	20240930	13016	20240527
NFC8771	R026871324	74550	20240930	13016	20240609	ONU8881	R026817797	74550	20240930	13016	20240527
OJG3356	R026871512	74550	20240930	13016	20240605	PAD8A07	R026817807	74630	20240930	19523	20240527
NKV6F24	R026871400	74550	20240930	13016	20240608	RBZ4J26	R026817920	74550	20240930	13016	20240527
SCR7C97	R026871896	74550	20240930	13016	20240605	RBN4A81	R026817911	74550	20240930	13016	20240527
SCK8J93	R026871879	74550	20240930	13016	20240606	KCJ3529	R026817660	74550	20240930	13016	20240527
JDY9D21	R026871199	74550	20240930	13016	20240605	QKA6B02	R026817879	74550	20240930	13016	20240527
FEB8609	R026871163	74550	20240930	13016	20240606	NLM2H62	R026817735	74550	20240930	13016	20240529
KEN3G09	R026871284	74550	20240930	13016	20240603	ONB0C36	R026817784	74550	20240930	13016	20240528
NFJ2178	R026871334	74550	20240930	13016	20240607	PQF1I08	R026817820	74550	20240930	13016	20240528
RBW8J45	R026871791	74550	20240930	13016	20240607	PRO7H84	R026817855	74550	20240930	13016	20240529
RBN4I59	R026871768	74550	20240930	13016	20240608	OTL0312	R026817806	74550	20240930	13016	20240527
SBY5H17	R026871863	74550	20240930	13016	20240604	QTS1E83	R026817899	74550	20240930	13016	20240529
RCK7F69	R026871822	74550	20240930	13016	20240605	LVK6729	R026817684	74550	20240930	13016	20240527
RCB3H70	R026871800	74550	20240930	13016	20240608	QOS3C57	R026817886	74550	20240930	13016	20240527
RCD2F93	R026871803	74550	20240930	13016	20240606	KEB5J08	R026817670	74550	20240930	13016	20240527
SCY1D06	R026871916	74550	20240930	13016	20240605	JJL3G71	R026817648	74550	20240930	13016	20240527
SCA0A13	R026871868	74550	20240930	13016	20240608	PRN0681	R026817853	74550	20240930	13016	20240527
SCZ8J45	R026871922	74550	20240930	13016	20240604	PFW1C08	R026817815	60503	20240930	29347	20240527
QKF2201	R026871727	74550	20240930	13016	20240606	QOV7D17	R026817887	60503	20240930	29347	20240527
NLH5721	R026871414	74550	20240930	13016	20240605	NCM0B71	R026817690	74550	20240930	13016	20240527
OMQ3C20	R026871524	74550	20240930	13016	20240606	GWY4A13	R026817625	74550	20240930	13016	20240528
ONH4213	R026871552	74550	20240930	13016	20240608	RCH1H55	R026817925	74630	20240930	19523	20240527
ONA6858	R026871538	74550	20240930	13016	20240609	NFF6274	R026817691	74630	20240930	19523	20240527
HOE3125	R026871187	74550	20240930	13016	20240605	PQF1I08	R026817821	74630	20240930	19523	20240528
PQH4007	R026871630	74550	20240930	13016	20240607	PAN7A58	R026817809	74550	20240930	13016	20240527
PRX0930	R026871702	74550	20240930	13016	20240605	SDJ8A32	R026817994	74550	20240930	13016	20240527
HSL1160	R026871191	74550	20240930	13016	20240608	OIG4B35	R026817769	74550	20240930	13016	20240527
DTB4D91	R026871141	74550	20240930	13016	20240608	HMY6B50	R026817628	74550	20240930	13016	20240527
NGO8375	R026871362	74550	20240930	13016	20240603	ONO6G69	R026817794	74550	20240930	13016	20240527
OGI3B66	R026871483	74550	20240930	13016	20240603	EOO5J11	R026817597	74550	20240930	13016	20240527
JIU8J94	R026871233	74550	20240930	13016	20240603	ROQ8G89	R026817934	74550	20240930	13016	20240527
BKS9302	R026871131	74550	20240930	13016	20240603	KDL9406	R026817668	74550	20240930	13016	20240527
NKM4797	R026871388	74550	20240930	13016	20240603	SDJ7H51	R026817993	74550	20240930	13016	20240527
OMJ1711	R026871514	74550	20240930	13016	20240603	NLN7249	R026817737	74550	20240930	13016	20240527
OML3848	R026871517	74550	20240930	13016	20240604	FMY2H26	R026817608	74550	20240930	13016	20240527
NNC9002	R026871425	74550	20240930	13016	20240603	QOV7D17	R026817888	74550	20240930	13016	20240527
JOQ2I21	R026871249	74550	20240930	13016	20240604	PQU1913	R026817832	74550	20240930	13016	20240527
PQZ5I68	R026871661	74550	20240930	13016	20240603	SDE1H91	R026817985	74630	20240930	19523	20240527
OMV5J87	R026871534	74550	20240930	13016	20240608	PTA7F77	R026817866	74630	20240930	19523	20240527
PQK1G99	R026871634	74550	20240930	13016	20240609	NGO7A83	R026817707	74550	20240930	13016	20240527
ORB0754	R026871585	74550	20240930	13016	20240608	QTN1E70	R026817893	74550	20240930	13016	20240527
PRS3469	R026871696	74550	20240930	13016	20240605	QTP7688	R026817896	74550	20240930	13016	20240527
QTQ8470	R026871747	74550	20240930	13016	20240608	NWI2B08	R026817752	74550	20240930	13016	20240527
IUH6E47	R026871197	74550	20240930	13016	20240609	RAN9B29	R026817906	74630	20240930	19523	20240527
JUO7H81	R026871253	74550	20240930	13016	20240604	SDD1D85	R026817979	74630	20240930	19523	20240527
NWP7301	R026871462	74550	20240930	13016	20240605	JNQ7818	R026817651	74630	20240930	19523	20240527
PXR0H01	R026871717	74550	20240930	13016	20240610	NGU6H56	R026817711	74550	20240930	13016	20240527
PXA5D22	R026871716	74550	20240930	13016	20240608	OML7A02	R026817774	74550	20240930	13016	20240527
QXF4C07	R026871757	74550	20240930	13016	20240609	RCJ2J06	R026817929	74550	20240930	13016	20240528
RBO8C39	R026871769	74630	20240930	19523	20240604	FFI2905	R026817602	74550	20240930	13016	20240527
NGW2047	R026871367	74550	20240930	13016	20240607	PQJ1555	R026817823	74630	20240930	19523	20240527
NGL6871	R026871357	74550	20240930	13016	20240603	SCN3B53	R026817956	74550	20240930	13016	20240527
NGL2387	R026871356	74550	20240930	13016	20240603	NGB3G79	R026817699	74550	20240930	13016	20240527
OGW1122	R026871504	74550	20240930	13016	20240604	QKF2201	R026817881	74550	20240930	13016	20240527
JHG9D01	R026871220	74550	20240930	13016	20240604	RNJ2I22	R026817933	74550	20240930	13016	20240527
DII3I98	R026871139	74550	20240930	13016	20240606	PRN0681	R026817852	74550	20240930	13016	20240527
JIB9518	R026871224	74550	20240930	13016	20240607	OOF4G66	R026817804	74550	20240930	13016	20240527
NJV0B74	R026871374	74550	20240930	13016	20240603	NVS4179	R026817742	74550	20240930	13016	20240527
JKG9D70	R026871242	74550	20240930	13016	20240603	NJN7H57	R026817718	74550	20240930	13016	20240527
NKO2317	R026871392	74550	20240930	13016	20240603	SCV3F22	R026817963	74550	20240930	13016	20240527
SCW4D57	R026871910	74550	20240930	13016	20240607	KEM5H35	R026817675	74550	20240930	13016	20240527
SCJ8A83	R026871878	74550	20240930	13016	20240604	QKF2201	R026817882	74550	20240930	13016	20240528
SCJ3F98	R026871877	74550	20240930	13016	20240607	ONF2982	R026817789	74550	20240930	13016	20240527
HDM9782	R026871178	74550	20240930	13016	20240608	HTR8J92	R026817636	74550	20240930	13016	20240527
SDM6F02	R026871947	74550	20240930	13016	20240606	FCK4065	R026817601	74630	20240930	19523	20240527
SDG6E78	R026871935	74550	20240930	13016	20240607	QFV3H77	R026817878	74630	20240930	19523	20240527
SDK7G72	R026871942	74550	20240930	13016	20240604	SDD3G96	R026817980	74550	20240930	13016	20240527
SDD8D98	R026871928	74550	20240930	13016	20240608	NGQ7415	R026817708	74550	20240930	13016	20240527
KET3342	R026871292	74550	20240930	13016	20240605	NGM7063	R026817704	74550	20240930	13016	20240527
KEH0261	R026871278	74550	20240930	13016	20240605	SCY7E71	R026817975	74550	20240930	13016	20240529
KEG4766	R026871274	74550	20240930	13016	20240608	OMR0654	R026817776	74550	20240930	13016	20240527
KEU7J66	R026871293	74550	20240930	13016	20240605	ONG8320	R026817790	74550	20240930	13016	20240529
QUH2280	R026871754	74550	20240930	13016	20240605	PQY2H05	R026817835	74550	20240930	13016	20240527
DVL1A70	R026871142	74550	20240930	13016	20240609	NSI9217	R026817740	74550	20240930	13016	20240529
NVU3730	R026871445	74550	20240930	13016	20240606	SCW7B00	R026817964	74630	20240930	19523	20240527

NVR0I93	R026871441	74550	20240930	13016	20240609	NGZ5E30	R026817716	74630	20240930	19523	20240528
NWP4817	R026871461	74550	20240930	13016	20240607	RBL2368	R026817907	74550	20240930	13016	20240528
QXO1F28	R026871760	74550	20240930	13016	20240608	HFD5352	R026817626	74550	20240930	13016	20240527
SDC6I77	R026871925	74630	20240930	19523	20240608	OGM6I73	R026817763	74550	20240930	13016	20240527
ORX8945	R026871586	74630	20240930	19523	20240609	NHS2232	R026817717	74550	20240930	13016	20240527
JEW9412	R026871200	74710	20240930	88041	20240608	OIG4B35	R026817768	74550	20240930	13016	20240527
JIH0712	R026871226	74710	20240930	88041	20240605	NKO0H41	R026817723	74550	20240930	13016	20240527
PQY4E71	R026871654	74550	20240930	13016	20240603	OMJ1711	R026817772	74550	20240930	13016	20240527
PRH5E56	R026871677	74550	20240930	13016	20240604	PQW8629	R026817833	74550	20240930	13016	20240527
QTR5257	R026871748	74550	20240930	13016	20240603	KEF8597	R026817671	74550	20240930	13016	20240527
RTS4B84	R026871856	74550	20240930	13016	20240603	SCY5B03	R026817973	74550	20240930	13016	20240527
JUX7741	R026871255	74550	20240930	13016	20240603	SCQ6G98	R026817958	74550	20240930	13016	20240527
NWR5129	R026871464	74550	20240930	13016	20240603	LBS8664	R026817681	74550	20240930	13016	20240527
SCK9D67	R026871880	74630	20240930	19523	20240603	NLM5814	R026817736	74550	20240930	13016	20240527
NFJ4B20	R026871335	74630	20240930	19523	20240603	OMT2D40	R026817779	74550	20240930	13016	20240527
NFF7975	R026871329	74630	20240930	19523	20240606	RUW8E59	R026817938	74550	20240930	13016	20240528
OOB4G69	R026871576	74630	20240930	19523	20240604	GEV7H86	R026817617	74630	20240930	19523	20240528
NWB2G22	R026871451	74630	20240930	19523	20240610	PRA2469	R026817838	74630	20240930	19523	20240528
PAI1H12	R026871596	74550	20240930	13016	20240607	RCC6I92	R026817922	74710	20240930	88041	20240529
RBR9C20	R026871776	74550	20240930	13016	20240608	FAR7B43	R026817599	74550	20240930	13016	20240529
KES6C01	R026871289	74550	20240930	13016	20240608	GCB9F70	R026817614	74550	20240930	13016	20240528
EIH0C40	R026871147	74550	20240930	13016	20240608	RCI8E97	R026817927	74550	20240930	13016	20240528
MWX1817	R026871317	74550	20240930	13016	20240607	SCY5E18	R026817974	74550	20240930	13016	20240528
NKD6G38	R026871383	74550	20240930	13016	20240605	SCY3I36	R026817971	74550	20240930	13016	20240527
JMR0J40	R026871247	74550	20240930	13016	20240604	DDD4668	R026817592	74550	20240930	13016	20240527
JMR0J40	R026871248	74550	20240930	13016	20240606	OOD0A61	R026817801	74550	20240930	13016	20240527
OMR5F41	R026871527	74550	20240930	13016	20240604	PRF9F94	R026817844	74550	20240930	13016	20240527
ONU5J01	R026871568	74550	20240930	13016	20240604	NLU9836	R026817738	74630	20240930	19523	20240527
QNX7J63	R026871730	74550	20240930	13016	20240603	JGX6D06	R026817640	74550	20240930	13016	20240527
RNI0A51	R026871851	74550	20240930	13016	20240604	JHS2293	R026817643	74550	20240930	13016	20240527
GOL3286	R026871172	74550	20240930	13016	20240604	OJP8A00	R026817771	74550	20240930	13016	20240527
REE9E24	R026871829	74550	20240930	13016	20240608	PQJ3861	R026817824	74550	20240930	13016	20240527
NFG8H48	R026871331	74550	20240930	13016	20240605	PRA3A96	R026817839	74550	20240930	13016	20240527
NFI4078	R026871332	74550	20240930	13016	20240604	FJS7865	R026817604	74630	20240930	19523	20240527
NFK8678	R026871338	74550	20240930	13016	20240605	KDC4F05	R026817662	74550	20240930	13016	20240527
JGX3I78	R026871216	74550	20240930	13016	20240607	NKQ9G10	R026817726	74550	20240930	13016	20240527
OGU1412	R026871496	74550	20240930	13016	20240605	HTA1832	R026817634	74550	20240930	13016	20240527
OGU2C67	R026871497	74550	20240930	13016	20240605	CVP6C66	R026817591	74550	20240930	13016	20240527
OHA3491	R026871509	74550	20240930	13016	20240608	RBN0D26	R026817910	74550	20240930	13016	20240527
ONR0H28	R026871564	74710	20240930	88041	20240605	PRM6B36	R026817851	74550	20240930	13016	20240527
ONA6F32	R026871541	74710	20240930	88041	20240609	HTH0558	R026817635	74550	20240930	13016	20240527
PQM6961	R026871636	74710	20240930	88041	20240608	QTP6623	R026817895	74630	20240930	19523	20240527
PQA3E92	R026871620	74710	20240930	88041	20240605	KDK5685	R026817667	74550	20240930	13016	20240528
PRB2739	R026871666	74710	20240930	88041	20240606	KDG1G93	R026817663	74550	20240930	13016	20240527
SDD3G96	R026871926	74550	20240930	13016	20240603	SDC9E12	R026817978	74550	20240930	13016	20240529
NGT3E23	R026871366	74550	20240930	13016	20240604	SDI1I68	R026817990	74550	20240930	13016	20240527
ONS2H88	R026871565	74550	20240930	13016	20240603	KEJ8225	R026817673	74550	20240930	13016	20240528
PQS6F04	R026871645	74550	20240930	13016	20240603	JJL1D21	R026817647	74550	20240930	13016	20240529
PRQ1272	R026871691	74550	20240930	13016	20240604	NKQ2115	R026817725	74550	20240930	13016	20240528
OTU9J00	R026871588	74550	20240930	13016	20240603	QKY4B11	R026817884	74550	20240930	13016	20240528
PRB4G85	R026871667	74630	20240930	19523	20240608	ONC0326	R026817786	74550	20240930	13016	20240529
OAN9B02	R026871472	74550	20240930	13016	20240604	OND7326	R026817787	74550	20240930	13016	20240528
SCO5F07	R026871887	74550	20240930	13016	20240604	NWC7927	R026817747	74550	20240930	13016	20240527
SCV3H05	R026871907	74550	20240930	13016	20240605	NLD6426	R026817733	74550	20240930	13016	20240527
REK4G91	R026871838	74550	20240930	13016	20240604	OMZ7E83	R026817783	74550	20240930	13016	20240527
OMJ7533	R026871516	74550	20240930	13016	20240605	NVZ8G73	R026817745	74550	20240930	13016	20240527
OMR5F41	R026871528	74550	20240930	13016	20240607	PRL6J55	R026817850	74630	20240930	19523	20240527
OMP4J70	R026871522	74550	20240930	13016	20240606	RCD3F27	R026817923	74550	20240930	13016	20240527
RMN9F67	R026871849	74550	20240930	13016	20240603	SCY1F87	R026817968	74550	20240930	13016	20240527
ONA5A99	R026871537	74550	20240930	13016	20240605	KEH7366	R026817672	74550	20240930	13016	20240527
GOL3286	R026871173	74550	20240930	13016	20240604	ONB6B45	R026817785	74550	20240930	13016	20240527
OOD8613	R026871580	74550	20240930	13016	20240604	QTQ7G43	R026817897	74550	20240930	13016	20240527
EQF9498	R026871152	74550	20240930	13016	20240604	SCY3I36	R026817970	74630	20240930	19523	20240527
LQH9I56	R026871308	74550	20240930	13016	20240605	SCJ8E56	R026817949	74630	20240930	19523	20240529
PQY9029	R026871655	74550	20240930	13016	20240606	DHN6790	R026817593	74630	20240930	19523	20240527
PQI3F90	R026871631	74550	20240930	13016	20240605	NKQ2115	R026817724	74630	20240930	19523	20240528
PRC2135	R026871669	74550	20240930	13016	20240605	NWC1971	R026817746	74710	20240930	88041	20240528
PRE9E81	R026871671	74550	20240930	13016	20240606	EAU4F50	R026817594	74550	20240930	13016	20240529
JJS7E53	R026871238	74550	20240930	13016	20240605	RBM0E26	R026817908	74550	20240930	13016	20240528
KJX5G86	R026871302	74550	20240930	13016	20240608	SCH7J61	R026817948	74550	20240930	13016	20240528
NKY1603	R026871404	74550	20240930	13016	20240608	SCK8J93	R026817952	74550	20240930	13016	20240529
NKM7B20	R026871390	74550	20240930	13016	20240608	KDV8447	R026817669	74550	20240930	13016	20240529
QLZ5082	R026871728	74550	20240930	13016	20240604	SDE9G57	R026817987	74550	20240930	13016	20240529
CMO2563	R026871134	74550	20240930	13016	20240607	KEJ8J84	R026817674	74550	20240930	13016	20240529
ONX1B22	R026871572	74550	20240930	13016	20240605	KDG1G93	R026817664	74550	20240930	13016	20240527
ONM4C21	R026871556	74550	20240930	13016	20240608	QPJ6E27	R026817889	74550	20240930	13016	20240527
ONF2061	R026871549	74550	20240930	13016	20240607	OQG2253	R026817805	74550	20240930	13016	20240527
NUE3B64	R026871432	74550	20240930	13016	20240604	QTS6D37	R026817900	74630	20240930	19523	20240527
OVP6C85	R026871590	74550	20240930	13016	20240603	GBF1B06	R026817613	74550	20240930	13016	20240527
RBS5G11	R026871779	74710	20240930	88041	20240604	RBM6F13	R026817909	74550	20240930	13016	20240527
NFD2I60	R026871327	74710	20240930	88041	20240605	SCX2B90	R026817965	74550	20240930	13016	20240527
SDG2F31	R026871934	74550	20240930	13016	20240609	PDE8D97	R026817813	74550	20240930	13016	20240527
SDL7H80	R026871944	74550	20240930	13016	20240609	SDO2I00	R026817997	74550	20240930	13016	20240527
QTQ5135	R026871745	74550	20240930	13016	20240603	NFM5G41	R026817692	74550	20240930	13016	20240529
BUZ0H05	R026871132	74550	20240930	13016	20240605	OGH4B90	R026817760	74550	20240930	13016	20240527
NVT3651	R026871443	74550	20240930	13016	20240604	FKQ9A30	R026817606	74550	20240930	13016	20240529
MXC0H65	R026871318	74550	20240930	13016	20240606	JKX3C61	R026817650	74550	20240930	13016	20240528
RBV6H19	R026871788	74630	20240930	19523	20240605	NKW8C32	R026817728	74550	20240930	13016	20240528
JKK5067	R026871244	74630	20240930	19523	20240603	PKW0F86	R026817819	74550	20240930	13016	20240529

ONQ4C83	R026871562	74630	20240930	19523	20240606	NLA1520	R026817731	74550	20240930	13016	20240527
OAG0D22	R026871470	74550	20240930	13016	20240608	NLB4C90	R026817732	74550	20240930	13016	20240529
RBK3C03	R026871764	74550	20240930	13016	20240605	HOU2B65	R026817630	74550	20240930	13016	20240527
RBY2F15	R026871794	74550	20240930	13016	20240603	PQS4E79	R026817830	74550	20240930	13016	20240527
PRB5790	R026871668	74550	20240930	13016	20240604	PRW2A60	R026817862	74550	20240930	13016	20240527
PSK6C34	R026871710	74550	20240930	13016	20240604	NVS4293	R026817743	74550	20240930	13016	20240527
QTO4A20	R026871742	74550	20240930	13016	20240603	PDM4A66	R026817814	74630	20240930	19523	20240527
QTN3I63	R026871738	74550	20240930	13016	20240606	SCY3I36	R026817972	74550	20240930	13016	20240527
MWG4D31	R026871316	74550	20240930	13016	20240605	KDG1G93	R026817666	74550	20240930	13016	20240527
NWL9424	R026871460	74550	20240930	13016	20240605	SDM8C61	R026817996	74550	20240930	13016	20240527
NKQ2115	R026871395	74630	20240930	19523	20240605	NGF8603	R026817703	74550	20240930	13016	20240527
ONE1J29	R026871548	74630	20240930	19523	20240604	PQX1I74	R026817834	74550	20240930	13016	20240527
NRS5B60	R026871428	74550	20240930	13016	20240605	QTU5B30	R026817901	74550	20240930	13016	20240527
PRU0402	R026871699	74550	20240930	13016	20240606	INB0J26	R026817637	74550	20240930	13016	20240527
PRO4J05	R026871686	74550	20240930	13016	20240608	ONF1C38	R026817788	74550	20240930	13016	20240528
PRY0629	R026871706	74550	20240930	13016	20240607	PQZ3130	R026817837	74550	20240930	13016	20240528
PRH3234	R026871676	74550	20240930	13016	20240604	PRB4670	R026817841	74550	20240930	13016	20240529
PRO8C77	R026871688	74550	20240930	13016	20240604	PSR4A92	R026817865	74550	20240930	13016	20240529
PRN0681	R026871683	74550	20240930	13016	20240608	NWP1G26	R026817755	74550	20240930	13016	20240529
KES4704	R026871288	74550	20240930	13016	20240609	NWE9I35	R026817749	74550	20240930	13016	20240528
KEG4766	R026871276	74550	20240930	13016	20240608	BYA2216	R026817590	74550	20240930	13016	20240527
KEL5C87	R026871283	74550	20240930	13016	20240609	NVS1031	R026817741	74550	20240930	13016	20240527
MEY4425	R026871312	74550	20240930	13016	20240609	PZL0664	R026817874	74550	20240930	13016	20240527
NEY0450	R026871322	74550	20240930	13016	20240608	SDJ2J01	R026817992	74550	20240930	13016	20240527
JGB3F08	R026871204	74550	20240930	13016	20240608	SDE0H11	R026817984	74550	20240930	13016	20240527
NGG0H16	R026871353	74550	20240930	13016	20240609	SDD8I38	R026817983	74550	20240930	13016	20240527
OGV4290	R026871501	74550	20240930	13016	20240609	JFX5056	R026817639	74550	20240930	13016	20240527
JHA9G82	R026871217	74550	20240930	13016	20240609	NFN6411	R026817693	74550	20240930	13016	20240527
NLD6I52	R026871410	74550	20240930	13016	20240608	NFS3344	R026817696	74550	20240930	13016	20240527
RME0A79	R026871848	74550	20240930	13016	20240609	QZB0A73	R026817905	74550	20240930	13016	20240528
ONB1B15	R026871543	74550	20240930	13016	20240609	PAK2G60	R026817808	74630	20240930	19523	20240529
ONP4852	R026871560	74550	20240930	13016	20240609	NFS0I83	R026817695	74630	20240930	19523	20240529
BCJ0490	R026871128	74550	20240930	13016	20240604	NKV9F62	R026817727	74630	20240930	19523	20240529
KCH5198	R026871265	74550	20240930	13016	20240608	PRR6B72	R026817857	74630	20240930	19523	20240528
RCJ4H06	R026871819	74550	20240930	13016	20240606	GIL8444	R026817621	74710	20240930	88041	20240529
RCF6G96	R026871804	74550	20240930	13016	20240607	KBN3943	R026817657	74550	20240930	13016	20240527
SCE1F18	R026871873	74550	20240930	13016	20240608	SCX9F88	R026817966	74550	20240930	13016	20240527
SCQ3G14	R026871891	74550	20240930	13016	20240608	NGO3C32	R026817705	74550	20240930	13016	20240527
SCS2B34	R026871897	74550	20240930	13016	20240608	OGH0C24	R026817758	74550	20240930	13016	20240527
SCL6E41	R026871884	74550	20240930	13016	20240606	NKN4C35	R026817722	74550	20240930	13016	20240527
SDD6C37	R026871927	74550	20240930	13016	20240608	HPL9B32	R026817631	74550	20240930	13016	20240527
SDE6F53	R026871930	74550	20240930	13016	20240607	PRH4H02	R026817846	74550	20240930	13016	20240527
ONK1J85	R026871553	74630	20240930	19523	20240604	NWF3027	R026817750	74550	20240930	13016	20240527
PQZ3130	R026871659	74630	20240930	19523	20240605	RFC4I49	R026817932	74630	20240930	19523	20240527
PQZ3130	R026871657	74630	20240930	19523	20240603	SGN2I38	R026817999	74630	20240930	19523	20240527
PQZ3130	R026871658	74630	20240930	19523	20240604	ALN7328	R026817589	74630	20240930	19523	20240527
OGK1291	R026871486	74710	20240930	88041	20240604	NWG8I86	R026817751	74630	20240930	19523	20240527
RCN5J08	R026871828	74550	20240930	13016	20240609	OGH0D40	R026817759	74550	20240930	13016	20240527
NFV0964	R026871346	74550	20240930	13016	20240609	PQS2E10	R026817829	74550	20240930	13016	20240527
NGW2A01	R026871368	74550	20240930	13016	20240609	PRU2J18	R026817860	74550	20240930	13016	20240527
CHL9827	R026871133	74550	20240930	13016	20240607	RUT9F48	R026817937	74550	20240930	13016	20240527
PRZ9597	R026871708	74550	20240930	13016	20240605	QZB0A73	R026817904	74550	20240930	13016	20240527
NWY8335	R026871466	74550	20240930	13016	20240605	PQM3198	R026817826	74630	20240930	19523	20240527
JZX4C35	R026871258	74550	20240930	13016	20240606	KBP2231	R026817658	74550	20240930	13016	20240527
RBQ4J15	R026871772	74630	20240930	19523	20240606	KDG1G93	R026817665	74550	20240930	13016	20240527
SBY9G53	R026871864	74630	20240930	19523	20240607	SDL7F22	R026817995	74550	20240930	13016	20240527
QCR4E04	R026871720	74630	20240930	19523	20240607	JEB0745	R026817638	74550	20240930	13016	20240527
QNO5H40	R026871729	74550	20240930	13016	20240609	GHM3F14	R026817619	74550	20240930	13016	20240527
PSS3429	R026871711	74550	20240930	13016	20240609	PRS7423	R026817858	74550	20240930	13016	20240527
QTQ7850	R026871746	74550	20240930	13016	20240609	EZZ9A09	R026817598	74550	20240930	13016	20240527
NVU6F89	R026871446	74550	20240930	13016	20240609	SCU4D47	R026817962	74550	20240930	13016	20240527
NWA1J03	R026871450	74550	20240930	13016	20240608	SCE9I50	R026817944	74550	20240930	13016	20240527
NWF7066	R026871457	74550	20240930	13016	20240609	SCY1C77	R026817967	74550	20240930	13016	20240527
MXU6492	R026871319	74550	20240930	13016	20240608	SDM7F70	R026871948	74550	20240930	13016	20240604
NYE1C20	R026871468	74550	20240930	13016	20240609	REJ0J70	R026871834	74550	20240930	13016	20240605
NZY5493	R026871469	74550	20240930	13016	20240608	SGV0J25	R026871954	74550	20240930	13016	20240605
PBZ0H30	R026871613	74630	20240930	19523	20240609	RBU5A49	R026871784	74630	20240930	19523	20240605
SCQ3G14	R026871892	74630	20240930	19523	20240608	NSO3011	R026871430	74550	20240930	13016	20240609
RCM7D81	R026871825	74550	20240930	13016	20240608	REJ0J70	R026871837	74550	20240930	13016	20240606
KCC3605	R026871264	74550	20240930	13016	20240608	RCI7G49	R026871816	74630	20240930	19523	20240608
SDK9G51	R026871943	74550	20240930	13016	20240609	OGP3C31	R026879209	74550	20240930	13016	20240608
SDM4G82	R026871946	74550	20240930	13016	20240607	PRF7B79	R026879338	74550	20240930	13016	20240608
HER1458	R026871181	74550	20240930	13016	20240608	NSC3G75	R026879181	74630	20240930	19523	20240609
KEJ8225	R026871282	74550	20240930	13016	20240610	SCV9F97	R026879537	74550	20240930	13016	20240608
KEJ8225	R026871281	74550	20240930	13016	20240604	SDG9C11	R026879571	74550	20240930	13016	20240608
MEC6446	R026871310	74550	20240930	13016	20240603	OHA5632	R026879214	74550	20240930	13016	20240608
REP9G26	R026871841	74550	20240930	13016	20240608	QTP3391	R026879409	74630	20240930	19523	20240607
JGJ6789	R026871211	74550	20240930	13016	20240605	SDG2F31	R026879569	74710	20240930	88041	20240608
NGN7C77	R026871361	74550	20240930	13016	20240608	OMQ7B88	R026879224	74710	20240930	88041	20240608
OGK1291	R026871488	74550	20240930	13016	20240610	ONW5F57	R026879268	74550	20240930	13016	20240608
NKB1099	R026871380	74550	20240930	13016	20240608	OVU9D82	R026879284	74550	20240930	13016	20240608
OMJ5I15	R026871515	74550	20240930	13016	20240609	NFV0964	R026879107	74550	20240930	13016	20240607
QUE0J68	R026871752	74550	20240930	13016	20240608	NFV0964	R026879108	74630	20240930	19523	20240608
NVZ8708	R026871449	74550	20240930	13016	20240608	QPH0C51	R026879403	74550	20240930	13016	20240608
NVO8D04	R026871436	74550	20240930	13016	20240608	QUT2J35	R026879425	74550	20240930	13016	20240608
KBX8432	R026871261	74550	20240930	13016	20240607	KVJ8B34	R026879094	74550	20240930	13016	20240608
PBD9J90	R026871606	74550	20240930	13016	20240607	OMU9G15	R026879227	74630	20240930	19523	20240607
SCK9D67	R026871881	74630	20240930	19523	20240605	QBI9H41	R026879380	74630	20240930	19523	20240607
SCY1F87	R026871918	74630	20240930	19523	20240604	PQD4D05	R026879310	74710	20240930	88041	20240609

KEP4D01	R026871286	74630	20240930	19523	20240605	RUB7C61	R026879499	74550	20240930	13016	20240608
KEG4766	R026871272	74630	20240930	19523	20240605	RCE3C05	R026879465	74630	20240930	19523	20240607
NFW0691	R026871348	74630	20240930	19523	20240608	PRW6674	R026879366	74550	20240930	13016	20240607
NKW7J22	R026871402	74630	20240930	19523	20240607	PBM0J43	R026879295	74550	20240930	13016	20240609
NLE5933	R026871411	74630	20240930	19523	20240608	RCH7H07	R026879475	74550	20240930	13016	20240608
NLN4G32	R026871420	74630	20240930	19523	20240606	JGO6J70	R026879038	74550	20240930	13016	20240608
NLA0G81	R026871406	74630	20240930	19523	20240607	NJZ3I21	R026879134	74550	20240930	13016	20240607
OMS8942	R026871529	74630	20240930	19523	20240607	NKP9C66	R026879142	74550	20240930	13016	20240608
ONZ5124	R026871573	74630	20240930	19523	20240606	KES4704	R026879085	74550	20240930	13016	20240609
KEG4766	R026871277	74630	20240930	19523	20240609	RBV2I84	R026879453	74550	20240930	13016	20240609
NFJ1B71	R026871333	74630	20240930	19523	20240608	NLH0073	R026879161	74550	20240930	13016	20240607
NKH9199	R026871387	74630	20240930	19523	20240609	ONW5F57	R026879267	74550	20240930	13016	20240607
OLO3J43	R026871513	74630	20240930	19523	20240609	OMR2967	R026879225	74630	20240930	19523	20240607
PQN5715	R026871637	74630	20240930	19523	20240610	PQD5H76	R026879311	74710	20240930	88041	20240608
PQB1785	R026871622	74630	20240930	19523	20240609	GAR2H50	R026879013	74550	20240930	13016	20240609
QTN9F87	R026871740	74630	20240930	19523	20240609	RBP4J24	R026879440	74550	20240930	13016	20240608
OUA4H25	R026871589	74630	20240930	19523	20240609	NKP5978	R026879141	74550	20240930	13016	20240609
HRL8B53	R026871189	74710	20240930	88041	20240609	NCY2C96	R026879101	74550	20240930	13016	20240609
HIH0B74	R026871183	74550	20240930	13016	20240608	SCR5C02	R026879531	74550	20240930	13016	20240608
NLM3026	R026871419	74550	20240930	13016	20240607	SCL3A14	R026879521	74550	20240930	13016	20240608
NLM2694	R026871418	74550	20240930	13016	20240605	SCP7E38	R026879528	74550	20240930	13016	20240609
OMU2402	R026871531	74550	20240930	13016	20240606	SCI5J30	R026879515	74550	20240930	13016	20240608
OMX2227	R026871535	74550	20240930	13016	20240603	SCN4G86	R026879524	74550	20240930	13016	20240610
OMT4733	R026871530	74550	20240930	13016	20240604	NGY1073	R026879129	74550	20240930	13016	20240609
OOA1I39	R026871574	74550	20240930	13016	20240607	IAI8594	R026879032	74550	20240930	13016	20240609
OOD6B86	R026871579	74550	20240930	13016	20240606	EBL1H30	R026878987	74550	20240930	13016	20240608
OQR3E76	R026871583	74550	20240930	13016	20240609	QBC5B08	R026879379	74550	20240930	13016	20240608
PQR6343	R026871643	74550	20240930	13016	20240606	RBQ6I64	R026879444	74550	20240930	13016	20240608
KCC3605	R026871263	74550	20240930	13016	20240606	SCJ9A78	R026879517	74550	20240930	13016	20240608
RCG4A53	R026871809	74550	20240930	13016	20240603	SCV6F90	R026879536	74550	20240930	13016	20240608
OGQ6B50	R026871493	74550	20240930	13016	20240605	QWZ1I07	R026879426	74550	20240930	13016	20240609
OGV3783	R026871500	74550	20240930	13016	20240606	RCD3G67	R026879464	74550	20240930	13016	20240608
NMY4587	R026871424	74550	20240930	13016	20240603	SCC8J07	R026879511	74550	20240930	13016	20240608
ENL9J15	R026871151	74550	20240930	13016	20240603	EEO5F48	R026878990	74550	20240930	13016	20240609
PRF8532	R026871672	74550	20240930	13016	20240607	KEN0840	R026879082	74550	20240930	13016	20240607
RSF7F03	R026871855	74550	20240930	13016	20240603	OMW1G47	R026879228	74550	20240930	13016	20240608
HTQ2736	R026871196	74550	20240930	13016	20240605	RMQ3B10	R026879492	74550	20240930	13016	20240607
RTS4B84	R026871857	74550	20240930	13016	20240605	FPF0J90	R026879006	74550	20240930	13016	20240609
JUK4I96	R026871252	74550	20240930	13016	20240603	JQT1J44	R026879062	74550	20240930	13016	20240609
RPE8D35	R026871853	74630	20240930	19523	20240604	NVU2832	R026879184	74710	20240930	88041	20240608
NVP3712	R026871438	74630	20240930	19523	20240604	KFB9A66	R026879091	74550	20240930	13016	20240607
SCK9D67	R026871882	74710	20240930	88041	20240605	SDC9E27	R026879557	74550	20240930	13016	20240609
QTO4363	R026871741	74710	20240930	88041	20240605	OFM2I26	R026879202	74550	20240930	13016	20240608
RBT8D13	R026871782	74550	20240930	13016	20240604	NGS9802	R026879126	74550	20240930	13016	20240608
RBS5A65	R026871778	74550	20240930	13016	20240603	JIF5385	R026879046	74550	20240930	13016	20240610
RBW3B76	R026871789	74550	20240930	13016	20240603	JII4C83	R026879047	74550	20240930	13016	20240608
RBV4H75	R026871787	74550	20240930	13016	20240604	CKR0940	R026878979	74550	20240930	13016	20240608
RBT7B99	R026871781	74550	20240930	13016	20240603	NLC6F69	R026879156	74550	20240930	13016	20240608
RBK5D94	R026871766	74550	20240930	13016	20240603	NLC4477	R026879155	74550	20240930	13016	20240608
RCI2D18	R026871813	74550	20240930	13016	20240603	NLK7694	R026879165	74550	20240930	13016	20240608
KBT8242	R026871260	74550	20240930	13016	20240604	DFX4G49	R026878983	74550	20240930	13016	20240608
KBD3541	R026871259	74550	20240930	13016	20240604	NFF5F50	R026879103	74550	20240930	13016	20240608
LBT7H04	R026871305	74550	20240930	13016	20240605	NFF5F50	R026879104	74550	20240930	13016	20240608
LBT7H04	R026871306	74550	20240930	13016	20240607	JHZ2414	R026879042	74550	20240930	13016	20240608
BCP1I14	R026871129	74550	20240930	13016	20240607	KKW9418	R026879092	74550	20240930	13016	20240608
DCD3904	R026871137	74550	20240930	13016	20240608	ONH6E55	R026879248	74550	20240930	13016	20240608
RCG6C48	R026871810	74550	20240930	13016	20240605	ONC3J57	R026879241	74550	20240930	13016	20240608
RCG2E55	R026871807	74550	20240930	13016	20240605	ONG9G89	R026879247	74550	20240930	13016	20240608
RCB3G61	R026871799	74550	20240930	13016	20240608	ONO2A95	R026879258	74550	20240930	13016	20240608
PRB2739	R026871665	74550	20240930	13016	20240603	ONS2E90	R026879261	74550	20240930	13016	20240608
CSO8311	R026871135	74550	20240930	13016	20240610	QOM8E45	R026879401	74550	20240930	13016	20240608
NVO7F23	R026871434	74550	20240930	13016	20240609	JHV0878	R026879040	74550	20240930	13016	20240607
NVV1J82	R026871447	74550	20240930	13016	20240605	RCE4D38	R026879468	74550	20240930	13016	20240608
DZK8H55	R026871143	74550	20240930	13016	20240603	RCG5H41	R026879474	74550	20240930	13016	20240608
RCJ2D18	R026871818	74630	20240930	19523	20240604	NGN7G13	R026879122	74550	20240930	13016	20240608
RCM4F73	R026871823	74630	20240930	19523	20240605	NLD2C01	R026879157	74550	20240930	13016	20240607
SCY5E18	R026871919	74630	20240930	19523	20240609	NLG1J49	R026879160	74550	20240930	13016	20240608
NGZ4805	R026871370	74630	20240930	19523	20240604	ONV4819	R026879265	74550	20240930	13016	20240609
PRU8J12	R026793926	74550	20240930	13016	20240525	ONS2E33	R026879260	74550	20240930	13016	20240607
PRM9D50	R026832400	74550	20240930	13016	20240601	PRQ5189	R026879364	74550	20240930	13016	20240609
PRW7076	R026832416	74550	20240930	13016	20240601	NWP7I34	R026879195	74550	20240930	13016	20240609
PRT2H55	R026832412	74550	20240930	13016	20240601	RMX9H76	R026879494	74550	20240930	13016	20240609
SGU4B18	R026832630	74550	20240930	13016	20240531	JJP9765	R026879053	74630	20240930	19523	20240609
NWX1406	R026832216	74550	20240930	13016	20240601	KAF8E42	R026879068	74550	20240930	13016	20240607
OGJ2B77	R026832226	74550	20240930	13016	20240601	RBM9A40	R026879438	74550	20240930	13016	20240608
SCP9C38	R026832568	74630	20240930	19523	20240601	FCG8905	R026879000	74550	20240930	13016	20240608
JEJ2B58	R026831984	74630	20240930	19523	20240601	RCE9F50	R026879469	74550	20240930	13016	20240607
JIO6260	R026832007	74550	20240930	13016	20240531	SDN8A88	R026879583	74550	20240930	13016	20240608
OAG0D22	R026832219	74630	20240930	19523	20240601	NKH8814	R026879136	74550	20240930	13016	20240607
FDD1A68	R026831942	74710	20240930	88041	20240601	PQE0J55	R026879312	74550	20240930	13016	20240607
ORJ1J04	R026832313	74630	20240930	19523	20240601	PRC9I81	R026879334	74550	20240930	13016	20240607
RCC4J21	R026832490	74710	20240930	88041	20240601	PQY8E55	R026879329	74550	20240930	13016	20240608
RCH8I96	R026832495	74710	20240930	88041	20240531	PVS6638	R026879371	74550	20240930	13016	20240608
RBX5J06	R026832481	74550	20240930	13016	20240601	NWD9B19	R026879189	74550	20240930	13016	20240608
KBS1A44	R026832033	74550	20240930	13016	20240531	HCA5D16	R026879017	74630	20240930	19523	20240608
KCZ9536	R026832036	74550	20240930	13016	20240601	SCO2F16	R026879526	74710	20240930	88041	20240608
NKT3F07	R026832155	74550	20240930	13016	20240601	QNU9467	R026879397	74550	20240930	13016	20240608
QTR1B87	R026832453	74550	20240930	13016	20240601	CXQ6E46	R026878981	74550	20240930	13016	20240608
JHS2293	R026832003	74550	20240930	13016	20240530	RBU0G80	R026879448	74550	20240930	13016	20240608

JKA8D32	R026832017	74550	20240930	13016	20240530	NZE7075	R026879199	74550	20240930	13016	20240608
NWR7E78	R026832215	74550	20240930	13016	20240601	RBU0G80	R026879449	74630	20240930	19523	20240609
NWH3994	R026832207	74550	20240930	13016	20240601	NGK8847	R026879117	74550	20240930	13016	20240608
SCR7J44	R026832571	74630	20240930	19523	20240530	SGX7H69	R026879588	74550	20240930	13016	20240609
SDH8J41	R026832609	74630	20240930	19523	20240601	NJZ8202	R026879135	74550	20240930	13016	20240608
SDB5D51	R026832594	74630	20240930	19523	20240531	QTQ1400	R026879410	74550	20240930	13016	20240607
KEH0261	R026832044	74630	20240930	19523	20240530	PXS6A97	R026879374	74550	20240930	13016	20240607
RBU0H62	R026832474	74550	20240930	13016	20240531	SBZ1B56	R026879504	74630	20240930	19523	20240607
NVT6765	R026832192	74550	20240930	13016	20240529	KDN3J69	R026879075	74630	20240930	19523	20240607
KEA1849	R026832042	74630	20240930	19523	20240529	RBV2E10	R026879452	74550	20240930	13016	20240609
SDG5B53	R026832606	74550	20240930	13016	20240531	RBQ5A83	R026879442	74550	20240930	13016	20240609
HLK7G50	R026831972	74550	20240930	13016	20240530	SBY3E17	R026879502	74550	20240930	13016	20240609
OMY1024	R026832270	74550	20240930	13016	20240531	KCV3360	R026879071	74550	20240930	13016	20240609
QPG7H96	R026832443	74550	20240930	13016	20240601	RCK3B01	R026879478	74550	20240930	13016	20240609
PQO7971	R026832364	74550	20240930	13016	20240601	SCN4G86	R026879525	74550	20240930	13016	20240610
NVT6765	R026832193	74550	20240930	13016	20240531	KES8J54	R026879086	74550	20240930	13016	20240608
FQT1H61	R026831950	74710	20240930	88041	20240531	NLU0476	R026879173	74550	20240930	13016	20240607
HAO3001	R026831964	74550	20240930	13016	20240601	KDD0962	R026879074	74630	20240930	19523	20240608
OGL2G45	R026832229	74550	20240930	13016	20240531	SDG2F31	R026879570	74630	20240930	19523	20240609
JHS2293	R026832001	74550	20240930	13016	20240530	JEW9412	R026879035	74630	20240930	19523	20240608
SBZ7E48	R026832544	74630	20240930	19523	20240530	DRR3I10	R026878984	74630	20240930	19523	20240608
SCR1I15	R026832569	74550	20240930	13016	20240530	PRN0681	R026879355	74630	20240930	19523	20240610
QTS8465	R026832457	74550	20240930	13016	20240531	PRN0681	R026879352	74630	20240930	19523	20240607
GWK3J30	R026831962	74550	20240930	13016	20240531	QUE0J68	R026879420	74630	20240930	19523	20240608
NWI4372	R026832208	74550	20240930	13016	20240601	SDG2F31	R026879568	74710	20240930	88041	20240608
NGO8375	R026832103	74630	20240930	19523	20240530	ONA6F32	R026879237	74550	20240930	13016	20240610
NGQ2J71	R026832106	74630	20240930	19523	20240531	ONO1447	R026879257	74550	20240930	13016	20240608
OMJ1711	R026832253	74630	20240930	19523	20240601	OOB7220	R026879273	74550	20240930	13016	20240608
AQL4224	R026831908	74630	20240930	19523	20240530	PRO0970	R026879358	74550	20240930	13016	20240608
NTB7B75	R026832184	74630	20240930	19523	20240531	PRD1B87	R026879335	74550	20240930	13016	20240608
RXB1A83	R026832538	74630	20240930	19523	20240530	NZE7075	R026879200	74550	20240930	13016	20240609
SDB5D51	R026832593	74710	20240930	88041	20240530	RCA7J89	R026879460	74630	20240930	19523	20240609
JTJ7787	R026832028	74710	20240930	88041	20240529	NGM3782	R026879120	74630	20240930	19523	20240609
LBT7H04	R026832057	74550	20240930	13016	20240530	RCG5H41	R026879473	74630	20240930	19523	20240608
NFR0219	R026832085	74630	20240930	19523	20240530	SDC9A88	R026879556	74630	20240930	19523	20240608
HPZ1570	R026831975	74630	20240930	19523	20240529	ABU0A43	R026878968	74550	20240930	13016	20240609
QTR8A20	R026832456	74630	20240930	19523	20240530	RBQ4J15	R026879441	74550	20240930	13016	20240609
AUS3A12	R026831910	74550	20240930	13016	20240601	QCY1H38	R026879384	74550	20240930	13016	20240609
PRH3C28	R026832393	74630	20240930	19523	20240530	SCU6I91	R026879534	74550	20240930	13016	20240609
KCC3605	R026832034	74550	20240930	13016	20240601	NKU3D89	R026879146	74550	20240930	13016	20240608
SDK5F25	R026832618	74550	20240930	13016	20240601	OMX0A93	R026879230	74550	20240930	13016	20240609
NJY4677	R026832127	74550	20240930	13016	20240531	OMX0B96	R026879231	74550	20240930	13016	20240608
KZC8I69	R026832056	74630	20240930	19523	20240530	ONN9G51	R026879255	74550	20240930	13016	20240609
RBR8G79	R026832471	74550	20240930	13016	20240531	ONA0890	R026879234	74550	20240930	13016	20240608
NWD8A88	R026832202	74550	20240930	13016	20240530	SDC4F03	R026879555	74550	20240930	13016	20240609
SDI2G45	R026832610	74630	20240930	19523	20240530	JEP6E44	R026879034	74550	20240930	13016	20240609
NLD9133	R026832168	74630	20240930	19523	20240530	KET3233	R026879087	74550	20240930	13016	20240609
NWQ1I57	R026832213	74710	20240930	88041	20240531	OGH8250	R026879204	74550	20240930	13016	20240609
PBP5D67	R026832327	74550	20240930	13016	20240531	NLP7265	R026879170	74550	20240930	13016	20240609
SDO4G11	R026832622	74550	20240930	13016	20240530	NLG1F82	R026879159	74550	20240930	13016	20240609
NFM7B02	R026832080	74550	20240930	13016	20240530	ONK6501	R026879252	74550	20240930	13016	20240609
DGD5D48	R026831921	74550	20240930	13016	20240531	ONB2628	R026879240	74550	20240930	13016	20240609
OMK2834	R026832254	74550	20240930	13016	20240530	ONX8J26	R026879269	74550	20240930	13016	20240609
OMI3D49	R026832251	74550	20240930	13016	20240530	PAP9A46	R026879291	60503	20240930	29347	20240608
EFQ0I41	R026831932	74550	20240930	13016	20240529	SCP7D95	R026879527	60503	20240930	29347	20240608
JGH7658	R026831990	74550	20240930	13016	20240529	SDA0B55	R026879545	60503	20240930	29347	20240607
OMO1998	R026832259	74550	20240930	13016	20240530	CHJ2318	R026878977	60503	20240930	29347	20240608
RND9J69	R026832521	74550	20240930	13016	20240529	ONV0F72	R026879264	56732	20240930	13016	20240608
CQC6872	R026831916	74550	20240930	13016	20240529	RCA6D00	R026879458	74550	20240930	13016	20240608
NFV0964	R026832090	74630	20240930	19523	20240530	MME3G55	R026879099	74550	20240930	13016	20240608
FCT2B45	R026831941	74550	20240930	13016	20240530	LSY0590	R026879096	74550	20240930	13016	20240609
SCX2B90	R026832581	74550	20240930	13016	20240531	OXL4B80	R026879287	74550	20240930	13016	20240608
KEG6153	R026832043	74550	20240930	13016	20240531	JZX4C35	R026879067	74550	20240930	13016	20240608
NGY0446	R026832113	74550	20240930	13016	20240530	PQC4D68	R026879308	74630	20240930	19523	20240608
KCZ9536	R026832037	74630	20240930	19523	20240601	PQP5868	R026879320	74550	20240930	13016	20240608
QTR5257	R026832455	74550	20240930	13016	20240601	NZE7075	R026879198	74630	20240930	19523	20240608
NFV0964	R026832088	74630	20240930	19523	20240528	CAL9794	R026878976	74550	20240930	13016	20240607
RBZ1B86	R026832484	74550	20240930	13016	20240601	KDA1711	R026879072	74550	20240930	13016	20240608
QCC0A31	R026832428	74550	20240930	13016	20240601	OHA4I54	R026879213	74550	20240930	13016	20240608
PRN0681	R026832401	74550	20240930	13016	20240531	JKB7600	R026879055	74550	20240930	13016	20240608
OGY1333	R026832243	74630	20240930	19523	20240601	QKF2201	R026879388	74550	20240930	13016	20240608
LRC4A26	R026832059	74630	20240930	19523	20240530	HMZ3F79	R026879023	74550	20240930	13016	20240607
NFV0964	R026832089	74710	20240930	88041	20240530	OOA8530	R026879272	74550	20240930	13016	20240607
JKN9A90	R026832025	74550	20240930	13016	20240529	MXE6I46	R026879100	74550	20240930	13016	20240607
JKN9A90	R026832024	74550	20240930	13016	20240528	NZE7075	R026879197	74550	20240930	13016	20240608
JKN9A90	R026832026	74550	20240930	13016	20240530	OOC6H39	R026879275	74550	20240930	13016	20240609
SDK3G41	R026832615	74550	20240930	13016	20240530	PRH1C35	R026879340	74550	20240930	13016	20240607
RER3J81	R026832506	74550	20240930	13016	20240530	QUG5H05	R026879423	74550	20240930	13016	20240610
OGW1122	R026832241	74550	20240930	13016	20240530	PBQ2J31	R026879297	74550	20240930	13016	20240607
OGZ7E20	R026832246	74550	20240930	13016	20240531	RBW7B40	R026879454	74550	20240930	13016	20240609
FHB0589	R026831945	74550	20240930	13016	20240530	SDL2D64	R026879579	74550	20240930	13016	20240607
HHH5793	R026831969	74550	20240930	13016	20240530	KEO3552	R026879084	74550	20240930	13016	20240609
JHK5E11	R026832000	74550	20240930	13016	20240531	KED4F65	R026879076	74550	20240930	13016	20240607
MHG3216	R026832066	74550	20240930	13016	20240601	REM8F42	R026879487	74550	20240930	13016	20240609
JIT1G73	R026832009	74550	20240930	13016	20240601	HIB7H02	R026879019	74550	20240930	13016	20240608
JKK3H76	R026832020	74550	20240930	13016	20240530	ONE7833	R026879244	74550	20240930	13016	20240609
OMQ4A51	R026832263	74550	20240930	13016	20240530	ONI3H31	R026879250	74550	20240930	13016	20240609
ONR2A68	R026832294	74550	20240930	13016	20240530	PQW9H81	R026879326	74550	20240930	13016	20240609
ONY1770	R026832304	74550	20240930	13016	20240531	PRP0I93	R026879360	74550	20240930	13016	20240609

QPQ5H03	R026832445	74550	20240930	13016	20240531	EUG1F25	R026878998	74550	20240930	13016	20240609
PQZ8740	R026832385	74550	20240930	13016	20240530	QUG5H05	R026879422	74550	20240930	13016	20240610
PRY2C21	R026832419	74550	20240930	13016	20240601	QUC2I05	R026879419	74550	20240930	13016	20240609
RBX2J42	R026832480	74630	20240930	19523	20240531	SDN8D23	R026879584	74630	20240930	19523	20240610
JEN1J56	R026831985	74630	20240930	19523	20240531	QTR5A55	R026879415	74630	20240930	19523	20240609
DFE2555	R026831918	74630	20240930	19523	20240530	NVY8265	R026879186	74630	20240930	19523	20240609
NFO5954	R026832083	74630	20240930	19523	20240530	SCL2H07	R026879520	74550	20240930	13016	20240608
NKW6I80	R026832161	74630	20240930	19523	20240531	SCZ1F57	R026879542	74550	20240930	13016	20240609
NFV0964	R026832093	74630	20240930	19523	20240601	KEO2547	R026879083	74550	20240930	13016	20240608
KDN9734	R026832040	74550	20240930	13016	20240529	RFN3G18	R026879488	74550	20240930	13016	20240608
QEY2B28	R026832436	74550	20240930	13016	20240528	OIE4B70	R026879215	74550	20240930	13016	20240608
NFP6903	R026832084	74550	20240930	13016	20240530	NKU9A85	R026879148	74550	20240930	13016	20240609
NFD2I60	R026832075	74550	20240930	13016	20240529	NLK6D88	R026879164	74550	20240930	13016	20240608
RFU8E21	R026832516	74550	20240930	13016	20240529	HOH9516	R026879025	74550	20240930	13016	20240609
JGW2050	R026831994	74550	20240930	13016	20240528	ONC4F08	R026879242	74550	20240930	13016	20240609
NGC3C26	R026832097	74550	20240930	13016	20240531	JOQ0705	R026879060	74550	20240930	13016	20240609
SGS0A25	R026832626	74550	20240930	13016	20240601	QOC8464	R026879400	74550	20240930	13016	20240609
EHY3585	R026831933	74550	20240930	13016	20240528	NPK9I01	R026879176	74550	20240930	13016	20240607
JJF7689	R026832014	74550	20240930	13016	20240529	NRP4I16	R026879179	74550	20240930	13016	20240607
NKB6J19	R026832132	74550	20240930	13016	20240530	PRE2E18	R026879336	74550	20240930	13016	20240608
PRZ6D70	R026832421	74550	20240930	13016	20240530	PRC2B28	R026879332	74550	20240930	13016	20240607
PBQ8H61	R026832328	74550	20240930	13016	20240601	KBX1574	R026879069	74550	20240930	13016	20240609
RFT8I04	R026832513	74550	20240930	13016	20240530	RBL1F05	R026879436	74550	20240930	13016	20240608
NHD0B15	R026832115	74550	20240930	13016	20240601	RBU3J70	R026879450	74550	20240930	13016	20240607
PQR6649	R026832373	74550	20240930	13016	20240530	SBY7C57	R026879503	74550	20240930	13016	20240609
PQA7002	R026832342	74550	20240930	13016	20240601	RCK4B40	R026879479	74550	20240930	13016	20240607
PQE1A76	R026832350	74550	20240930	13016	20240531	RCK5I52	R026879480	74550	20240930	13016	20240609
MFF0300	R026832065	74550	20240930	13016	20240531	RCB5G94	R026879462	74550	20240930	13016	20240608
MFF0300	R026832063	74550	20240930	13016	20240529	SCH5F43	R026879514	74550	20240930	13016	20240609
NJY9G99	R026832129	74550	20240930	13016	20240531	JQZ2080	R026879063	74550	20240930	13016	20240608
QKF2201	R026832437	74550	20240930	13016	20240530	HTI4J04	R026879031	74550	20240930	13016	20240608
JKM9876	R026832023	74630	20240930	19523	20240530	QTQ9925	R026879414	74550	20240930	13016	20240608
PQK0I12	R026832357	74630	20240930	19523	20240531	NWN6J18	R026879193	74550	20240930	13016	20240608
PRW2I40	R026832414	74630	20240930	19523	20240531	NWL2185	R026879191	74550	20240930	13016	20240608
PRO3I50	R026832405	74630	20240930	19523	20240530	SDB2C41	R026879552	74630	20240930	19523	20240608
SCZ8C66	R026832585	74550	20240930	13016	20240601	SDH8J41	R026879572	74630	20240930	19523	20240608
PDJ4F04	R026832331	74550	20240930	13016	20240531	FFI1F50	R026879001	74630	20240930	19523	20240608
PEJ6F94	R026832333	74550	20240930	13016	20240601	NKU9A85	R026879147	74630	20240930	19523	20240608
OGZ8180	R026832247	74550	20240930	13016	20240601	RCG0G02	R026879471	74710	20240930	88041	20240608
JKK3H76	R026832021	74550	20240930	13016	20240601	PRJ0647	R026879344	74550	20240930	13016	20240609
NLB3F77	R026832164	74630	20240930	19523	20240531	PRP6I45	R026879362	74550	20240930	13016	20240607
NVY8G29	R026832196	56732	20240930	13016	20240601	PRN0681	R026879354	74550	20240930	13016	20240610
KDD7087	R026832039	74550	20240930	13016	20240528	QTO4363	R026879407	74550	20240930	13016	20240610
SDJ7D75	R026832613	74550	20240930	13016	20240528	RTV8G59	R026879498	74550	20240930	13016	20240608
OMY1358	R026832271	74550	20240930	13016	20240528	FUW0A06	R026879010	74550	20240930	13016	20240607
PQT6G08	R026832374	74550	20240930	13016	20240528	EVE0H60	R026878999	74550	20240930	13016	20240608
HTI3767	R026831980	74550	20240930	13016	20240528	QXG7B15	R026879429	74550	20240930	13016	20240608
NKG7I67	R026832139	74550	20240930	13016	20240601	RBS6C69	R026879446	74630	20240930	19523	20240607
PQR3C45	R026832372	74550	20240930	13016	20240529	RCE3E51	R026879467	74630	20240930	19523	20240610
PQZ5872	R026832383	74550	20240930	13016	20240528	NGY1073	R026879128	74630	20240930	19523	20240609
PQM1694	R026832361	74550	20240930	13016	20240530	SCM6H63	R026879523	74550	20240930	13016	20240608
CRD3F24	R026831917	74550	20240930	13016	20240528	SDD9G02	R026879559	74550	20240930	13016	20240608
PRP3199	R026832407	74550	20240930	13016	20240530	SDD6C37	R026879558	74550	20240930	13016	20240609
NWM6103	R026832211	74550	20240930	13016	20240529	SDF4F44	R026879563	74550	20240930	13016	20240609
NWE7I92	R026832204	74550	20240930	13016	20240601	SDB6D60	R026879553	74550	20240930	13016	20240609
SDF4H32	R026832603	74630	20240930	19523	20240601	SDL8B82	R026879581	74550	20240930	13016	20240609
SCB4G01	R026832549	74550	20240930	13016	20240601	SDA3F96	R026879547	74550	20240930	13016	20240608
SCS3J23	R026832572	74550	20240930	13016	20240601	KEK1803	R026879079	74550	20240930	13016	20240607
QEI7J59	R026832434	74550	20240930	13016	20240601	QFR1F23	R026879386	74550	20240930	13016	20240609
MFF0300	R026832062	74550	20240930	13016	20240528	PBZ0H30	R026879299	74550	20240930	13016	20240609
NFS0462	R026832086	74550	20240930	13016	20240531	RBZ1B86	R026879457	74550	20240930	13016	20240608
NGJ1E16	R026832100	74550	20240930	13016	20240601	SCQ1G71	R026879529	74550	20240930	13016	20240608
OGQ5I71	R026832237	74550	20240930	13016	20240531	SCA5B90	R026879508	74550	20240930	13016	20240608
PID0J68	R026832335	74550	20240930	13016	20240601	AIC6343	R026878969	74550	20240930	13016	20240608
ONY4278	R026832305	74550	20240930	13016	20240601	NKQ1213	R026879143	74550	20240930	13016	20240608
OAE4I69	R026832217	74630	20240930	19523	20240601	QKF2201	R026879390	74550	20240930	13016	20240608
OAZ5465	R026832220	74550	20240930	13016	20240530	PRN0681	R026879353	74550	20240930	13016	20240608
PAR3J72	R026832318	74550	20240930	13016	20240530	NWP7I34	R026879194	74550	20240930	13016	20240609
KBQ7359	R026832032	74550	20240930	13016	20240531	EBQ9C39	R026878988	74550	20240930	13016	20240608
RBU1E70	R026832475	74550	20240930	13016	20240531	RBK4B18	R026879433	74550	20240930	13016	20240608
ECS8G17	R026831928	74550	20240930	13016	20240601	RCN6F49	R026879481	74550	20240930	13016	20240608
ECS8G17	R026831927	74550	20240930	13016	20240530	RCA9A51	R026879461	74550	20240930	13016	20240609
RCK9C87	R026832497	74550	20240930	13016	20240531	RCN7A67	R026879482	74550	20240930	13016	20240609
SCT7B72	R026832576	74550	20240930	13016	20240530	SCA1D07	R026879507	74550	20240930	13016	20240608
PQH6533	R026832353	74550	20240930	13016	20240530	SDC1G06	R026879554	74550	20240930	13016	20240608
PQA6461	R026832341	74550	20240930	13016	20240530	DFB2934	R026878982	74550	20240930	13016	20240608
PRI8416	R026832395	74550	20240930	13016	20240530	JFY8523	R026879036	74550	20240930	13016	20240609
PRT5914	R026832413	74550	20240930	13016	20240531	NGJ3C08	R026879115	74550	20240930	13016	20240608
PRT2C30	R026832411	74550	20240930	13016	20240530	NGH5C03	R026879114	74550	20240930	13016	20240608
PRH1199	R026832392	74550	20240930	13016	20240530	JGR0C21	R026879039	74550	20240930	13016	20240609
NVY9H26	R026832198	74550	20240930	13016	20240530	JGD3I98	R026879037	74550	20240930	13016	20240608
NWI6129	R026832209	74550	20240930	13016	20240530	NGQ2740	R026879123	74550	20240930	13016	20240607
NWL2737	R026832210	74550	20240930	13016	20240530	OGL7B56	R026879207	74550	20240930	13016	20240609
NWF4A93	R026832206	74550	20240930	13016	20240530	NKJ8731	R026879137	74550	20240930	13016	20240608
SDK3E07	R026832614	74630	20240930	19523	20240530	NLI3744	R026879162	74550	20240930	13016	20240609
PKV3B59	R026832339	74630	20240930	19523	20240531	NLO5F89	R026879169	74550	20240930	13016	20240609
NKQ2429	R026832152	74550	20240930	13016	20240530	OML3133	R026879221	74550	20240930	13016	20240608
NKL4968	R026832143	74550	20240930	13016	20240531	OMQ4234	R026879223	74550	20240930	13016	20240609
OMO8523	R026832260	74550	20240930	13016	20240601	HLX1D90	R026879022	74630	20240930	19523	20240608

ONS2B02	R026832295	74550	20240930	13016	20240531	NFL0316	R026879106	74550	20240930	13016	20240608
ONA2I79	R026832274	74550	20240930	13016	20240530	NLO1480	R026879168	74630	20240930	19523	20240608
BPJ9C87	R026831914	74550	20240930	13016	20240530	HCO9H38	R026879018	74550	20240930	13016	20240608
PQY6I29	R026832382	74550	20240930	13016	20240531	KCR2G92	R026879070	74550	20240930	13016	20240608
PQC0C33	R026832345	74550	20240930	13016	20240531	NKS1731	R026879145	74550	20240930	13016	20240608
PQN8569	R026832363	74550	20240930	13016	20240531	PRM8898	R026879349	74550	20240930	13016	20240609
NKV4500	R026832159	74630	20240930	19523	20240530	ATT3076	R026878972	74550	20240930	13016	20240608
NLQ5J78	R026832175	74630	20240930	19523	20240530	QUE0J68	R026879421	74550	20240930	13016	20240608
OMI3D49	R026832252	74630	20240930	19523	20240530	JXM7118	R026879065	74550	20240930	13016	20240608
ONX4368	R026832303	74630	20240930	19523	20240530	QKF2201	R026879389	74550	20240930	13016	20240608
NND2383	R026832180	74710	20240930	88041	20240530	PRY6845	R026879368	74550	20240930	13016	20240608
PAX9105	R026832320	74550	20240930	13016	20240530	EJN0A84	R026878992	74550	20240930	13016	20240608
SBY3J98	R026832541	74550	20240930	13016	20240528	JJI6495	R026879052	74550	20240930	13016	20240608
RCC3B83	R026832489	74550	20240930	13016	20240529	JKQ9F08	R026879058	74550	20240930	13016	20240609
RCE1A96	R026832492	74550	20240930	13016	20240530	PKV3B59	R026879305	74550	20240930	13016	20240607
SCH1F77	R026832555	74550	20240930	13016	20240530	NLN1610	R026879167	74550	20240930	13016	20240608
SCG4H73	R026832554	74550	20240930	13016	20240531	NNE8098	R026879174	74550	20240930	13016	20240607
SDO9D00	R026832624	74550	20240930	13016	20240530	HOH9516	R026879024	74550	20240930	13016	20240608
NJY9G99	R026832128	74550	20240930	13016	20240528	HTA1832	R026879028	74630	20240930	19523	20240608
NKF0J21	R026832137	74550	20240930	13016	20240601	HTA1832	R026879030	74630	20240930	19523	20240609
NLM1H25	R026832172	74550	20240930	13016	20240530	HTA1832	R026879026	74710	20240930	88041	20240608
HMZ3F79	R026831973	74550	20240930	13016	20240530	HTA1832	R026879029	74550	20240930	13016	20240609
ONA6F32	R026832276	74550	20240930	13016	20240601	KEL2451	R026879080	74550	20240930	13016	20240608
OND4E49	R026832279	74550	20240930	13016	20240601	JHX0A79	R026879041	74550	20240930	13016	20240608
HOT6632	R026831974	74550	20240930	13016	20240531	JIE5F07	R026879045	74550	20240930	13016	20240608
PQP1719	R026832365	74550	20240930	13016	20240601	HTA1832	R026879027	74550	20240930	13016	20240608
PRM5740	R026832399	74550	20240930	13016	20240531	OVN3I08	R026879282	74550	20240930	13016	20240608
HDY0H39	R026831967	74550	20240930	13016	20240531	JKD8A93	R026879056	74630	20240930	19523	20240608
NFZ8237	R026832095	74550	20240930	13016	20240601	PQE7757	R026879313	74550	20240930	13016	20240609
NFL3455	R026832079	74550	20240930	13016	20240601	PQU9A68	R026879323	74550	20240930	13016	20240608
NFU5H52	R026832087	74550	20240930	13016	20240530	FTR2J43	R026879008	74550	20240930	13016	20240608
RFS7H31	R026832512	74550	20240930	13016	20240530	RTC5B66	R026879497	74550	20240930	13016	20240609
JHK2658	R026831996	74550	20240930	13016	20240530	PZS3B96	R026879377	74550	20240930	13016	20240607
JHK2658	R026831999	74550	20240930	13016	20240601	KDD0962	R026879073	74630	20240930	19523	20240608
JHK2658	R026831997	74550	20240930	13016	20240531	EHZ8995	R026878991	74630	20240930	19523	20240609
OHA3G51	R026832248	74550	20240930	13016	20240601	QMW4I67	R026879394	74550	20240930	13016	20240608
PQI6298	R026832354	74630	20240930	19523	20240530	RMX9H76	R026879493	74550	20240930	13016	20240609
ECI2C45	R026831926	74710	20240930	88041	20240531	NNO4F79	R026879175	74550	20240930	13016	20240608
SCW4C12	R026832579	74550	20240930	13016	20240531	ONS1D09	R026879259	74550	20240930	13016	20240609
KEJ2526	R026832046	74550	20240930	13016	20240601	ONL6015	R026879253	74550	20240930	13016	20240607
JKK3H76	R026832022	74550	20240930	13016	20240601	ONB2628	R026879239	74550	20240930	13016	20240609
OMT0243	R026832267	74550	20240930	13016	20240601	ONA2A20	R026879235	74550	20240930	13016	20240608
RNR9C94	R026832523	74550	20240930	13016	20240531	ONU2553	R026879263	74550	20240930	13016	20240609
HHM1624	R026831970	74550	20240930	13016	20240530	ONV6J64	R026879266	74550	20240930	13016	20240608
NHD7824	R026832116	74550	20240930	13016	20240530	QNN4C71	R026879396	74550	20240930	13016	20240609
HIJ2F91	R026831971	74550	20240930	13016	20240530	RNG6I80	R026879495	74550	20240930	13016	20240609
NLS1H46	R026832177	74550	20240930	13016	20240531	REF5B69	R026879484	74550	20240930	13016	20240608
NLP4H76	R026832174	74550	20240930	13016	20240531	PRI4A61	R026879342	74550	20240930	13016	20240608
QLP1C48	R026832439	74550	20240930	13016	20240530	PRQ1272	R026879363	74550	20240930	13016	20240609
LMF7640	R026832058	74550	20240930	13016	20240531	NLK2637	R026879163	74630	20240930	19523	20240608
OMI0I69	R026832250	74550	20240930	13016	20240530	QTQ7G43	R026879413	74550	20240930	13016	20240609
ONX0712	R026832302	74550	20240930	13016	20240531	QTQ7G43	R026879412	74550	20240930	13016	20240609
ONB0C36	R026832277	74550	20240930	13016	20240530	EMW6A65	R026871150	74550	20240930	13016	20240609
PRG5G33	R026832390	74550	20240930	13016	20240601	QUB2D83	R026871751	74630	20240930	19523	20240608
DUF2C80	R026831923	74550	20240930	13016	20240530	ONA6F32	R026879236	74630	20240930	19523	20240609
NWA8438	R026832199	74550	20240930	13016	20240530	RBX7H48	R026879455	74550	20240930	13016	20240609
SCS9F35	R026832574	74630	20240930	19523	20240530	RBL6E95	R026879437	74550	20240930	13016	20240609
SCX9E51	R026832583	74630	20240930	19523	20240531	SCU8I05	R026879535	74550	20240930	13016	20240609
DUF2C80	R026831924	74630	20240930	19523	20240601	SCW5A90	R026879538	74550	20240930	13016	20240609
SCJ2H52	R026832556	74550	20240930	13016	20240530	SDJ0E63	R026879576	74550	20240930	13016	20240609
SCG4H73	R026832553	74550	20240930	13016	20240531	NGK3757	R026879116	74550	20240930	13016	20240609
SDB5D51	R026832591	74630	20240930	19523	20240528	NGR3G58	R026879125	74550	20240930	13016	20240608
RER5C34	R026832508	74630	20240930	19523	20240528	OGH9155	R026879205	74550	20240930	13016	20240609
PRJ0H59	R026832397	74630	20240930	19523	20240528	OOE9633	R026879276	74550	20240930	13016	20240608
RBY7C06	R026832483	74550	20240930	13016	20240601	OPH7536	R026879279	74550	20240930	13016	20240608
RBR3A37	R026832470	74550	20240930	13016	20240531	PQC6E78	R026879309	74550	20240930	13016	20240608
HCG3C50	R026831965	74550	20240930	13016	20240530	QQS1H45	R026879405	74550	20240930	13016	20240609
OCA0H93	R026832222	74550	20240930	13016	20240530	QQV3F81	R026879406	74550	20240930	13016	20240608
SCD6F51	R026832551	74550	20240930	13016	20240531	FRN1376	R026879007	74550	20240930	13016	20240609
PRN5275	R026832404	74550	20240930	13016	20240531	NRF8B70	R026879178	74550	20240930	13016	20240608
NWR5205	R026832214	74550	20240930	13016	20240601	PRP4E07	R026879361	74550	20240930	13016	20240608
NWN8806	R026832212	74550	20240930	13016	20240531	PRN6416	R026879357	74550	20240930	13016	20240609
NFV0964	R026832091	74630	20240930	19523	20240530	OGM2F60	R026879208	74550	20240930	13016	20240609
OGI8122	R026832225	74630	20240930	19523	20240531	CID7593	R026878978	74550	20240930	13016	20240608
RMO3I20	R026832519	74630	20240930	19523	20240531	NLS3F21	R026879171	74550	20240930	13016	20240609
RMA1G90	R026832518	74630	20240930	19523	20240530	NLM9C40	R026879166	74550	20240930	13016	20240609
NWE1J17	R026832203	74630	20240930	19523	20240601	OMN9H02	R026879222	74550	20240930	13016	20240608
GJX9J88	R026831959	74550	20240930	13016	20240601	OMJ5I15	R026879220	74550	20240930	13016	20240609
PKV3B59	R026832338	74550	20240930	13016	20240531	OMU0E24	R026879226	74550	20240930	13016	20240609
NMK8099	R026832179	74550	20240930	13016	20240531	PRF6303	R026879337	74550	20240930	13016	20240609
PRD8H36	R026817843	74550	20240930	13016	20240528	NVP1I95	R026879183	74550	20240930	13016	20240609
RMV4E73	R026832520	74550	20240930	13016	20240530	PRH5H30	R026879341	74550	20240930	13016	20240608
ONG2574	R026832283	74550	20240930	13016	20240530	PRO7G43	R026879359	74550	20240930	13016	20240609
NPD1A25	R026832181	74550	20240930	13016	20240601	PRC5876	R026879333	74550	20240930	13016	20240607
OPI0644	R026832312	74550	20240930	13016	20240530	QTQ7D31	R026879411	74550	20240930	13016	20240607
PQQ2A84	R026832366	74550	20240930	13016	20240530	FUK8E87	R026879009	74550	20240930	13016	20240607
PQE7F84	R026832352	74550	20240930	13016	20240531	QUR4D94	R026879424	74550	20240930	13016	20240609
PQW2646	R026832377	74550	20240930	13016	20240531	LVQ5G02	R026879098	74550	20240930	13016	20240609
PRQ9B98	R026832408	74550	20240930	13016	20240531	NVW7B17	R026879185	74550	20240930	13016	20240608

NVP9A83	R026832191	74550	20240930	13016	20240531	NKX4H19	R026879150	60503	20240930	29347	20240609
JHK2658	R026831998	74630	20240930	19523	20240531	PBY1A36	R026879298	74550	20240930	13016	20240609
PBC6H81	R026832321	74550	20240930	13016	20240530	PBD7D98	R026879293	74550	20240930	13016	20240609
SCR6B88	R026832570	74550	20240930	13016	20240530	KEG4766	R026879077	74550	20240930	13016	20240610
CIG4326	R026831915	74550	20240930	13016	20240530	KFA5269	R026879090	74550	20240930	13016	20240609
NJQ1J95	R026832124	74550	20240930	13016	20240530	NGB7950	R026879112	74550	20240930	13016	20240609
NKI1907	R026832140	74550	20240930	13016	20240530	OGK7J29	R026879206	74550	20240930	13016	20240609
NKE5052	R026832136	74550	20240930	13016	20240530	GIY6840	R026879016	74550	20240930	13016	20240609
ONT7B43	R026832298	74550	20240930	13016	20240530	NIU9G08	R026879132	74550	20240930	13016	20240609
ONS3468	R026832297	74550	20240930	13016	20240531	OIX4411	R026879216	74550	20240930	13016	20240609
FOA0A91	R026831948	74550	20240930	13016	20240531	HJV7316	R026879021	74550	20240930	13016	20240609
PQB0H63	R026832343	74550	20240930	13016	20240530	OVR0E77	R026879283	74550	20240930	13016	20240608
PQY6B86	R026832381	74550	20240930	13016	20240530	NWL4374	R026879192	74550	20240930	13016	20240608
PRN0688	R026832402	74550	20240930	13016	20240531	BXP9A18	R026878975	74550	20240930	13016	20240609
PRW3090	R026832415	74550	20240930	13016	20240530	QXG7B15	R026879430	74550	20240930	13016	20240609
ATK6873	R026831909	74550	20240930	13016	20240530	QXP8I51	R026879431	74550	20240930	13016	20240609
QTQ6580	R026832450	74550	20240930	13016	20240530	PCJ1F18	R026879301	74630	20240930	19523	20240609
NVY8265	R026832194	74550	20240930	13016	20240531	RCG3F36	R026879472	74630	20240930	19523	20240609
EDJ3E76	R026831929	74550	20240930	13016	20240530	SCC3F96	R026879510	74630	20240930	19523	20240609
SDJ1E08	R026832612	74550	20240930	13016	20240530	HIO5401	R026879020	74630	20240930	19523	20240609
SDN2H71	R026832621	74550	20240930	13016	20240530	OKU5B65	R026879218	74630	20240930	19523	20240609
PEC9H97	R026832332	74550	20240930	13016	20240530	QKL3A39	R026879392	74630	20240930	19523	20240609
KFC2740	R026832052	74550	20240930	13016	20240530	PQA9H20	R026879306	74630	20240930	19523	20240609
KFL1370	R026832054	74550	20240930	13016	20240531	NWR9146	R026879196	74550	20240930	13016	20240608
JGZ6323	R026831995	74550	20240930	13016	20240530	PWI9463	R026879373	74550	20240930	13016	20240609
JGF2054	R026831989	74550	20240930	13016	20240530	QXG7B15	R026879428	74550	20240930	13016	20240608
JGO5H76	R026831991	74550	20240930	13016	20240530	DYF6896	R026878986	74550	20240930	13016	20240608
OGH6A81	R026832223	74550	20240930	13016	20240530	RCE3C05	R026879466	74630	20240930	19523	20240608
OHY6893	R026832249	74550	20240930	13016	20240531	SCG7C70	R026879512	74630	20240930	19523	20240607
JIO6260	R026832006	74550	20240930	13016	20240530	SDB1B76	R026879551	74630	20240930	19523	20240608
NJX0021	R026832125	74550	20240930	13016	20240530	KEI2307	R026879078	74630	20240930	19523	20240609
SCO5E81	R026832566	74550	20240930	13016	20240601	NKY5A59	R026879152	74630	20240930	19523	20240608
SDK3G41	R026832617	74550	20240930	13016	20240530	NKQ2F88	R026879144	74630	20240930	19523	20240608
SDB5D51	R026832592	74550	20240930	13016	20240530	OMZ1B76	R026879233	74550	20240930	13016	20240609
SDB5D51	R026832596	74550	20240930	13016	20240601	PRM8898	R026879350	74550	20240930	13016	20240609
SDB5D51	R026832595	74550	20240930	13016	20240601	CTO9793	R026878980	74550	20240930	13016	20240610
KEO9B29	R026832047	74550	20240930	13016	20240601	OTU1J60	R026879280	74550	20240930	13016	20240609
RER0C45	R026832505	74550	20240930	13016	20240601	PBZ0H30	R026879300	74630	20240930	19523	20240609
JFI5504	R026831987	74550	20240930	13016	20240530	QBY7E80	R026879381	74630	20240930	19523	20240609
NFZ9034	R026832096	74550	20240930	13016	20240530	RCA7I68	R026879459	74630	20240930	19523	20240609
SDI4J35	R026832611	74550	20240930	13016	20240530	KEY3D56	R026879089	74630	20240930	19523	20240609
NFM7H16	R026832081	74550	20240930	13016	20240528	FJX0H48	R026879002	74630	20240930	19523	20240609
NFX0540	R026832094	74550	20240930	13016	20240601	JNQ7818	R026879059	74630	20240930	19523	20240610
NFD6766	R026832076	74550	20240930	13016	20240530	PAC2B93	R026879288	74550	20240930	13016	20240608
JGQ2882	R026831992	74550	20240930	13016	20240530	RBS6C69	R026879447	74550	20240930	13016	20240607
OGM9B49	R026832231	74550	20240930	13016	20240528	RBY8C84	R026879456	74550	20240930	13016	20240607
NIE2A53	R026832118	74550	20240930	13016	20240530	SCX8I03	R026879539	74550	20240930	13016	20240608
JJT6169	R026832016	74550	20240930	13016	20240531	SCC0C43	R026879509	74550	20240930	13016	20240607
FKX4I70	R026831947	74550	20240930	13016	20240530	SDF4B23	R026879562	74550	20240930	13016	20240607
KRU2D46	R026832055	74550	20240930	13016	20240601	SDE7B98	R026879561	74550	20240930	13016	20240608
PRN1F64	R026832403	74550	20240930	13016	20240601	NFK0H76	R026879105	74550	20240930	13016	20240608
JTL0341	R026832029	74550	20240930	13016	20240531	NGZ3555	R026879130	74550	20240930	13016	20240607
GVL3818	R026831961	74550	20240930	13016	20240530	NGA6662	R026879111	74550	20240930	13016	20240608
RVN8B72	R026832533	74550	20240930	13016	20240530	QOC4B07	R026879399	74630	20240930	19523	20240607
SVX7J44	R026832634	74550	20240930	13016	20240531	PRN3E14	R026879356	74630	20240930	19523	20240609
AZK4325	R026831912	74550	20240930	13016	20240531	SCL0A92	R026879519	74550	20240930	13016	20240607
MZZ8410	R026832071	74550	20240930	13016	20240601	JIL1J73	R026879048	74550	20240930	13016	20240607
PZW1J80	R026832423	74550	20240930	13016	20240531	NKK8540	R026879138	74550	20240930	13016	20240607
SGT5D37	R026832629	74630	20240930	19523	20240531	ERB8A15	R026831938	74550	20240930	13016	20240528
OOD8343	R026832310	74550	20240930	13016	20240530	FSR2J85	R026831952	74550	20240930	13016	20240530
PRE1G93	R026832388	74550	20240930	13016	20240530	RBU5A49	R026832476	74550	20240930	13016	20240601
QTR0F80	R026832452	74550	20240930	13016	20240530	JGS3A92	R026831993	74550	20240930	13016	20240601
FUT7D73	R026831953	74550	20240930	13016	20240530	QTR8549	R026817898	74630	20240930	19523	20240529
NVY9127	R026832197	74550	20240930	13016	20240530	QKB2698	R026817880	74550	20240930	13016	20240528
NVP5F89	R026832188	74550	20240930	13016	20240531	RBW2E14	R026817918	74550	20240930	13016	20240527
RBA0I08	R026832465	74550	20240930	13016	20240531	QWF7D39	R026817903	74550	20240930	13016	20240527

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:FA0D2700